

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLIV — 17.º DA REPUBLICA — N. 203

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA 7 DE SETEMBRO DE 1905

Por ser hoje dia feriado, não será publicado amanhã o Diário Oficial.

SUMMARIO

DO PODER EXECUTIVO :

Decreto n. 5.666, que abre credito especial ao Ministerio da Fazenda.
Decretos ns. 5.669, 5.670, 5.671 e 5.672, que cream brigadas de guardas nacionaes no Estado da Bahia.
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 28 de agosto ultimo e 4 do corrente.
Ministerio da Fazenda — Decretos de 2 do corrente.
Ministerio da Guerra — Decreto de 28 do mez findo.
Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Decretos de 26 de agosto ultimo.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portaria — Expediente das Directorias do Interior, da Justiça e Geral de Saude Publica.
Ministerio da Fazenda — Requerimentos despachados — Expediente das Directorias do Expediente do Thesouro Federal e das Rendas Publicas — Inspectoria de Seguros — Recebedoria do Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — Alfandega do Rio de Janeiro.
Ministerio da Marinha — Portaria e expediente.
Ministerio da Guerra — Expediente.
Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade e da Industria.
DIARIO DOS TRIBUNAES.
NOTICIARIO.
MARCAS REGISTRADAS.
RENDAS PUBLICAS — Rendimento da Alfandega, da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.
EDITAIS E AVISOS.
PARTE COMMERCIAL.
SOCIEDADES ANONYMAS — Relatorio e balanço da Companhia Cervejaria Brahma — Balancete do «The British Bank of South America, limited».
ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 5.666—DE 2 DE SETEMBRO DE 1905

Abre ao Ministerio da Fazenda o credito especial de 2:700\$ para pagamento dos subsidios devidos ao ex-Deputado Antonio de Amorim Garcia.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, tendo em vista a parte final do artigo unico do decreto n. 1.351, de 22 de julho ultimo, resolve abrir ao Ministerio da Fazenda o credito especial de 2:700\$ para pagamento ao ex-Deputado An-

tonio de Amorim Garcia dos subsidios correspondentes ao tempo decorrido de 18 do dezembro de 1891 de 22 de janeiro de 1892.
Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1905, 17.º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Leopoldo de Bulhões.

DECRETO N. 5.669—DE 4 DE SETEMBRO DE 1905

Crea uma brigada de cavallaria de guardas nacionaes na comarca do Rio S. Francisco, no Estado da Bahia

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1893, decreta:

Artigo unico. Fica creada na guarda nacional da comarca do Rio S. Francisco, no Estado da Bahia, uma brigada de cavallaria com a designação de 49.ª, a qual se constituirá de dois regimentos, sob ns. 97 e 98, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1905, 17.º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

J. J. Seabra.

DECRETO N. 5.670—DE 4 DE SETEMBRO DE 1905

Crea mais uma brigada de infantaria de guardas nacionaes na comarca do Rio S. Francisco, no Estado da Bahia

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada na guarda nacional da comarca do Rio S. Francisco, no Estado da Bahia, mais uma brigada de infantaria, com a designação de 99.ª, a qual se constituirá de tres batalhões do serviço activo ns. 295, 296 e 297 e um do da reserva, sob n. 99, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1905, 17.º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

J. J. Seabra.

DECRETO N. 5.671—DE 4 DE SETEMBRO DE 1905

Crea mais uma brigada de infantaria de guardas nacionaes na comarca de Macahubas, no Estado da Bahia

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada na guarda nacional da comarca de Macahubas, no Estado da Bahia, mais uma brigada de infantaria, com a designação de 100.ª, que se constituirá

de tres batalhões do serviço activo, ns. 298, 299 e 300, e um do da reserva, sob o n. 100, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.
Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1905, 17.º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

J. J. Seabra.

DECRETO N. 5.672—DE 4 DE SETEMBRO DE 1905

Crea mais uma brigada de infantaria de guardas nacionaes na comarca de Itaparica, no Estado da Bahia

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada na guarda nacional da comarca de Itaparica, no Estado da Bahia, mais uma brigada de infantaria, com a designação de 101.ª, a qual se constituirá de tres batalhões do serviço activo, ns. 301, 302 e 303, e um do da reserva sob n. 101, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1905, 17.º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

J. J. Seabra.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 28 de agosto findo, foi nomeado o tenente Manoel Afonso de Aguiar para o lugar de 3.º supplemte do substituto do juiz federal no municipio de Una, na secção da Bahia.

— Por outros de 4 do corrente :

Foram declarados sem effeito os seguintes decretos :

De 15 e 22 de maio e 20 de fevereiro deste anno, que nomearam Hermano Ribeiro de Azevedo, os coronéis Decollados Barreto de Araujo e Symphronio Ferreira de Oliveira e Octaviano de Souza Pinto e Geminiano Pereira Bastos para os lugares de 3.º supplemte do substituto do juiz federal no municipio de Agua Quente, visto não terem accettato a nomeação, e de 1.º, 2.º e 3.º supplemtes do mesmo substituto e ajudante do procurador da Republica no municipio de Mundo Novo, ambos da secção da Bahia;

De 11 de maio de 1903 e 27 de fevereiro ultimo, pelos quaes foram nomeados Lutgardes de Oliveira ajudante do procurador da Republica no municipio de Turry-assu e Paulino Modesto Domingues e Manoel Pedro Madeira 1.º e 3.º supplemtes do substituto do juiz federal no de S. Vicente Ferrer, na secção do Maranhão, visto não terem sido solicitados no prazo legal.

Foi concedida a Vicente Alvarenga Rangel a exoneração que pediu do lugar de 1º suplente do substituto do juiz federal no município de S. João da Bocaina, na secção de S. Paulo.

Foram exonerados :

Silvino Pedroso de Castro, Ignacio Pereira dos Santos e João Baptista Pereira Telles dos logares de 1º e 3º supplentes do dito substituto e de ajudante do procurador da Republica no município de Itapeccerica, na mesma secção do S. Paulo ;

Gonçalo Alves da Silva Valença e João de Oliveira Valença dos logares de 2º e 3º supplentes do substituto do juiz federal no município de S. Bento, na secção de Pernambuco, visto haverem mudado de residência ;

Alfredo Venancio de Souza Cruz do de 1º suplente do juiz substituto federal no município de Rio Branco, na secção do Amazonas.

Foram nomeados supplentes do substituto do juiz federal e ajudantes do procurador da Republica :

SECÇÃO DO AMAZONAS

Município de Rio Branco

Primeiro supplente, Arthur Lago.

SECÇÃO DA BAHIA

Município de Agua-Quente

Terceiro supplente, Capitão Joaquim José da Cruz.

Município de Mundo Novo

Primeiro supplente, Dr. Tuzebio dos Passos Cardoso ;

Segundo supplente, capitão Antonio de Carvalho Mascarenhas ;

Terceiro supplente, coronel Francisco Custodio de Lima ;

Ajudante do procurador, Antonio Paulino Victoria.

Município de S. José do Porto Alegre

Primeiro supplente, Raul Cazziville ;

Segundo supplente, Izidro Alexandrino da Cruz ;

Terceiro supplente, Felicio Honorato de Souza.

SECÇÃO DO MARANHÃO

Município de Alcantara

Terceiro supplente, Mariano Cursino de Araujo.

Município de Barreirinhas

Segundo supplente, Augusto de Mattos Canavieira ;

Terceiro supplente, Antonio Gonçalves Rabello ;

Ajudante do procurador — Antonio Julião de Carvalho.

Município de Coroatá

Segundo supplente, Eurico Gomes de Castro.

Município de Carutapera

Primeiro supplente, José Vicente de Oliveira ;

Segundo supplente, João Chrisostomo de Magalhães ;

Terceiro supplente, Luiz Pereira da Silva ;
Ajudante do procurador, Joaquim da Costa Oliveira.

Município de Chapadinha

Primeiro supplente, João Francisco Gomes ;

Segundo supplente, Dacio da Natividade Maciel ;

Terceiro supplente, Luiz Vieira Passos ;

Ajudante do procurador, Luiz Teixeira do Lago.

Município de Loreto

Primeiro supplente, Manoel Martins dos Reis Sobrinho.

Município de Monção

Terceiro supplente, Felipe Benicio Pereira da Cunha.

Município de Riachão

Segundo supplente, Antonio Coelho de Souza Santos.

Município de Santo Antonio de Balsas

Segundo supplente, Antonio José Moreira ;

Terceiro supplente, Mario de Souza Coelho.

Município de S. Vicente Ferrer

Primeiro supplente, Antonio Mariano Duarte ;

Terceiro supplente, Anidepo Francisco de Moraes.

Município de Tury-assu

Ajudante do procurador, Francisco Candido de Mendonça.

Município da Vargem Grande

Segundo supplente, João Luiz Ferro ;

Terceiro supplente, Candido Justino Mello ;

Ajudante do procurador, João Francisco Marques da Silva.

SECÇÃO DE MINAS GERAES

Município de Itajubá

Primeiro supplente, Henrique de Souza ;

Segundo supplente, Silverio Sanches ;

Terceiro supplente, Mauricio Pereira dos Santos.

SECÇÃO DE PERNAMBUCO

Município de S. Bento

Segundo supplente, João de Oliveira Cintra ;

Terceiro supplente, Joaquim Gaudencio de Carvalho.

SECÇÃO DE S. PAULO

Município de Itapeccerica

Primeiro supplente, Antonio Manoel Pedroso de Castro ;

Terceiro supplente, Joaquim de Sant'Anna Moraes ;

Ajudante do procurador, Ignacio Pereira dos Santos.

—Por outros de 4 do corrente mez, foram promovidos e nomeados para a guarda nacional :

CAPITAL FEDERAL

13º batalhão de infantaria

1ª companhia—Alferes, Carlos Filgueiras Lima.

3º batalhão da reserva

2ª companhia — Alferes, José Manoel de Oliveira.

1º regimento de cavallaria

1º esquadrão—Alferes, Joaquim Dias de Souza.

ESTADO DA BAHIA

Comarca da Capital

75ª brigada de infantaria

Estado-maior—Capitães-assistentes, Arge-miro Rodrigues de Oliveira e José Teixeira Barbosa ;

Capitães-ajudantes de ordens, Eutymio da Cruz Baptista e Desiderio da Silva Pereira ;

Major-cirurgião, Dr. Domingos Emilio da Cerqueira Lima.

223º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Dr. Virgilio Silvestre de Faria ;
Major-fiscal, Manoel Pinheiro Lobão ;
Capitão-ajudante, Manoel Abilio de Azevedo ;

Tenente secretario, Alexandre da Silva ;
Tenente quartel-mestre, Aggrippino José Laurindo de Magalhães ;

Capitão-cirurgião, Dr. Luiz Affonso da Faria.

1ª companhia—Capitão, Antonio Cypriano Gomes ;

Tenente, Samuel do Rego Cavalcanti Silva ;

Alferes, Victorino Almeida Bacellar e Miguel Domingos Ramos.

2ª companhia — Capitão, José Joaquim Teixeira ;

Tenente, Luiz Joaquim da Silva ;

Alferes, Durval Americo do Rego e Feliciano Rodrigues Cavalcanti Silva.

3ª companhia—Capitão, Carlos Rodenzindo Cardoso ;

Tenente, Raymundo Mauricio ;

Alferes, Arthur Joaquim da Silva e Maximiliano Antonio de Magalhães.

4ª companhia — Capitão, Candido Honorio Pinto ;

Tenente, Francisco Circundes de Aragão ;

Alferes, Hugolino Honorio Pinto e José de Oliveira Leite.

224º batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, Aloysio de Carvalho ;

Major-fiscal, Jules Tournillon ;

Capitão-ajudante, João Corrêa da Silva ;

Tenente-secretario, João Antonio Cardoso Gomes ;

Tenente quartel-mestre, Acrisio Adamastor Alves de Araujo ;

Capitão-cirurgião, Dr. Alvino Augusto Guimarães.

1ª companhia—Capitão, Paulino Osorio ;

Tenente, Alfredo Lazaro Peres ;

Alferes, Francisco da Silva Pereira e Fausto dos Santos Pereira.

2ª companhia—Capitão, Antonio de Senna Ayres ;

Tenente, José Alexandre Gomes ;

Alferes, Alcino Eulalio da Silva e José Julio Jambeiro.

3ª companhia—Capitão, Manoel Theodoro de Jesus ;

Tenente, Pedro Carneiro Vieira ;

Alferes, João Bernardino Soares Albergaria e Virgilio Asterio da Costa Doria.

4ª companhia—Capitão, Henrique Bessa de Carvalho ;

Tenente, Simplicio Pereira de Souza ;

Alferes, André Rodrigues Guimarães e Cypriano Lino Mendes.

225º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Antonio de Faria ;

Major-fiscal, Ariston Martins da Silva ;

Capitão-ajudante, Alexandre da Rocha Doria ;

Tenente-secretario, Pedro João Monteiro ;

Tenente quartel-mestre, Rosentino Botelho de Assumpção ;

Capitão-cirurgião, Dr. Lino José Machado.

1ª companhia—Capitão, Antonio Machado Villas-Boas ;

Tenente, Hermenegildo Francisco Emmertich ;

Alferes, José de Souza Carias e João Marinho da Costa.

2ª companhia—Capitão, Joaquim Leonidio da Costa ;

Tenente, Porphirio Manoel Lopes ;

Alferes, Odilon Patricio Porto.

2ª companhia — Capitão, Eduardo da Costa Lima;
Tenente, José Alípio de Castro;
Alferezes, Fiel Moreira Nery.
4ª companhia — Capitão, Ulysses Octacílio Cajazeira;
Tenente, Argiro Angenor Alves de Araujo.
75º batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, João Maria Rebelo;
Major-fiscal, Manoel Dantas Coelho;
Capitão-ajudante, João Filgueiras Baptista;
Tenente-secretário, João Pompílio de Abreu;
Tenente quartel-mestre, João Pessoa de Barros;
Capitão-cirurgião, Dr. Rodopiano Neves da Silva.

1ª companhia — Capitão, Pedro Jorge Gusmão da Rocha;
Tenente, José Henrique Fernandes;
Alferezes, André Rodrigues Guimarães.

2ª companhia — Capitão, Fortunato Cândido Jambeiro;
Tenente, Manoel Armando Baptista Padilha;
Alferezes, Americo Ludgero Chaves.

3ª companhia — Capitão, Bernardo Martins da Silva;
Tenente, Luperio Leopoldo da Costa Doria;
Alferezes, Antonio Luiz Monteiro.

4ª companhia — Capitão, Ulysses Guimarães Cova;
Tenente, Fortunato José da Silva;
Alferezes, Firmino Pereira de Souza e Emilio Alves da Silva.

4º batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Gustavo Pereira da Motta.

Comarca de Nazareth

21º batalhão de infantaria

3ª companhia — Capitão, Olavo Romualdo de Souza Marques.

Comarca de Itassu

13ª brigada de infantaria

Estado-maior — Capitão-ajudante de ordens, Ramiro Ribeiro de Oliveira Martins.
37º batalhão de infantaria
Estado-maior — Tenente-secretário, José da Silva Gomes;
Tenente quartel-mestre, Francisco Alves Pereira Filho.

1ª companhia — Capitão, Sebastião da Rocha e Silva.
3ª companhia — Tenente, Octacílio Alves de Miranda.

38º batalhão de infantaria

Estado-maior — Major-fiscal, Juvencio da Rocha e Silva;
Capitão-ajudante, Octacílio da Silva Gomes.

2ª companhia — Capitão, Ramiro Aggripino de Oliveira;
Tenente, Virgílio da Silva Britto.

39º batalhão de infantaria

Estado-maior — Capitão-ajudante, Honorato Flaviano Corrêa;
Tenente-secretário, Manoel de Lima e Oliveira.

2ª companhia — Capitão, Macario Alves de Aguiar;
Alferezes, Joaquim Leobino da Silva.

3ª companhia — Capitão, José Guarino de Oliveira;
Alferezes, Manoel Ricardo da Rocha.

4ª companhia — Capitão, Miguel Avelino dos Anjos;
Tenente, João de Barros Silva;
Alferezes, Otto de Oliveira Martins.

10º batalhão da reserva

1ª companhia — Capitão, José de Souza Gomes;
Alferezes, Auto da Silva Meira.

2ª companhia — Capitão, Clodoaldo da Silva Britto.

14ª brigada de cavallaria

Estado-maior — Capitães-ajudantes de ordens, Domingos da Costa Pinto e José Bernardino de Carvalho.

28º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Francisco Pires de Oliveira;
Major-fiscal, Hermanno de Souza Gomes;
Tenente-secretário, Manoel Benedicto da Silva Netto;
Tenente quartel-mestre, José Ribeiro de Barros Martins.

1º esquadrão — Tenentes, Clementino Olympio de Souza Costa e Joaquim José de Carvalho;
Alferezes, Antonio Leolino da Silva e José Leolino da Silva.

4º esquadrão — Capitão, Rogaciano Pires de Oliveira;
Tenente, Militão Gomes Jardim Filho.

Comarca da Ribeira

236º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Joaquim Theotônio Mariani Passos;
Capitão-ajudante, Manoel Gomes Porto;
Capitão-cirurgião, João Eduardo Passos.

1ª companhia — Capitão, Alberto Gomes Porto.
2ª companhia — Capitão, Eduardo Mariani Passos.

3ª companhia — Capitão, Antonio José Antunes.
4ª companhia — Capitão, João Ludgero Porto.

237º batalhão de infantaria

Estado-maior — Major-fiscal, Laurencio Francisco Ferreira Cuité.

79º batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, João Gonçalves de Alencar.

Comarca da Conquista

29ª brigada de infantaria

Estado-maior — Capitães-assistentes, Aristides de Souza Meira e Theophilo Pereira e Silva.

85º batalhão de infantaria

Estado-maior — Major-fiscal, Severiano Rodrigues Moutinho;

Capitão-ajudante, José Nunes de Oliveira;
Tenente quartel-mestre, Marcellino José da Silva;

Capitão-cirurgião, Mario Nunes Bahiense.
1ª companhia — Tenente, Pompílio Nunes de Oliveira Sobrinho;

Alferezes, Antonio Alves Teixeira e Pedro Guedes.
2ª companhia — Capitão, José Amancio da Rocha;

Tenente, Francisco Nunes de Oliveira;
Alferezes, Augusto Alves Pereira e Jonas Alves Teixeira.

3ª companhia — Tenente, Laudelino José da Silva;
Alferezes, Syteliano Nunes de Faria.

4ª companhia — Capitão, Tiburtino Teixeira Godinho;
Tenente, Avelino Nery Barbosa.

86º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-secretário, João Nunes de Oliveira.

1ª companhia — Alferezes, Manoel Moreira Chagas e João Antonio de Menezes.

2ª companhia — Capitão, David da Costa Neves;

3ª companhia — Capitão, Anselmo da Silva Brazileiro;

Tenente, Melchisedes José da Rocha;
Alferezes, Decéciano Rodrigues Moitinho.
87º batalhão de infantaria

Estado-maior — Capitão-ajudante, Onofre Calixto de Souza.

1ª companhia — Capitão, Joaquim José da Silva.

3ª companhia — Capitão, Silverio da Silva Tavares;
Tenente, Ezequiel Muniz Barretto;
Alferezes, Laudelino Macabeu e Victor Alves Bomfim.

29º batalhão da reserva

Estado-maior — Major-fiscal, Gustavo Felix de Oliveira;

Capitão-ajudante, Aristides Pereira da Borba;

Tenente quartel-mestre, Pedro Joaquim Soares;

Capitão-cirurgião, Francisco Piloto da Silva.

1ª companhia — Capitão, Juvencio Carlos do Nascimento;

Tenente, Manoel José das Neves;
Alferezes, José dos Santos Silva e Antonio Moreira de Souza.

2ª companhia — Tenente, Victor Muniz de Faria;

Alferezes, Estevão de Macena Lemos e José de Oliveira Pinhão.

3ª companhia — Alferezes, Americo Pereira e Silva e Manoel Paulino de Freitas.

4ª companhia — Capitão, Augusto Leal do Menezes;

Tenente, Abel Augusto Soares;
Alferezes, Francisco de Cayres Barros e Jovino Cardoso de Araujo.

11ª brigada de cavallaria

Estado-maior — Capitães-assistentes, Marcionilo Jorge Ferreira e Ursino dos Santos Amorim;

Capitão-ajudante de ordens, Pedro Ferraz de Oliveira.

21º regimento de cavallaria

2º esquadrão — Capitão, Frederico Ferreira Coelho;

Tenentes, José dos Santos Amorim e Antonio Rodrigues dos Santos.

19ª brigada de infantaria

Coronel commandante, Manoel Alves Café Filho;

Estado-maior — Capitães-assistentes, Guilherme Alves Café e Belmiro José Teixeira;

Capitães-ajudantes de ordens, Euphrosino Alves Pinheiro e Leopoldo Ernestino de Souza;

Major-cirurgião, Dr. Aprigio José de Oliveira.

55º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Adelino Simões de Freitas;

Major-fiscal, Arlindo de Oliveira Souza;

Capitão-ajudante, Wanderlino de Souza Nogueira;

Tenente-secretário, Bazilio Baradna Filho;

Tenente quartel-mestre, Manoel Baptista dos Santos;

Capitão-cirurgião, Emygdio Seraphim de Lemos.

1ª companhia — Capitão, Pedro Candido Trindade;

Tenente, Ezequiel Mendes de Vascencellos;

Alferezes, Naziazeno Gomes Pío e Ignacio da Costa Liger.

2ª companhia — Capitão, Francisco Oriel das Chagas;

Tenente, Emygdio da Costa Liger;
Alferes, José Adolpho da Silva e Manoel Lino da Costa.

3ª companhia—Capitão, Benicio Macedo Silva;

Tenente, João Ferreira Sant'Anna;
Alferes, Raymundo Ferreira Sant'Anna e José Cardoso Varjão.

4ª companhia—Capitão, Antonio Marques de Souza;

Tenente, Emiliano Ferreira Sant'Anna;
Alferes, José Ricardo da Silva e Cosme Ferreira de Souza.

56ª batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, Dr. João Rego de Lima Valverde;

Major-fiscal, Genesio Gonçalves Dias;

Capitão-ajudante, Gasparino Ferreira de Vasconcellos;

Tenente-secretario, Joaquim Pedro Ribeiro;

Tenente quartel-mestre, José Gualberto da Silva;

Capitão-cirurgião, José Luiz da Costa Tavares.

1ª companhia — Capitão, Euthimio José Guimarães;

Tenente, João José de Souza;
Alferes, Manoel Martins de Souza e José Antonio Sacerdote.

2ª companhia — Capitão, João Francisco Torres;

Tenente, Sabino Baptista dos Santos;
Alferes, José Luciano da Silva e Boaventura de Souza Oliveira.

3ª companhia—Capitão, Manoel Lopes da Conceição;

Tenente, Antonio Carlos Pereira;
Alferes, Hermogenes de Souza Oliveira e Virgilio Gomes da Silva.

4ª companhia — Capitão, Antonio Lindolpho de Souza Nogueira;

Tenente, Francisco Pereira da Silva;
Alferes, Januario Torres e Euclides Alves Vinhatico.

57ª batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, Eduardo Vaz de Carvalho;

Major-fiscal, Carolino Ricardo das Neves;
Capitão-ajudante, Manoel de Oliveira Coelho;

Tenente-secretario, José Felix de Oliveira Ramos;

Tenente quartel-mestre, João de Araujo Salles;

Capitão-cirurgião, Salvador da Cunha Mello.

1ª companhia—Capitão, Verissimo José de Oliveira;

Tenente, João Nicoláo Porty;
Alferes, Jovino Alves dos Santos e Archanjo Magald.

2ª companhia—Capitão, Philadelpho Ney de Souza;

Tenente, Silvino da Silva Netto;
Alferes, Domingos Vicente Grillo e Guilherme de Souza Oliveira.

3ª companhia—Capitão, Julio Cancio de Figueiredo;

Tenente, Paulo da Silva Netto;
Alferes, Mario de Souza Nogueira e Antonio de Souza Oliveira.

4ª companhia—Capitão, José de Oliveira Gallo;

Tenente, Claudemiro Cesar Borges;
Alferes, Rosalino de Souza Oliveira e Angelo José Ferreira.

19ª batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Luiz Antonio Saraiva;

Major-fiscal, engenheiro João Evangelista Paim;

Capitão-ajudante, Antonio Lourenço Marques;

Tenente-secretario, João Possidonio de Britto;

Tenente quartel-mestre, José da Luna Araujo Góes;

Capitão-cirurgião, Leovigildô Amorim Figueiras Alcantara.

1ª companhia—Capitão, Manoel Simões de Freitas;

Tenente, Laurindo Alves Bomfim;
Alferes, José Luciano da Silva e Simplicio Olavo Rodrigues.

2ª companhia—Capitão, Menandro Ulysses Nogueira;

Tenente, Alfredo Portella;
Alferes, Luiz Oriel das Chagas e João Porphirio dos Santos.

3ª companhia — Capitão, José Pedro Pereira de Souza;

Tenente, Jesuino Marques do Nascimento;
Alferes, João Adolpho de Queiroz e Izidro Maximo dos Santos.

4ª companhia — Capitão, Claudio Vieira dos Santos;

Tenente, José Ventura de Aguiar;
Alferes, Julio Victorino de Souza e João Lazaro da Rocha.

Comarca da Matta de S. João

25ª brigada de infantaria

Coronel commandante, engenheiro Manoel Simões de Meirelles.

Estado-maior — Capitães-assistentes, Pedro Pereira Arnaud e Epiphany Alleluia Hilling;

Capitães-ajudantes de ordens, Pedro Bomfim Lago e Amancio de Abreu Bastos;

Major-cirurgião, Dr. Joaquim Simões de Paiva.

73ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Silvano de Assis Baptista;

Major-fiscal, Othoniel de Assis Baptista;

Capitão-ajudante, Antonio Seixas de Oliveira;

Tenente-secretario, Manoel de Abreu Bastos;

Tenente quartel-mestre, Rufino Olavo de Carvalho;

Capitão-cirurgião, Dr. Joviniano da Cunha.

1ª companhia — Capitão, João Gomes da Silva;

Tenente, José Almeida de Seixas;
Alferes, Manoel de Souza Campos Filho e Isaac João de Meirelles.

2ª companhia — Capitão, Rufiniano da Silva Barbosa;

Tenente, Virgilio Pereira de Carvalho;
Alferes, Manoel Carlos Varjão e Antonio Menezes do Espirito Santo.

3ª companhia — Capitão, Fernando José de Souza;

Tenente, Manoel dos Anjos Queiroz;
Alferes, Manoel Carlos Pereira e José Francisco dos Santos.

4ª companhia — Capitão, Manoel Carvalho Rosa;

Tenente, Pedro Esteves de Assis Rego;
Alferes, Domingos Vianna da Silva e Antonio Secundino Nepomuceno.

74ª batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, Januario Borges da Silva;

Major-fiscal, Antonio Amandula Cerqueira Filho;

Capitão-ajudante, Josué de Oliveira Nonato;

Tenente-secretario, José Pereira das Chagas;

Tenente quartel-mestre, Miguel da Silva Bastos;

Capitão-cirurgião, Dr. José Maximo Espirito Santo Menezes.

1ª companhia—Capitão, Antonio Vieira Mascarenhas;

Tenente, José Alves de Almeida;

Alferes, Antonio Camillo Marques e Florentino José da Silva.

2ª companhia—Capitão, Christovão da Souza Mascarenhas;

Tenente, Laurentino Gonzaga de Lemos;
Alferes, João de Assis Paim e Maximino da Silva Nunes.

3ª companhia—Capitão, Luiz Gonzaga de Lemos;

Tenente, Antonio dos Santos Mascarenhas;
Alferes, Candido Rufino Capinam e João Pacifico de Souza.

4ª companhia—Capitão, Ignacio Loyola Chagas;

Tenente, Francisco Theotônio Mascarenhas;

Alferes, Marcos da Annuniação Freire e Americo Raulpho Cajado.

75ª batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, Luiz Meirelles de Almeida Couto;

Major-fiscal, Manoel Joaquim Moreira;

Capitão-ajudante, José Joaquim de Oliveira Costa;

Tenente-secretario, Joaquim José dos Reis;
Tenente-quartel-mestre, José Delphino da Silva;

Capitão-cirurgião, Lazaro Ferreira Baptista.

1ª companhia — Capitão, Antonio Lopes Leal;

Tenente, Euclides da Silva Baptista;
Alferes, Victor Fernandes de Abreu e João Alves de Mattos.

2ª companhia — Capitão, José Rodrigues Teixeira;

Tenente, João de Oliveira Ramos;
Alferes, José Ferreira Lima e Pedro Advincula de Souza.

3ª companhia—Capitão, Lucio Pereira de Britto Filho.

Tenente, Joaquim Paulo Dias;
Alferes, Braz Cassiano dos Santos e Clelio Joaquim de Oliveira.

4ª companhia—Capitão, Manoel Pedro das Dores Bombinha;

Tenente, José Nunes de Mattos;
Alferes, Pedro Garcia de Salles e Juvenal José de Oliveira.

25ª batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Manoel Ribeiro da Costa Lopes;

Major-fiscal, José Marcellino do Nascimento;

Capitão-ajudante, Estevão Barbosa Cabral;

Tenente-secretario, Lydio Marques Tavares;

Tenente quartel-mestre, José Alexandrino de Freitas.

Capitão-cirurgião, Suterio Francisco Barbosa.

1ª companhia—Capitão, Antonio Ferreira dos Santos Reis;

Tenente, José Joaquim de Souza;
Alferes, José Joaquim de Oliveira e Donato Archanjo S. José.

2ª companhia — Capitão, Francisco Saturnino Araujo Góes;

Tenente, Tranquellino Rodrigues da Silva;
Alferes, José Alves dos Santos e Amancio José dos Santos.

3ª companhia—Capitão, Antonio Saturnino Araujo Góes;

Tenente, Manoel Firmino da Silva;
Alferes, João Gonçalves Ferreira e Torquato Augusto Araujo Franco.

4ª companhia — Capitão, Adriaão Antunes dos Reis;

Tenente, Ignacio Loyola da Silva Barbosa;
Alferes, Leoncio Ferreira Chenout e Nascimento Lazaro da Rocha.

25ª brigada de cavallaria

Coronel commandante, Francisco Amado da Silva Bahia.

Estado-maior — Capitães-assistentes, Heróides da Silva Costa e Pergentino de Silqueira Santos;
Capitães ajudantes de ordens, Francisco de Salles Bispo e Vicente de Mauro;
Major-cirurgião, Belmiro de Souza Gomes.

49º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, José Justino de Oliveira;
Major-fiscal, Bernardino de Oliveira Brotos;
Capitão-ajudante, Eloy de Souza Campos;
Tenente-secretario, Ricardo José de Oliveira;
Tenente quartel-mestre, Martiniano da Silva Maia;
Capitão-cirurgião, José Hermenegildo de Souza;
Alferezes-veterinarios, Martiniano Simões Sant'Anna.

1º esquadrão — Capitão, José Garcez Montenegro;
Tenentes, João Garcez Montenegro e Francisco Ferreira Novaes;
Alferezes, Porphirio José de Souza e Timotheo de Souza Carvalho.

2º esquadrão — Capitão, Hilario de Oliveira Brotas;
Tenentes, Justiniano Alves Magalhães e José Alves da Costa;

Alferezes, Chrispiniano Simões Sant'Anna e Antonio Pereira do Carmo.

3º esquadrão — Capitão, Gaudencio Ferreira Vasconcellos;

Tenentes, Chrispiniano Ferreira da Cruz e Jacintho Manoel de Deus;

Alferezes, Hermillo de Souza Costa e Venancio Dias de Figueiredo.

4º esquadrão — Capitão, José dos Santos Paranhos;

Tenentes, Francisco Garcez Montenegro e Antonio de Souza Cunha;

Alferezes, Irineu da Anunciação Brandão e José Perdiz Amoodo.

50º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, João de Assis Baptista;

Major-fiscal, Marcos José Pereira das Chagas;

Capitão-ajudante, José Simões de Paiva;

Tenente-secretario, Geroncio Bispo dos Santos;

Tenente quartel-mestre, Manoel Ludgero dos Santos;

Capitão-cirurgião, Antonio Garcez Montenegro Junior;

Alferezes-veterinarios, Cassiano da Costa Porto.

1º esquadrão — Capitão, Manoel Pereira Tavares;

Tenentes, José Natividade dos Santos e Severiano Caetano de Souza;

Alferezes, Salustiano José de Souza e Antonio Pedro da Silva.

2º esquadrão — Capitão, Bernardino Rodrigues da Costa;

Tenentes, Marcellino Gonçalves Cardoso e Manoel Alves dos Santos;

Alferezes, Cyrillo dos Santos e Januario José dos Santos.

3º esquadrão — Capitão, João dos Montes Teixeira;

Tenentes, Sergio Dias de Figueiredo e Ignacio Dias de Figueiredo;

Alferezes, Aquilino Caetano e Manoel Archanjo Vieira.

4º esquadrão — Capitão, Ludgero Pereira dos Santos;

Tenentes, Abilio Leopoldo de Sá e Elpidio Cincinato de Sá;

Alferezes, José de Souza Nascimento e Antonio Aquilino.

Comarca de Urubú

12º regimento de artilharia de campanha

1ª bateria — Primeiro-tenente, José Ferreira Moryscott Mattos.

73º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-secretario, José Thomaz da Silva.

231º batalhão de infantaria

4ª companhia — Alferezes, Manoel Coems Ferreira.

77º batalhão da reserva

3ª companhia — Alferezes, José Canella da Cunha.

Comarca do Rio S. Francisco

30ª brigada de infantaria

Coronel commandante, o tenente-coronel Antonio Candido Sertão.

Estado-maior — Capitães-assistentes, Felipe Nery de Azevedo e Joaquim Carlos da Cruz Machado;

Capitão-ajudante de ordens, Candido Alves de Magalhães;

Major-cirurgião, Antonio Marques de Oliveira.

88º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Padre Pedro Ventura Esteves;

Major-fiscal, Alvino da Gama Passos;

Tenente-secretario, Jordino Claudio do Nascimento;

Tenente quartel-mestre, José Ribeiro da Silva Juca;

Capitão-cirurgião, Francisco Chaves de Azevedo.

1ª companhia — Capitão, José de Sá e Lyra Fé;

Tenente, Miguel Archanjo Mariani;

Alferezes, Alfredo Alves Machado e Pedro Alves Machado.

2ª companhia — Capitão, Lourenço Lopes Guimarães;

Tenente, Francisco Marques de Almeida;

Alferezes, Marcellino Leolino de Meira Lima e Pedro Barbosa.

3ª companhia — Tenente, João Izidoro Borges;

Alferezes, Joaquim Rodrigues de Araujo e Antonio Rodrigues de Araujo.

4ª companhia — Tenente, Theodulpho Bispo de Freitas;

Alferezes, José Maria de Souza e Gustavo Barretto Lima.

90º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Octaviano Vianna;

Major-fiscal, José Antonio Diamantino;

Capitão-ajudante, Hemetorio Ribeiro de Souza;

Tenente-secretario, José Torres Rapadura;

Tenente quartel-mestre, Dorotheu Cune-gundes da Silva;

Capitão-cirurgião, João Emerenciano.

1ª companhia — Capitão, José Camillo Ramos;

Tenente, José Rodrigues Brandão;

Alferezes, Marcellino Marques de Araujo e José Gregorio de Lima.

2ª companhia — Capitão, João Bento de Moraes;

Tenente, Boaventura Pinto Rabello;

Alferezes, André Pinto Rabello e Thomaz de Aquino Rabello.

3ª companhia — Capitão, Antonio Martins de Andrade;

Tenente, Francisco Vicente Torres;

Alferezes, Antonio Marques de Almeida e José Marques de Almeida Sobrinho.

4ª companhia — Capitão, Francisco de Almeida Branco;

Tenente, Alfredo Pereira de Queiroz.

30º batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Angenor de Souza Lima;

Major-fiscal, Alvaro Mariani;

Tenente-secretario, João Rodrigues Ribeiro;

Tenente quartel-mestre, Venancio Marinho da Rocha;

Capitão-cirurgião, Manoel Torres Rapadura.

1ª companhia — Capitão, Joaquim Corrêa da Rocha;

Tenente, Fernando José de Meira;

Alferezes, Agostinho de Souza Todão e Lourenço de Souza Todão.

2ª companhia — Capitão, Verissimo da Costa Torres;

Tenente, Leandro Pereira Bastos;

Alferezes, João Estevão Ferreira Leite e Angelo Rodrigues Lima.

3ª companhia — Capitão, Joaquim Benedicto de Azevedo;

Tenente, João Barbosa Vieira Sobrinho;

Alferezes, Claudio José Rodrigues e Canuto José Rodrigues.

4ª companhia — Tenente, Vicente Ferreira de Oliveira;

Alferezes, Belisario Gomes da Silva e Francisco José Rodrigues.

31ª brigada de infantaria

Estado-maior — Capitães-assistentes, Pedro Neiva Mirante e Manoel Francisco do Abreu;

Capitães-ajudantes de ordens, o tenente Antonio Joaquim Gomes Mariani e Francisco Durval Torres Rapadura;

Major-cirurgião, Antonio da Cunha e Silva.

91º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Padre José Soares Portella;

Major-fiscal, Ulysses Rodrigues Soares;

Capitão-ajudante, Raymundo de Assumpção Rodrigues Soares;

Tenente-secretario, Carlos Santiago Vianna;

Tenente quartel-mestre, Lindolpho Placido Puccini;

Capitão-cirurgião, Francisco Antonio Pereira Catharino.

1ª companhia — Capitão, Horacio Barreto Lima;

Tenente, Joaquim Baptista Leitão;

Alferezes, João Baptista de Oliveira e Joaquim Muniz Leitão.

2ª companhia — Capitão, Lauro Pinheiro de Souza;

Tenente, Felix Rodrigues Lima;

Alferezes, Joaquim Rodrigues Brandão e Francisco Sabino Torres.

3ª companhia — Capitão, Terencio Teixeira Medeiros;

Tenente, Joaquim Gonçalves de Oliveira;

Alferezes, Francisco de Moraes Sarmento e José Joaquim Leitão.

4ª companhia — Capitão, Estevão Rodrigues de Carvalho;

Tenente, Francisco Celso Rabello;

Alferezes, José do Carmo Leite e João Alves Godofredo.

99ª brigada de infantaria

Coronel-commandante, João Oscar de Almeida Santos.

Estado-maior — Capitães-assistentes, José Vicente de Oliveira e Nisan Mariani Guerreiro;

Capitães-ajudantes de ordens, Felipe Rodrigues Porto e Manoel Antonio de Oliveira;

Major-cirurgião, o pharmaceutico Custodio de Souza Lima.

295º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Dr. Francisco Bonifacio Mariani;

Major-fiscal, Genesio Baptista Leitão ;
Capitão-ajudante, Francisco Eduardo Cox ;
Tenente-secretario, José Hermenegildo de Oliveira ;
Tenente quartel-mestre, Manoel Barbosa da Frota ;
Capitão-cirurgião, João Machado Pires.
1ª companhia — Capitão, Joaquim Alves Machado ;
Tenente, Angelo Farias Guerreiro ;
Alferes, Antonio Pereira Baptista e Laudelino Marques da Costa ;
2ª companhia — Capitão Antonio Mendes da Costa ;
Tenente, Ramiro José de Souza ;
Alferes, Gonçalo do Amarante Rocha e Theodoro Paes Landim.
3ª companhia — Capitão Joaquim Bento de Moraes ;
Tenente, Ramiro Fernandes de Souza ;
Alferes, Pompilio Camerindo da Costa e Francisco Mathias dos Reis.
4ª companhia — Capitão, Bernardo do Rego Caião ;
Tenente, João Ramos de Oliveira ;
Alferes, Nicanor Cesar da Silva e Marcelino Martins do Espirito Santo.

296º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, o major Irineu Ribeiro Simões ;
Major-fiscal, José Izidro Borges ;
Capitão-ajudante, Justiniano da Silva Paiva ;
Tenente-secretario, Odilon Ribeiro Simões ;
Tenente quartel-mestre, Verissimo Rocha ;
Capitão-cirurgião, Manoel Bento da Silveira.
1ª companhia — Capitão, João Cancio Mariani ;
Tenente, Armando Francisco Machado ;
Alferes, Eduardo da Rocha Medrado e Domingos Medrado da Rocha.
2ª companhia — Capitão, Enéas Baptista ;
Tenente, Arlindo dos Santos Porto ;
Alferes, Benedicto Gonzaga Porto e Alexandrino Marinho da Rocha.
3ª companhia — Capitão, Adolpho Gabriel de Lacerda ;
Tenente, João Philocero de Oliveira ;
Alferes, Antonio Joaquim do Alencar e Hermenegildo de Almeida Café.
4ª companhia — Capitão, José da Cunha e Silva ;
Tenente, Joaquim Antonio Soares de Andrade ;
Alferes, Antonio Bonifacio Pires e Leandro Rodrigues dos Anjos.

297º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, José Estanislão de Lima ;
Major-fiscal, Angelo Torres Agnello ;
Capitão-ajudante, Martinho Alves Carneiro ;
Tenente-secretario, Juvencio Castor de Azevedo ;
Tenente quartel-mestre, José Castor de Azevedo ;
Capitão-cirurgião, Francisco Conrado de Oliveira.
1ª companhia — Capitão, José Marques de Almeida ;
Tenente, José Sabino dos Santos ;
Alferes, José Severino Corrêa e Sebastião Dias da Costa.
2ª companhia — Capitão, Antonio Baptista Leitão ;
Tenente, Francisco Innocencio Barbosa ;
Alferes, José Rodrigues de Araujo e Clementino Moreira Leite.
3ª companhia — Capitão, Heleodoro Martins de Almeida ;
Tenente, José Antonio da Cunha ;
Alferes, Arthur Gomes de Oliveira e Tâmano Gomes de Oliveira.

4ª companhia — Capitão, José Principe Leitão ;
Tenente, Joaquim Baptista Leitão ;
Alferes, Viriato Baptista Leitão e Manoel Umbelino de Carvalho e Silva.
99º batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, o capitão Firmício José Pires ;
Major-fiscal, Laurentino Philocero de Oliveira ;
Capitão-ajudante, Bellarmino de Souza Guoães ;
Tenente-secretario, Francisco Odon Caires ;
Tenente quartel-mestre, João Rodrigues de Araujo ;
Capitão-cirurgião, Horacio Rodrigues de Araujo.
1ª companhia — Capitão, Manoel Antonio dos Santos ;
Tenente, Herculano Martins dos Santos ;
Alferes, Elpidio Antonio dos Santos e Innocencio Gonçalves de Azevedo.
2ª companhia — Capitão, Bento Borges ;
Tenente, Albano Pinto de Souza ;
Alferes, José Pinto Rabello e Romão Corrêa de Souza.
3ª companhia — Capitão, Luiz Catharino de Meira Lima ;
Tenente, Martiniano Alves Carneiro ;
Alferes, Febrônio Gonçalves de Souza e José Rodrigues de Souza.
4ª companhia — Capitão, Theodoro Marques Leitão ;
Tenente, Porphirio do Carmo Leite ;
Alferes, José Vicente Ferreira e José de Paula Rocha.

49ª brigada de cavallaria

Coronel commandante, Antonio Rodrigues Vianna.
Estado-maior — Capitães-assistentes, Ulysses Telles Guariba e Manoel Rodrigues Vianna ;
Capitães-ajudantes de ordens, Antonio Emerenciano e Decilides Rabello de Souza ;
Major-cirurgião, o capitão Gustavo Virgílio de Carvalho.

97º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Joaquim Rodrigues Vianna ;
Major-fiscal, o capitão Heleodoro de Araujo ;
Capitão-ajudante, Odilon Rodrigues Vianna ;
Tenente-secretario, Euthimio Rodrigues Vianna ;
Tenente quartel-mestre, José Rodrigues Vianna ;
Capitão-cirurgião, Altino de Azevedo Lemos ;
Alferes-veterinario, Gonçalo de Souza Nunes.
1º esquadrão — Capitão, Manoel Antonio de Souza ;
Tenentes, Joaquim Marques da Silva e Bazilio Pereira dos Santos ;
Alferes, Manoel Marques da Silva Netto e Antonio Marques da Silva Sobrinho.
2º esquadrão — Capitão, Lino Joaquim da Cunha ;
Tenentes, José Marques da Silva e João Baptista dos Santos ;
Alferes, Marcelino de Moura e Silva e José Martins Corrêa.
3º esquadrão — Capitão, Custodio dos Passos Belém ;
Tenentes, João Antonio de Oliveira e Feliciano Felix Martins ;
Alferes, Pedro Rodrigues Vianna e Marcos José da Cruz.
4º esquadrão — Capitão, Francisco de Paula e Souza ;
Tenentes, Antonio Victorio de Góes e Manoel Marques da Silva ;

Alferes, Lucio Marques da Silva e Saturnino Martins dos Santos.

98º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Octaviano Rodrigues Vianna ;
Major-fiscal, Francisco Rodrigues Vianna ;
Capitão-ajudante, Antonio Carlos Vianna ;
Tenente-secretario, José Antonio Diamantino Junior ;
Tenente quartel-mestre, Francisco Aranha Gordo ;
Capitão-cirurgião, Octaviano Rodrigues Ribeiro ;
Alferes - veterinario, Sulphino José dos Santos.
1º esquadrão — Capitão, Elias Philocero de Oliveira ;
Tenentes, Joaquim de Azevedo Lemos e Gonçalo Nunes de Souza ;
Alferes, Ignacio Marques da Silva e Elpidio Rodrigues Vianna.
2º esquadrão — Capitão, Pedro José Alves ;
Tenentes, João Caetano de Oliveira e Deussiles Virgílio de Carvalho ;
Alferes, André Marques da Silva e Marciano Marques da Silva.
3º esquadrão — Capitão, Francisco Rodrigues de Araujo ;
Tenentes, João de Oliveira Leite e João José da Cruz ;
Alferes, Joaquim Aggrippino da Silva e Laudelino Alves da Costa.
4º esquadrão — Capitão, o tenente Faustino de Miranda Neves ;
Tenentes, Francisco dos Passos Belém e Ovidio dos Passos Belém ;
Alferes, Arlindo Rodrigues Vianna e João Carlos Vianna.

Comarca de Macahubas

100ª brigada de infantaria

Coronel commandante, Cornelio Leite da Cunha.
Estado-maior — Capitães-assistentes, Lourenço Ribeiro dos Santos e Antonio de Sá Mariani ;
Capitães-ajudantes de ordens, Manoel Pereira Barretto e Manoel Nogueira Bastos ;
Major-cirurgião, Antonio Custodio de Souza.
298º batalhão de infantaria
Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Isidoro Ribeiro dos Santos ;
Major-fiscal, Francisco Pereira Barretto ;
Capitão-ajudante, Isidoro da Cunha Barretto ;
Tenente-secretario, Joaquim Lazaro da Silva ;
Tenente quartel-mestre, Francisco Barretto de Novaes ;
Capitão-cirurgião, Jesuino Francisco da Silva.
1ª companhia — Capitão, Umbelino Rodrigues da Cunha ;
Tenente, Antonio Ferreira Mendes ;
Alferes, Candido Barretto de Novaes e Gasparino Ribeiro dos Santos.
2ª companhia — Capitão, José Olympio Sodré ;
Tenente, Gasparino de Araujo Barretto ;
Alferes, Floriz Mendes Baptista e Avelino Pereira Bastos.
3ª companhia — Capitão, José da Silva e Souza Sobrinho ;
Tenente, José Antonio Barretto da Cunha ;
Alferes, Isidoro Martins do Espirito Santo e José Manoel dos Santos.
4ª companhia — Capitão, Manoel Angelo da Cunha ;
Tenente, João Pereira Barretto Netto ;
Alferes, Isidoro Machado Miranda e Geraldo José Ferreira.

299º batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-coronel comandante, Sebastião Sodré de Araujo Barreto;
Major-fiscal, Francisco Xavier Machado;
Capitão-ajudante, José de Andrade Martins;
Tenente-secretario, Marcolino Francisco Martins Sobrinho;
Tenente quartel-mestre, José Ribeiro dos Santos;
Capitão-cirurgião, Hermelino José de Souza.
1ª companhia—Capitão, José Francisco da Silva;
Tenente, Manoel Geraldo Mendonça;
Alferes, Angenor Soares de Souza e Francisco Leite da Cunha.
2ª companhia—Capitão, Casemiro José da Cunha;
Tenente, Domingos Soares Vianna;
Alferes, Antonio Felismino de Oliveira e José Marcellino de Almeida.
3ª companhia—Capitão, José Rodrigues da Cunha;
Tenente, Benedicto Marcellino de Almeida;
Alferes, Aureliano Martins de Andrade e João José dos Santos.
4ª companhia—Capitão, Alvino Francisco Martins;
Tenente, Manoel Francisco das Chagas;
Alferes, Manoel Pereira Botelho e José Cassiano de Figueiredo.

300º batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-coronel comandante, Militão Rodrigues Coelho;
Major-fiscal, José da Silva e Souza;
Capitão-ajudante, Eugenio Rodrigues de Araujo;
Tenente-secretario, Ilceldoro Rodrigues de Amorim;
Tenente quartel-mestre, José Domingos Sodré;
Capitão-cirurgião, Canuto Antonio Lima.
1ª companhia—Capitão, José Roberto de Souza Barretto;
Tenente, José Custodio de Souza;
Alferes, Floriz Rodrigues de Araujo e Antonio Rodrigues Coelho.
2ª companhia—Capitão, Leonel Pereira de Novaes;
Tenente, Antonio Leite da Cunha Primo;
Alferes, Ludgero Custodio de Souza e João de Souza Miranda.
3ª companhia—Capitão, Deraldo José da Rocha;
Tenente, Sergio Ribeiro dos Santos;
Alferes, Francisco de Paula Novaes e Valdevino da Silva e Souza.
4ª companhia—Capitão, Valdevino José dos Santos;
Tenente, João Fernandes dos Santos;
Alferes, Marcolino Ribeiro dos Santos e Eduardo José da Cunha.

100º batalhão da reserva

Estado-maior—Tenente-coronel comandante, Augusto Pereira de Andrade;
Major-fiscal, Libanio Pereira de Mattos;
Capitão-ajudante, Fulgencio Ribeiro dos Santos;
Tenente-secretario, Messias Martins de Almeida;
Tenente quartel-mestre, José Rufino da Silva;
Capitão-cirurgião, João Evangelista da Silva.
1ª companhia—Capitão, Benigno Pereira de Mattos;
Tenente, Sebastião Rodrigues de Araujo;
Alferes, Miguel Rodrigues da Cunha e Antonio Mariano Pereira Barretto.
2ª companhia—Capitão, João Pereira Alves Barretto;
Tenente, Estevão Evaristo de Figueiredo;

Alferes, Manoel Domingos de Novaes e Militão Ribeiro Durães.

3ª companhia—Capitão, Eugenio Pereira do Valle;
Tenente, João Machado Miranda;
Alferes, Joaquim Antonio da Paixão e Joaquim Roque das Chagas.
4ª companhia—Capitão, José Pereira Bastos;
Tenente, Izidro Alves Bessa;
Alferes, João Rodrigues de Mendonça Filho e Moysés de Souza Pacheco.

Comarca de Itaparica

23ª brigada de infantaria

Coronelcomandante, Dr. Augusto Flavio Gomes Villaça.
Estado-maior—Capitães assistentes, Liberto José de Freitas e Candido Augusto de Carvalho;
Capitães-ajudantes de ordens, Leonel Xavier de Oliveira e Virgilio Camillo Rosa;
Major-cirurgião, Dr. Heraclio Ponciano de Menezes.

67º batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-coronel comandante, José Luiz Marques;
Major-fiscal, Arthur de Oliveira Santos;
Capitão-ajudante, Antero de Salles Guerreiro;
Tenente-secretario, Francisco de Caldas Britto;
Tenente quartel-mestre, José Paulo Osorio Pimentel;
Capitão-cirurgião, Dr. João Baptista Ferreira Marques.
1ª companhia—Capitão, Ladislau Andrade Santos Silva;
Tenente, João Augusto de Souza;
Alferes, Dimas dos Santos Pereira e Segismundo dos Santos Pereira.
2ª companhia—Capitão, Manoel Antunes de Oliveira;
Tenente, João Manoel Borges;
Alferes, Donato Alves de Souza e Benigno Argemiro dos Santos.
3ª companhia—Capitão, Paulino Osorio;
Tenente, João Ico da Silva;
Alferes, Manoel de Almeida Velloso e Gaudencio da Costa e Silva.
4ª companhia—Capitão, Tito de Mello Carvalho;
Tenente, Virgilio Antonio da Costa;
Alferes, Tito Ferreira Dias e Jaquario Martins de Oliveira.

68º batalhão de infantaria

Estado-maior—Major-fiscal, José Nogueira;
Capitão-ajudante, Mauricio da Silva Guimarães;
Tenente-secretario, Antonio Arouca Guimarães;
Tenente quartel-mestre, Arthur Gonçalves de Salles;
Capitão-cirurgião, Frederico Pinto de Vasconcellos Junior.
1ª companhia—Capitão, João Francisco Reges;
Tenente, Bertholdo Manoel dos Santos;
Alferes, José Epiphania da Silva e Eusebio José Celindro.
2ª companhia—Capitão, Alfredo Erico de Salles Junior;
Tenente, Lucio Ceryaco da Conceição;
Alferes, Victor Ramos de Pinho e Alberto Pinto de Campos.
3ª companhia—Capitão, Liberato da Silva Guimarães;
Tenente, Otílio Vieira Guimarães;
Alferes, Odorico Francisco Rosa e Esmael Policarpo Velloso.
4ª companhia—Capitão, Theotônio Gomes dos Santos Pereira;
Tenente, Manoel Caetano de Jesus;

Alferes, Fausto Nolasco de Pinho e Deodámedio Roque de Pinho.

69º batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-coronel comandante, Manoel Messias Tourinho;
Major-fiscal, Gonçalo Alvaro de Oliveira;
Capitão-ajudante, Paschoal Ribeiro Pedreira;
Tenente-secretario, Luiz de Oliveira Lobo;
Tenente quartel-mestre, Manoel José de Souza Campos.
1ª companhia—Capitão, João de Araujo Lopes;
Tenente, Alipio Velloso;
Alferes, Abilio Floriano e Octavio Gomes Fernandes.
2ª companhia—Capitão, Frederico Valeriano da Silva;
Tenente, Olindino Magno;
Alferes, Abilio Floriano e Manoel Bispo de Jesus.
3ª companhia—Capitão, Antonio Domingues da Silva;
Tenente, Oliva Gomes;
Alferes, Josino Freire de Carvalho e Domingos Dias Brandão.
4ª companhia—Capitão, Arthur Franco Meirelles;
Tenente, Manoel Leoncio do Espirito Santo;
Alferes, Pedro Antonio Mascarenhas e Osorio Manoel de Jesus.

23º batalhão da reserva

Estado-maior—Capitão-ajudante, Hermenegildo José de Souza Campos;
Tenente-secretario, Eutymio da Cruz Baptista;
Tenente quartel-mestre, Olympio Rabello Sampaio;
Capitão-cirurgião, Antonio Borges Nogueira.
1ª companhia—Capitão, Ponciano Euperio Wiry;
Tenente, Eurico Antonio Guimarães;
Alferes, Manoel Rodrigues da Silva e Victor Celso Borges Nogueira.
2ª companhia—Capitão, Constantino Pinto da Costa;
Alferes, Antonio Pantaleão de Christo e Francisco Bittencourt Villas Boas.
3ª companhia—Tenente, Servulo Aurelio de Souza Costa;
Alferes, João Climaco de Carvalho e Alfredo Francisco Gomes.
4ª companhia—Capitão, José Eugenio Burgos;
Tenente, Manoel de Mello Falcão;
Alferes, José Venancio dos Santos e José Antonio do Bomfim.

301º batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-coronel comandante, Dr. Gonçalo Falcão Brandão;
Major fiscal, o capitão Pelino Adolpho Nuna;
Capitão-ajudante, Tiburcio Claudio Monteiro;
Tenente-secretario, Pedro de Alcantara Rocha;
Tenente quartel-mestre, Rodrigo Marinho Falcão;
Capitão cirurgião, o pharmaceutico Arnulpho Costa Galvão.
1ª companhia—Capitão, Octavio Falcão Brandão;
Tenente, Odorico Ceciliano da Rocha;
Alferes, Manoel Lucio Borges e Alfredo Egydio Bispo.
2ª companhia—Capitão, João Damasceno Lopes Ferreira;
Tenente, João Falcão Brandão;
Alferes, José Constancio da Silva e Romualdo Antonio do Espirito-Santo.
3ª companhia—Capitão, Diogenes Falcão Brandão;

Tenente, Peiro Marques Borges;
Alferes, Antonio Francisco da Piedade e
Cornelio da Purificação Lima.
1ª companhia—Capitão, Manoel Gregorio
Rispo;
Tenente, Estacio Falcão Brandão;
Alferes, Aristides Barbosa e Asclepiades
Joaquim de Souza Bahiense.

302º batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, Adolpho Pinto da Silva;
Major-fiscal, Dr. Brígido Pimentel;
Capitão-ajudante, Alfredo José de Britto;
Tenente-secretario, Eduardo Alvares de Araujo;
Tenente-quartel-mestre, José Ribeiro Braga;
Capitão-cirurgião, Lucio José Vieira;
1ª companhia—Capitão, João Ferreira da Britancourt Sá;
Tenente, Abilio Joaquim de Britto;
Alferes, Manoel de Souza Leite e Nemesio Alves de Alcantara.
2ª companhia—Capitão, Felipe de Souza Leite;
Tenente, Francisco da Silva Pinto;
Alferes, Alexandre Rodrigues de Almeida e Raphael da Costa.
3ª companhia—Capitão, Mariano Pereira de Amorim;
Tenente, Eduardo Rodrigues Pinto;
Alferes, Antonio Amaro do Bonfim e Ernestino Barros.
4ª companhia—Capitão, José Ribeiro da Silva Cantiga;
Tenente, João Gonçalves Ferreira;
Alferes, Izidoro Pedreira do Couto Ferraz e Francisco de Souza Leite.

303º batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, José Joaquim Fernandes Silva;
Major-fiscal, Virgilio Della Cella;
Capitão-ajudante, Pedro Alves Majorão;
Tenente-secretario, Elias de Souza Leite;
Tenente quartel-mestre, Raymundo Pereira Dormund;
Capitão-cirurgião, Camillo de Araujo Borges de Barros.
1ª companhia—Capitão, Antonio Joaquim da Rocha;
Tenente, João Baptista da Rocha Lima;
Alferes, Francisco Dias de Figueiredo e Arlindo Dias de Figueiredo.
2ª companhia—Capitão, Antonio Lage de Santa Maria;
Tenente, Alfredo Teixeira Gomes;
Alferes, Aureliano José Vinagre e Silvano Alves de Souza.
3ª companhia—Capitão, Arthur de Senna Fialho;
Tenente, Abelardo Gouveia;
Alferes, Lucio Casemiro dos Santos Menezes e Julio Ramoulpho de Sant'Anna.
4ª companhia—Capitão, Julio Bernardino Rodrigues;
Tenente, Paulino Joviniano Coribé;
Alferes, Tristão Ripalta de Menezes e Albenone Pereira da Matta.

101º batalhão da reserva

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, Angelo de Araujo Lima;
Major-fiscal, Francisco Manoel Pimentel;
Capitão-ajudante, Cornelio Corneiro Ribeiro;
Tenente secretario, Euzebio Carsino dos Reis;
Tenente quartel-mestre, Isidro José Patriçio;
Capitão-cirurgião, o pharmaceutico Antonio José de Mattos Silva.
1ª companhia—Capitão, Arnaldo de Araujo Faria Rocha;
Tenente, Augusto Carneiro Ribeiro;

Alferes, Emygdio Sebastião da Purificação e José Gonçalves da Silva.

2ª companhia—Capitão, Antonio Maria Gomes;
Tenente, Gabino Gonçalves da Silva;
Alferes, Affonso José Rodrigues e Boaventura Marques da Silva.

3ª companhia—Capitão, Severino Godofredo de Souza;
Tenente, Elpidio Alves da Silva;
Alferes, Augusto Desiderio da Silva e Raymundo Nonato Marques da Silva.
4ª companhia—Capitão, Felipe Stavola;
Tenente, Aprigio Leoncio Penha;
Alferes, Macario Heliodoro de Campos e Theodoro Avelino de Jesus.

Foram mandados aggregar:

Na guarda nacional desta capital:
Ao estado-maior do 2º batalhão de infantaria o tenente-coronel Frederico Augusto Xavier de Britto, ficando sem effeito a guia de mudança que lhe foi concedida para a comarca de S. Fidelis, no Estado do Rio de Janeiro;

Ao 5º batalhão de infantaria, o alferes Bernardo de Souza Franco Guahyba, ficando sem effeito a guia de mudança que lhe foi concedida para a comarca de Nitheroy, no Estado do Rio de Janeiro;

Ao 1º batalhão de artilharia de posição o capitão João Jeronymo de Magalhães, ficando sem effeito a guia de mudança que lhe foi concedida para a capital do Estado do Ceará.

Na da capital do Estado de S. Paulo:
Ao estado-maior da 1ª brigada de cavallaria o major cirurgião Eduardo Silva;
Ao 2º regimento de cavallaria o 1º tenente Valencio José da Silva;

Ao 2º batalhão de infantaria o capitão Jacob Blumer;
Ao 11º batalhão de infantaria o alferes João Pinto do Nascimento;
Ao 154º batalhão de infantaria o major Francisco Martins Fontes e tenente João Baptista Marmo.

Foram declarados sem effeito os decretos:
De 31 de julho ultimo na parte em que nomeou Zeferino José de Almeida para o posto de alferes do 1º esquadrão do 2º regimento de cavallaria da guarda nacional da comarca da capital do Estado da Bahia;

De 24 de julho do corrente anno na parte em que nomeou Mario Brígido Braga para o posto de alferes da 4ª companhia do 84º batalhão da reserva da guarda nacional da comarca da capital do Estado da Bahia.

Foi privado do respectivo posto, nos termos do art. 65 § 1º da lei n. 607, de 19 de setembro de 1850, o alferes da 4ª companhia do 3º batalhão de infantaria da guarda nacional desta capital José Cordeiros.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 2 do corrente foram nomeados:

Para a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Rio Grande do Sul: 2º escripturario, o 1º escripturario da Alfandega de Sant'Anna do Livramento Arthur Napoleão Ferraz Teixeira; 4º escripturario, Alencarino Porto Alegre;

Para a Alfandega de Sant'Anna do Livramento: 1º escripturarios, o 2º da mesma alfandega João de Araujo Romero e o 4º daquella delegacia Anchises Accioly; 2º escripturario, o 4º da mesma delegacia David Cunha.

—Por outro da mesma data, foi exonerado, a seu pedido, Julio Bicca de Freitas do logar de 1º escripturario da referida alfandega.

Ministerio da Guerra

Por decreto de 28 do mez findo, concedeu-se ao major da arma de cavallaria Eugenio Rodrigues Jardim a demissão que pediu do serviço do exercito.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por decretos de 26 de agosto proximo findo, foi concedido privilegio de invenção, pelo prazo de 15 annos, reservando o Governo os direitos de terceiro e a sua responsabilidade quanto a novidade e utilidade da invenção, aos seguintes senhores por seus procuradores Jules Géraud, Leclerc & Comp., brasileiros, agentes de privilegios nesta Capital:

Fratelli Mortari, italianos, industriaes, domiciliados na cidade de S. Paulo (capital do Estado de igual nome), para um «systema aperfeiçoado de acondicionamento de lubrificantes, vaselinas e outras graxas» (carta-patente n. 4.388);

Horacio Augusto Terra e José Ignacio de Souza, brasileiros, negociantes, domiciliados nesta cidade, para um «novo systema de rotulos picotados» (carta-patente n. 4.390);

John Frank Richardson, norte-americano, industrial, domiciliado em Pittsburg, Pennsylvania (Estados Unidos da America do Norte), para um «processo de soldar metaes» (carta-patente n. 4.391);

A' Electric Box Company, cessionaria de Frank Taylor Cable, norte-americana, industrial, domiciliada em Nova York (Estados Unidos da America do Norte), por seus procuradores os referidos Srs. Jules Géraud, Leclerc & Comp., para um «apparelio reductor de pressão» (carta-patente n. 4.393).

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Republica dos Estados Unidos do Brazil—O Ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores, em nome do Presidente da Republica, tendo em vista a noticia oficialmente comprovada do apparecimento de casos esporadicos de cholera-morbus na cidade de Hamburgo e em outros pontos do Imperio da Alemanha, resolve declarar infeccionados a mesma cidade e seu porto e suspeitos os demais portos do dito imperio, para cujas providencias deverão ser postas em pratica as providencias determinadas no regulamento sanitario que baixou com o decreto n. 5.156, de 8 de março de 1904; sendo que taes providencias se applicarão ás embarcações partidas dos alludidos portos desde 25 de agosto ultimo.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1905.—
J. J. Seabra,

Expediente de 1 de setembro de 1905

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi nomeado o Dr. Ulysses Vianna para exercer o lugar de alienista, adjunto do Hospício Nacional de Alienados durante o impedimento do effectivo.

—Agradeceu-se ao capitão de mar e guerra honorário Henrique Rodrigues Nobrega a comunicação, que fez em officio-circular de 25 agosto ultimo, de haver assumido o exercicio do cargo de director geral da Secretaria do Estado dos Negocios da Marinha, para o qual foi nomeado por decreto da mesma data.

—Declarou-se ao director do Hospício Nacional de Alienados, para os devidos effectos e em referencia ao officio de 24 de agosto ultimo, que ao Dr. Ulysses Vianna, nomeado por portaria da presente data, afim de exercer o lugar de alienista adjunto do Hospício Nacional de Alienados durante o impedimento do funcionario effectivo, que está substituindo o alienista Dr. Julio Afranio Peixoto, compete uma gratificação igual á do referido lugar do adjunto, a qual será levada á conta da verba «eventuales» deste Ministerio e paga á vista de folha especial, que enviará, mensalmente, á Secretaria de Estado.

Requerimento despachado

Astolpho Adolpho de Paiva Vianna, porteiro, e outros, bedéis e serventes da Faculdade de Direito do Recife, pedindo augmento de vencimentos.—Dirijam-se ao Congresso Nacional.

Expediente de 2 de setembro de 1905

DIRECTORIA DO INTERIOR

Agradeceu-se ao consul geral do Brazil em Antuerpia a remessa do exemplar impresso que acompanhou o officio de 15 de julho ultimo, do regulamento organico do Instituto Superior de Commercio daquella cidade.

—Declarou-se:

Ao director da Faculdade de Medicina da Bahia, em referencia ao officio n. 611, de 24 de agosto ultimo, que, approvada a designação que fez por portaria desta data, foi nomeado o Dr. Augusto Ribeiro da Silva para exercer o lugar de preparador da cadeira de anatomia e physiologia pathologicas, daquella faculdade, durante o impedimento do effectivo;

Ao delegado fiscal do Governo junto ao Collegio Diocesano de Diamantina, em additamento ao aviso de 23 de agosto proximo findo, que este Ministerio resolveu que o menor Achilles Nogueira Reis seja admittido como alumno externo gratuito no dito estabelecimento, aguardando a primeira vaga de interno gratuito que alli se der.

—Foi concedido ao Dr. Clementino Rocha Fraga Junior a exoneração, que pediu, do lugar que interinamente exerce de preparador do laboratorio de odontologia da Faculdade de Medicina da Bahia.

—Foram concedidos ao Dr. Antonio Dino da Costa Bueno, lente da Faculdade de Direito de S. Paulo, tres mezes de licença em prorrogação da que obteve por portaria de 1 de julho ultimo, para tratar da saúde.

—Foram nomeados:

O Dr. Augusto Ribeiro da Silva, para exercer o lugar de preparador da cadeira de anatomia e physiologia pathologicas da Faculdade de Medicina da Bahia, durante o impedimento do effectivo;

João Dantas Seve, para o de delegado fiscal do Governo junto á Escola Livre de Odontologia do Rio de Janeiro;

O major José Penna de Moraes, para o de delegado fiscal do Governo junto ao Gymnasio Santa Maria, em Santa Maria da Boa Vista do Monte, Estado do Rio Grande do Sul.

Requerimento despachado

João de Freitas Peixoto, solicitando naturalização.—In deferido.

Expediente de 5 de setembro de 1905

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Foi nomeado Clodomiro Cecilio de Carvalho Duarte, com as honras do posto de tenente, para o cargo de cirurgião-dentista da força policial do Districto Federal.—Enviou-se a portaria ao commandante.

—Autorizou-se o general commandante da força policial, a providenciar sobre a baixa do soldado Joaquim Marques da Fonseca.

—Concederam-se sessenta dias de licença, em prorrogação, sem vencimentos, para tratamento de saúde ao guarda civil de 2ª classe Raul Nunes de Andrade.—Enviou-se a portaria ao chefe de Policia.

—Transmittiu-se ao juiz da 5ª pretoria, afim de ser informado e instruido, o requerimento em que Rosa Emilia da Silveira pede perdão para seu filho Joaquim Moreira da Silva do resto da pena de 7 mezes e meio de prisão cellula a que foi condemnado pelo mesmo juizo, como incurso no grão médio do artigo 303 do Código Penal.

—Foi prorogada, por mais 60 dias, com o ordenado a que tiver direito, a licença concedida pelo respectivo prefeito ao promotor publico do Alto Jurua bacharel Manoel Felipe de Souza Leão.

Expediente de 5 de setembro de 1905

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se ao chefe de policia o recebimento do officio n. 6.217, de 4 do corrente.

—Solicitaram-se providencias:

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, para que sejam remetidas a esta directoria geral duas cadernetas de passes de segunda classe, validas entre as estações Central e Santa Cruz, para serem concedidas aos serventes Francisco da Silva Porto e Felipe Nazario Teixeira;

Ao engenheiro fiscal do Governo junto á Companhia City Improvements, sobre o mto estado em que se acha o cano de esgoto pertencente ao predio á rua Frei Caneca n. 173.

—Recomendou-se ao ajudante em serviço da visita externa do porto, que empregue as mais rigorosas medidas contra os navios procedentes de Hamburgo, afim de evitar a importação do *cholera-morbus*.

—Comunicou-se:

Ao commandante do regimento de cavalaria da força policial, que esta directoria já providenciou relativamente ao mto estado do cano de esgoto do predio da rua Frei Caneca n. 104;

Ao Ministerio das Relações Exteriores, que o rebocador *Republica* partirá para a Ilha Grande no dia 9 do corrente.

—Remetteram-se:

Ao director geral da contabilidade, a relação de contas na importancia de 18:011\$032, proveniente das folhas de pagamento do pessoal superior da inspectoría do serviço de prophylaxia da febre amarella, durante o mez de agosto ultimo; a relação de contas na importancia de 6:210\$350, proveniente das desinfecções praticadas em varias embarcações neste porto durante o mez de julho ultimo, e a relação das folhas de pa-

gamento do pessoal extraordinario desta repartição, em agosto findo, na importancia de 5:144\$774;

Ao inspector da Alameda, para alli serem cobradas, as referidas contas de desinfecções;

Ao procurador dos Feitos da Saude Publica, os autos de infracção do regulamento sanitario pelos quaes foram multados:

Em 125\$, João Mariano dos Santos;

Em 100\$, José da Silva Rego (multado duas vezes nessa importancia);

Em 250\$, Dr. Luiz Gonzaga de S. Bastos;

Em 500\$, Antonio José de Oliveira;

Em 50\$, João Gonçalves da Rocha;

Em 275\$, José Justino Teixeira;

Em 250\$, Arthur Alves de Moura;

Em 125\$, Joaquina Engracia de Santa Anna;

Em 200\$, José de Souza Galvão,

Em 125\$, Jonathas Luiz de Magalhães;

Em 200\$, Julia Motta;

Em 200\$, Elisa Wilhelmine da Silva;

Em 50\$, José Garcia Domingues;

Em 50\$, Joaquim J. Ferreira;

Em 50\$, Antonio Malitano;

Em 200\$, José Francisco de Castro;

Em 125\$, Corrêa & Sampaio;

Em 125\$, Antonio Francisco Pimentel;

Em 200\$, John Doyle;

Em 50\$, Joanna de Almeida;

Em 50\$, Antonio Francisco Gonçalves;

E os recursos, indeferidos, interpostos pelos nove ultimos dos mencionados infractores.

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, os laudos dos exames de validade de Manoel Gonçalves Maranduba, Antonio Ferreira Salles, Vitaliano de Albuquerque Moilo e Antonio Hercalino Carneiro.

Requerimentos despachados

Dia 5 de setembro de 1905

Manoel Fernandes Lopes (6º districto).—Ao proprietario compete requerer.

Abel Sauerbrowne de Azevedo Magalhães (6º districto).—Serão concedidos 60 dias.

Antonio Gomes da Silva (8º districto).—Será attendido.

Joaquim Augusto de Oliveira.—Certifique-se.

José de Freitas Guimarães (6º districto).—Far-se-ha o que pede.

Francisco Alves Rollo (6º districto).—Não pôde ser attendido, concedo mais 45 dias.

José Gomes da Silva (6º districto).—Não pôde ser attendido.

Venancio Rosa de Oliveira Candeira (6º districto).—Concedo o que pede.

Maria Rosa Rogo Diogo (6º districto).—Não pôde ser attendida.

Emilia Carolina Thompson Rangel (6º districto).—Não pôde ser attendida, concedo, porém, mais 60 dias.

Maria Luiza Merelin Cardoso (6º districto).—Queira facilitar a visita do predio á 6ª Delegacia de Saude.

José Rodrigues Teixeira (5º districto).—Como pede.

José Francisco Furtado de Mendonça (5º districto).—Serão concedidos mais 60 dias.

Antonio Alves Bittencourt (5º districto).—O prazo será prorogado por mais 30 dias.

Antonio Alves de Oliveira (6º districto).—Concedo 60 dias.

Joaquim Ribeiro Machado (3º districto).—Não pôde ser deferido.

José Joaquim de Azevedo (3º districto).—A intimação deverá ser cumprida na integra.

Adelino de Almeida Cruz (6º districto).—Será dispensado da multa.

Manoel da Costa Guimarães (4º districto).—Por equidade serão concedidos mais 40 dias.

Ludgero Alves Marques (4º districto).—Serão concedidos mais 25 dias.

Costa Guimarães & Comp. (4º districto).—Será attendido no que pede.
Frederico Pereira Caldas.—Sim mediante recibo.
Branca de Azevedo (5º districto).—Como requer.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro:

Manoel Antonio Pinheiro Fernandes, escrivão da Collectoria Federal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, pedindo para substituir sua fiança.—De accordo com o parecer. Lavre-se o termo, sendo este processo presente ao Tribunal de Contas. Opportunamente communique-se á Caixa de Amortização.

José de Freitas Pinho pedindo providencias no sentido de ser feito pela Prefeitura o deposito da importancia equivalente á fiança de Adolpho Rodrigues Soares Pereira no lugar de thesoureiro da Administração dos Correios do Districto Federal, visto ter de ser demolido o immovel que representava a dita fiança.—Prove o allegado.

Dr. Antonio Dutra Nicassio pedindo que á Delegacia Fiscal em Minas Geraes seja ordenada a remessa de uma apolice de sua propriedade que foi sorteada e que faz parte da fiança do agente do Correio em Guarany, naquelle Estado.—Dirija-se á Delegacia Fiscal em Minas Geraes.

Viscondessa de Lima Duarte e outros pedindo cumprimento de um alvará para entrega da importancia de uma apolice resgatada, de 1868.—Cumpra-se o alvará, de accordo com o parecer, entregando-se á D. Carlota Baptista de Lima Duarte, D. Ambrozina Baptista de Almeida Magalhães e ao Barão de Itahype a importancia da apolice n. 13.666, do valor nominal de 500\$, do emprestimo de 1868 e pertencente aos mesmos com a clausula de usufructo.

Miguel de Oliveira Salazar pedindo levantamento da fiança que prestou em favor do ex-fiel da Thesouraria da Estrada de Ferro Central do Brazil Frederico José de Moraes Junior.—Dirija-se ao Tribunal de Contas.

Companhia Novo Lloyd Brasileiro pedindo isenção de direitos para comestiveis.—Satisfaca a exigencia da Directoria das Rendas.
Lyceu de Artes e Officios pedindo entrega da importancia de quotas de loterias.—Entregue-se, de accordo com o parecer.

Olympio de Oliveira Bueno e outro, pedindo pagamento de divida de exercicio findo.—Na forma do parecer.

Maria da Conceição Lopes Vianna, pedindo cumprimento de um alvará para entrega da importancia de apolices resgatadas, de 1868.—O alvará não pôde ser cumprido porquanto é expedido para recebimento de guia na Caixa de Amortização e não é dirigido ao Thesouro.

José Maria de Gouvêa, do municipio de Leopoldina, Estado de Minas Geraes, fazendo uma consulta.—Selle a petição.

—Processo de habilitação de reversão, para Honorina da Silva Almeida e outras, do meio soldo que percebia sua finada mãe, Melvina Castorina da Silva.—Passem-se os titulos.

Pelo Sr. director:

José Antonio de Freitas Guimarães, pedindo uma certidão.—Certifique-se.

EXPEDIENTE—DO SR. MINISTRO

Dia 6 de setembro de 1905

Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 204—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo declarou o respectivo presidente em officio n. 517, de 21 de agosto ultimo, julgou, em sessão de 18 do mesmo mez, idonea e sufficiente a fiança, no valor de 10:000\$, prestada em apolices da divida publica, por Alvaro Pinto de Oliveira para garantia de sua responsabilidade e de seus ajudantes no lugar de fiel do thesoureiro da Estrada de Ferro Central do Brazil.

—Sr. Ministro da Guerra:

N. 80—Relativamente ao vosso aviso n. 440, de 21 de julho ultimo, cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que ficam á disposição desse ministerio os seis predios existentes no curato de Santa Cruz e constantes da relação que acompanhou o vosso aviso n. 271, de 17 de maio do corrente anno.

—Sr. Prefeito do Districto Federal:

N. 27—Devolvendo o incluso processo transmittido com o vosso officio n. 130, de 13 de dezembro de 1900, e referente á concessão, por aforamento, do dominio util do terreno de marinha situado á praia Formosa n. 209 e dos de accrescidos correspondentes, requerida por José Alves Vaz, communico-vos, para os devidos fins, ter este Ministerio resolvido approvar a alludida concessão somente quanto áquelle terreno, deixando de fazel-o quanto aos de accrescidos, visto haver o da Industria, Viação e Obras Publicas declarado, em aviso n. 215, de 31 de julho ultimo, acharem-se comprehendidos entre os necessarios ás obras do porto desta cidade.

N. 28—Não constando do vosso officio n. 334, de 7 de agosto proximo findo, qual o valor da desapropriação do predio n. 48 da rua Frei Caneca, pertencente a Joaquim de Almeida Pinto, peço-vos novamente informações a respeito.

—Sr. presidente da Comissão de Finanças do Senado Federal:

N. 20—Transmittindo-vos as inclusas cópias das informações de que necessita a Comissão de Finanças para dar parecer sobre o projecto que autoriza o Poder Executivo a entregar ao Estado da Parahyba a importancia de 150:000\$, como saldo do credito concedido pelas leis ns. 120, de 8 de novembro de 1892 e 360, de 30 de dezembro de 1895, julgo satisfazer a requisição constante de vosso officio n. 7, de 20 de julho ultimo.

—Sr. 1º Secretario do Senado Federal:

N. 21—Em resposta ao vosso officio n. 138, de 23 de agosto ultimo, cabe-me communicar-vos, para os devidos fins, que este ministerio deixa de attender á requisição que fizestes, porque não existem na Imprensa Nacional nem no cartorio do Thesouro exemplares dos relatorios dos annos de 1854 e 1856.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 6 de setembro de 1905

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 450—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que reguereu a *Société Anonyme de la Sucrerie de Villa Raffard*, resolveu, por acto de 31 de agosto ultimo, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos da alinea 1ª, n. XII, do art. 2º da lei n. 1.313, de 30 de dezembro de 1904, do material constante da inclusa relação e que a requerente pretende importar com destino ao seu engenho central no Estado de São Paulo.

N. 451—Satisfazendo a requisição constante do aviso do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, n. 256, de 31 de agosto ultimo, resolveu o Sr. Ministro, por acto desta data, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do § 23 do art. 2º, combinado com o art. 5º das Preliminares da Tarifa, dos trilhos e demais accessorios vindos da Europa no vapor *Wuersburg* com destino á Estrada de Ferro Oeste de Minas o que vos communico para os devidos effectos.

—Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 98—Em resposta ao vosso officio n. 29, de 15 de fevereiro ultimo, communico-vos, para os devidos effectos e de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 3 de março proximo findo, que as nove apolices depositadas na Thesouraria Geral em garantia da responsabilidade do engenheiro Arthur de Alencar Araripe no cargo de intendente da Estrada de Ferro Central do Brazil, teem os ns. 122.314 a 122.318, 33.787, 30.728, 33.223 e 187.604, e que, conforme acaba de ser verificado, esta ultima apolice foi, por equivoco, incluida no termo da fiança com o n. 187.614, motivo por que a elle se referiu o officio desta directoria n. 10, de 27 de janeiro deste anno, publicado no *Diario Official* do dia seguinte.

N. 99—Communico-vos, para os devidos effectos, que, em virtude do despacho do Sr. Ministro, de 12 de agosto proximo passado, foram entregues á companhia de seguros contra incendios «Hamburgo Magdeburgo» as dez apolices da divida publica ns. 225.267 a 225.276, que se achavam depositadas na Thesouraria Geral deste Thesouro, em garantia de suas operações.

N. 100—De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 11 de agosto ultimo, communico-vos, para os fins convenientes, que as seis apolices da divida publica ns. 15.228 e 66.878 a 66.882, emitidas em 1895, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, depositadas no Thesouro por Joaquim Leite de Castro, em garantia da responsabilidade do agente de leilões desta praça Francisco Paiva de Queiroz, foram por estes adquiridas e continuam gravadas com o mesmo onus, conforme consta do officio do Juizo de Direito da 2ª vara commercial desta Capital, n. 112, de 2 de junho findo.

—Sr. director da Casa da Moeda:

N. 74—De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 28 de agosto proximo passado, exarado no officio da Delegacia Fiscal em S. Paulo, n. 242, de 17 do mesmo mez, peço-vos providencias para que sejam impressos, nesse estabelecimento os titulos substitutivos das 20 apolices da divida publica, extra-vidas, ns. 174.593 a 174.612, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, da emissão de 1870, do juro de 5 % e pertencentes a Caio Graccho da Silva Prado.

—Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 53—Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, por despacho de 29 de agosto proximo findo, exarado no processo encaminhado com o vosso officio n. 51, de 20 de julho anterior, relativo ao montepio pretendido por D. Thereza Marinho do Jesus, viuva do 4º escripturario da Delegacia em Pernambuco Antonio de Araujo Vasconcellos, resolveu impôr ao juiz federal nesse Estado, Manoel d'Araujo Góes, a multa de 100\$, minimo da estabelecida no art. 65 do regulamento annexo ao decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900, pelo facto de ter o mesmo juiz mandado sellar, depois da sentença final, os autos da justificação, produzida por aquella viuva, para provar o seu direito e de seu filho menor ao alludido montepio.

—Sr. delegado fiscal na Bahia: N. 131—De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 28 de agosto ultimo, examinado em vosso officio n. 131, de 11 do mesmo mez, recommendo-vos providencias para que seja enviada ao Thesouro, devidamente autenticada, nova copia do termo de fiança prestada por Emydio Rodrigues Vianna, em garantia de sua responsabilidade no logar de encarregado da arrecadação das rendas federaes em Bom Jesus do Rio das Contas, nesse Estado.

—Sr. delegado fiscal no Espirito Santo: N. 45—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 41, de 16 de outubro de 1903, e em que recorreis *ex-officio* de vossa decisão julgando improcedente o auto de infração do regulamento dos impostos de consumo, lavrado pelo agente fiscal José Corrêa Lyrio contra Cloris Moreira, negociante estabelecido na povoação da Regencia, nesse Estado, por falta de registro de seu negocio, resolveu, por despacho de 9 de agosto proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste negar provimento ao dito recurso *ex-officio*.

—Sr. delegado fiscal no Maranhão: N. 91—Remetto-vos, para os fins convenientes, os inclusos titulos de 14 e 24 de agosto proximo findo, nomeando Marcos Adriano Mendes e Manoel Raymundo da Conceição para exercer respectivamente os logares de collector e escrivão das rendas federaes em Muritiba, nesse Estado.

—Sr. presidente do Conselho Fiscal da Caixa Economica de Minas Geraes:

N. 157—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso decreto de 26 de agosto proximo findo, nomeando o coronel Francisco Ferreira Alves para o logar de membro desse conselho.

—Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 158—Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente os papeis encaminhados com o officio n. 36, de 19 de junho ultimo, e relativos ao processo de infração do regulamento dos impostos de consumo instaurado pela Collectoria de Cabo Verde contra Rondina & Filho, estabelecidos em S. Paulo, e no qual recorreis de vosso acto deixando de tomar em consideração o mesmo processo, a vista do disposto no paragrafo unico do art. 12 do regulamento annexo ao decreto n. 3.659, de 22 de maio de 1903, resolveu, por despacho de 16 de agosto proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, negar provimento ao alludido recurso *ex-officio*.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 196—Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo enviado com o vosso officio n. 123, de 30 de junho ultimo, e referente ao recurso interposto por Moreira & Comp. da decisão pela qual confirmastes a do collector das rendas federaes em Garanhuns, que lhes impuzera a multa de 3.000\$, do accordo com o art. 27, letra j, do regulamento annexo ao decreto n. 3.623, de 26 de março de 1900, resolveu, por despacho de 23 do mez proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda na conformidade do parecer do mesmo conselho, annullar o processo em que tão por isso que, mesmo accolta a 2ª via do auto que lhe serviu de base, não está provada a infração attribuida aos recurrentes.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 177—Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente os papeis enviados com o vosso officio n. 104,

de 14 de maio de 1903, e em que recorreis da decisão pela qual, a vista do disposto no paragrafo unico do art. 12 do regulamento annexo ao decreto n. 3.659, de 22 de maio de 1903, julgastes nullo o processo instaurado pela Alfandega de Uruguayana, nesse Estado, contra Alexandre Baccino, por infração do regulamento dos impostos de consumo, resolveu, por despacho de 16 de agosto ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, negar provimento ao recurso *ex-officio*.

N. 178—Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso transmittido com o vosso officio n. 183, de 23 de julho de 1902, e interposto por João Francisco Gauterio, da decisão pela qual confirmastes o da Inspectoria da Alfandega da cidade do Rio Grande, que lhe impoz a multa de 500\$ pela infração do regulamento dos impostos de consumo, constante do auto lavrado pelos agentes fiscaes José Machado Almeida Junior, Armando Augusto Lopes e Arthur Malta, resolveu, por despacho de 16 de agosto ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, dar provimento ao alludido recurso por equidade.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 353—Comunico-vos, para os devidos efeitos e de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 26 de agosto proximo findo, que não pôde ser approved o processo encaminhado com o vosso officio, n. 233, de 11 do mesmo mez e relativo a fiança prestada por José Venancio Alves da Costa, em garantia de sua responsabilidade no logar de collector das rendas federaes em Ribeirão Bonito, porque, além de não ter sido autenticada por empregado competente a copia do respectivo termo, nelle não se declarou que o reforço ficava sujeito aos mesmos onus e condições da fiança principal.

N. 354—Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo encaminhado com o officio n. 104, de 4 de junho ultimo e em que essa delegacia recorre *ex-officio* de sua decisão mantendo o acto da Collectoria das rendas federaes de Batataes, nesse Estado, que julgou improcedente o auto de infração do regulamento dos impostos de consumo, lavrado pelo agente fiscal Antonio Vieira Barbosa contra Miguel Panceinelli, estabelecido naquella cidade, resolveu, por despacho de 16 de agosto proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, negar provimento ao dito recurso *ex-officio*.

Directoria das Rendas Publicas

Requerimentos despachados

Dia 5 do setembro de 1905

Domingos de Andrade Oliveira, pedindo certidão.—Declare para que fim quer a certidão.

Alfandega do Rio de Janeiro

DECISÃO PROFERIDA PELO INSPECTOR DA ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO CONTRA A FIRMA COMMERCIAL—VIVVA CUNHA GUIMARÃES & COMP., CONCERNENTE AOS DESPACHOS FALSOS NS. 5.127, DE SETEMBRO, 2.110, DE OUTUBRO, 2.602 E 6.305, DE NOVEMBRO, TODOS DO ANNO DE 1903; E NS. 3.651, DE JANEIRO, E 3.464, DE MARÇO, AMBOS DO ANNO DE 1904.

—Visto e devidamente examinado o presente processo, delle resultando que sete volumes sob ns. 4.555 a 4.558, 102 a 104, vindos de Liverpool pelo vapor inglez *Gravia*,

entrado em 9 de setembro; tres, sob ns. 589 a 591, vindos de Antuerpia no vapor allemão *Aachen*, entrado em 21 do mesmo mez; tres, sob ns. 4.618, 4.619 e 23, vindos de Belfast no vapor inglez *Victoria*, entrado em 7 de outubro; dois, sob ns. 8 e 9, vindos de Belfast no vapor inglez *Megellan*, entrado em 6 de novembro; tres, sob ns. 954 a 956, vindos de Bremen no vapor allemão *Heidelberg*, entrado em 28 de dezembro de 1903 e, finalmente, quatro, sob ns. 157 a 160, vindos de Liverpool no vapor inglez *Orissa*, entrado em fevereiro de 1904, ao todo vinte e dois volumes contendo brins de linho, brins de algodão, brins de linho e algodão e pannos de lã, mercadorias estas consignadas a firma commercial de que é continuadora a firma Vivva Cunha Guimarães & Comp., e descarregadas nesta repartição em datas de 12 e 31 de setembro, 13 de outubro e 10 de novembro de 1903, e de 2 de janeiro e 13 de fevereiro de 1904, tiveram sahida por meio dos despachos ns. 5.127 de setembro, 2.602 e 6.305 de novembro de 1903, e ns. 3.651 de janeiro e 3.464 de fevereiro de 1904 (participação do conferente Manoel Jansen Muller, a fl. 1; citados despachos a fls. 2 a 7; verbas de sahida nollas lançadas pelos conferentes José Alves da Silva Oliveira, Pedro Cactano Martins da Costa, João Domingues Soares de Magalhães e Dr. Luiz Adolpho Corrêa da Costa; recibos do despachante geral Cicero de Figueiredo, que os agenciou e termos de declarações do mesmo despachante a fls. 33 a 35, e do gerente da casa commercial a fls. 35 v. a fls. 37); e

Considerando que não consta dos livros de receita o pagamento dos direitos e mais taxas de importação a que estavam sujeitas as referidas mercadorias (citada participação do conferente Jansen Muller a fls. 1 e informação do chefe da 2ª secção a fls. 40 a 41 v.);

Considerando que para se conseguir aquella sahida foram falsificadas—nos citados despachos—a firma de um dos fiscaes do thesoureiro e a de um dos empregados incumbidos da escripturação daquelles livros, sendo, portanto, falsas as verbas que nos mesmos despachos simulam o recebimento das quantias de 6.684\$420, 3.427\$160, 2.862\$750, 2.157\$760, 4.456\$100 e, finalmente, 5.420\$180, e o seu lançamento em receita (laudo dos peritos, tabelhões Dr. Andronico Tupinambá e major Carlos Guimarães, a fls. 30 e 31);

Considerando que a casa de que se trata não exhibiu os recibos que lhe teriam sido fornecidos pela Alfandega, si houve sem sido pagos os direitos das mercadorias, conforme se tem invariavelmente praticado desde 1896, em observancia da providencia mandada adoptar pelo Sr. director das Rendas Publicas, approvada por aviso do Ministerio da Fazenda, n. 25, de julho do mesmo anno, e consistente em uma guia em duas vias acompanhando o despacho, das quaes uma é restituída a parte, com o recibo da importância passado pela Thesouraria;

Considerando que, si, em regra, nenhuma mercadoria sahe da Alfandega sem o prévio pagamento dos direitos, dali não se conclue que a sua entrega ou sahida constitua a prova desse pagamento, por isso que pôde essa entrega ou sahida resultar de artificios fraudulentos, como effectivamente se verifica dos despachos falsos que constituem o objecto deste e de outros processos identicos já em andamento, nos quaes despachos, para illudir a acção fiscal dos conferentes de sahida, foi preciso, com premeditação, exercer a pratica de um crime e combinar aquelles artificios de modo que os alludidos despachos, recebendo os mesmos numeros de guias de pagamento legal de analyses do Laboratorio Nacional (no caso vertente—as

guias de Arthur Pires & Comp., Marcellino João Duarte, Krenner & Comp., Pereira da Costa & Comp., V. Arthur Vagner, José Justino Teixeira—quadro a fls. 17), cujas primeiras vias eram em calculado momento extravariadas, segundo descreve o conferente Jansen Muller em sua representação de 8 de julho ultimo (cópia a fls. 18 a 23), pudessem seguir—em protocollo—de envolta com despachos verdadeiros, e, assim, revestidos de todas as formalidades legais, chogassem de mãos dos conferentes;

Considerando que, embora não estejam apontados todos os agentes destes crimes, é, porém, obra de duvida que, por meio delles, se consummou a defraudação da renda, assistindo, portanto, à Fazenda Nacional o pleno direito de promover, desde logo, a indemnização que lhe é devida e de applicar as penas fiscaes que no caso couberem;

Considerando que a falsificação, ainda que parcial, isto é, limitada a alguma ou algumas das verbas ou assignaturas de funcionarios fiscaes, em despacho de mercadorias, descoberta ou conhecida antes que estas tenham sahida dos armazens ou depositos alfandegarios e estejam confundidas na massa do consumo publico, determina o processo administrativo de apprehensão e é punida—administrativamente—com a perda das mercadorias e multas applicaveis, conforme estatue o art. 670 da Consolidação das Leis das Alfandegas, que é a reprodução do art. 779 do regulamento mandado executar pelo decreto n. 2.647, de 19 de setembro de 1860, referido no aviso de 12 de julho de 1862, dirigido a esta Alfandega, e na Imperial Resolução de Consulta do Conselho de Estado, de 18 de abril de 1874, sobre recurso de Carneiro & Alves;

Considerando, porém, que, no caso vertente, a falsificação não se tornou conhecida antes da sahida das mercadorias e estas já se acham confundidas na massa do consumo publico, não podendo, portanto, haver apprehensão em flagrante, nem ser, segundo a lei brasileira, instaurado—administrativamente—processo de contrabando, embora se trate de uma defraudação consummada, cuja evidencia resalta, não só do facto de não constar dos livros de receita o pagamento dos direitos e demais taxas (citada participação do confrente Jansen Muller, a fls. 1 e informação do chefe da 2ª secção a fls. 40 e 40 v), como também do laudo dos peritos, tabelliães Dr. Andronico Tupinambá e major Carlos Guimarães (a fls. 30 e 31), que declaram serem falsas as rubricas attribuidas, nos seis citados despachos, ao fiel Galvão, da Thesouraria, nos recibos que figuram o recebimento das quantias, e ao escripturario Augusto Cesar de Barros, nas verbas que simulam o lançamento em receita;

Considerando que, em retiradas de mercadorias sem o pagamento dos direitos, o Ministerio da Fazenda, sem prejuizo de outras penas applicaveis, tem approvado ou mandado impôr a multa do dobro dos direitos do art. 490—alinea—da Consolidação das Leis das Alfandegas, comminada para casos de fraude ou defraudação dos direitos, como, entre outros, se verifica das seguintes:

1º, retirada de uma caixa da Alfandega do Rio Grande do Norte (*Diario Official* de 21 de dezembro de 1896, expediente da Directoria das Rendas Publicas, de 22 de outubro);

2º, subtração aos direitos, de diversos volumes, na Alfandega do Maranhão (*Diario Official* de 8 de dezembro de 1896, em que está publicada a ordem da Directoria das Rendas communicando o despacho do Ministro da Fazenda, proferido em 18 de novembro do mesmo anno);

3º, retirada clandestina de diversas caixas com mercadorias, da Alfandega da Bahia,

casos sobre que versam as decisões condemnatorias proferidas em data de 9 de novembro de 1898 e em outras datas anteriores, e communicadas à Delegacia Fiscal no mesmo Estado em officios da Directoria do Expediente, ns. 68 de 19, 72 a 74 de 25 e 78 de 30 de novembro e ainda n. 80, de 3 de dezembro seguinte;

Considerando que o Supremo Tribunal Federal, em casos de subtração de mercadorias ou de sonegação dos direitos, quer total, quer parcial, descoberta depois de retiradas essas mercadorias dos armazens ou depositos alfandegarios, tem julgado bem applicada, conforme ao direito e ás leis fiscaes, a multa de direitos em dobro, comminada no art. 490—alinea—da Consolidação das Leis das Alfandegas, como se verifica do accordo de 11 de outubro de 1899 que julgou a apelação civil n. 510, do Paraná, concernente a um carregamento de sal estrangeiro, introduzido no mercado sem o prévio pagamento dos direitos, e, entre outros, dos accordões de 29 de julho, 6 e 9 de setembro, 4 e 23 de dezembro de 1899, julgaram as apelações civeis ns. 438, 411, 413, 427 e 539, procedentes da Bahia;

Considerando que o presente processo se acha devidamente instruido, tendo sido feitas todas as diligencias reputadas necessarias;

Considerando que a firma, por seu gerente Thomaz Villa Verde, signatario da autorização dada ao despachante geral Cicero de Figueiredo para despachar os volumes, declara (fls. 35 v. a fls. 37)—que era costume mandar a casa pagar os despachos por empregado da mesma, ignorando elle, gerente, si, algumas vezes, as quantias eram entregues ao despachante para effectuar os pagamentos;

Considerando, finalmente, que, quando mesmo fosse o despachante encarregado de realizar o pagamento dos despachos, essa circumstancia não eximiria a firma commercial de responder pelos damnos ou prejuizos da fraude, praticada por seu preposto, á vista dos termos precisos em que, por força de lei, aos despachantes é dada a autorização para despacharem mercadorias;

Resolvo:

1º, sujeitar a referida firma commercial ao pagamento dos direitos em dobro, de accordo com o art. 490, segunda parte, da Consolidação das Leis das Alfandegas, com as decisões citadas do Ministerio da Fazenda e accordões, também citados, do Supremo Tribunal Federal, e mais ao das taxas de armazenagem, capatazias, melhoramento do porto e outras, tudo de conformidade com o calculo a fls. 61 a 67 do processo;

2º, adjudicar ao conferente Manoel Jansen Muller, como descobridor da fraude (participação de 8 de julho, cópia a fls. 18), a importância que lhe cabe, nos termos da decisão do Ministerio da Fazenda, na gerencia do Exm. Sr. Dr. Rodrigues Alves, de 18 de novembro de 1896, communicada à Alfandega do Maranhão em ordem da Directoria das Rendas Publicas, de 24 do mesmo mez, publicada no *Diario Official* de 8 de dezembro e mandado cumprir estritamente por despacho do Sr. Dr. Bernardino de Campos, de 11 de novembro de 1898, como se verifica da ordem da Directoria do Expediente, n. 47, de 24 do mesmo mez e anno;

3º, conservar suspenso de suas funções o despachante Cicero de Figueiredo, que se acha envolvido em outros processos de despachos falsos de diversas firmas commerciaes.

Intime-se a presente decisão e publique-se com o laudo dos peritos. Sem prejuizo de recurso que venha a ser interposto, submetto este processo, em original, á alta consideração do Sr. Ministro da Fazenda,

afim de que S. Ex. se digne de deliberar sobre qualquer outro procedimento que no caso possa caber.

O Sr. chefe da 2ª secção faça extrahir guia e intime a firma para recolher aos cofres da repartição, no prazo de tres dias, a importancia devida. Cumpra-se. — H. Alonso B. Franco, inspector.

Laudo dos peritos

Quesitos apresentados aos Srs. tabelliães Dr. Andronico Rustico de Souza Tupinambá e major Carlos Guimarães, e referentes aos despachos ns. 5.127, de setembro n. 2.110, de outubro, n. 2.602, de novembro, n. 6.305, também de novembro, todos do anno de 1903; n. 3.651, de janeiro, e n. 3.464, de março, ambos do anno de 1904, agenciados pelo despachante geral Cicero de Figueiredo

1º

Reconhecem como do fiel Galvão, da Thesouraria da Alfandega, a rubrica existente na verba que figura o recebimento das quantias de 6:684\$420, 3:427\$160, 2:862\$750, 2:157\$760, 4:453\$100 e 5:420\$180, constantes dos citados despachos?

Reconhecem igualmente como do punho do mesmo fiel os algarismos representativos das referidas quantias?

2º

E' verdadeira a rubrica attribuida ao escripturario Augusto Cesar de Barros, existente nas declarações feitas a carimbo nos citados despachos e como referentes ao lançamento em receita?

Si destôa da verdadeira, quaes os caracteristicos da divergencia?

Alfandega do Rio de Janeiro, 24 de julho de 1905.—Manoel Jansen Muller, encarregado das syndicancias.—Visto.—B. Franco.

Os abaixo assignados, peritos, nomeados pelo Exmo. Sr. inspector da Alfandega para procederem a exame em despachos falsificados, respondem pela forma abaixo aos quesitos formulados pelo encarregado das syndicancias e referentes aos despachos ns. 5.127, de setembro; n. 2.110, de outubro; n. 2.602, de novembro; n. 6.305, também de novembro, todos do anno de 1903; e n. 3.651, de janeiro, e n. 3.464, de março, ambos do anno de 1904, agenciados pelo despachante geral Cicero de Figueiredo, em nome de Vicente da Cunha Guimarães.

1º quesito

Reconhecem como do fiel Galvão, da Thesouraria da Alfandega, a rubrica existente na verba que figura o recebimento das quantias de 6:684\$420, 3:427\$160, 2:862\$750, 2:157\$760, 4:453\$100 e 5:420\$180, constantes dos citados despachos?

Reconhecem igualmente como do punho do mesmo fiel os algarismos representativos das referidas quantias?

Respostas:

« Não. Comparados com despachos verdadeiros, verificam os peritos que na rubrica Galvão dos despachos verdadeiros a letra G tem a forma invariavel de J e as syllabas são separadas, o que não acontece nos despachos falsificados, em que o G tem a sua forma natural, e demais na rubrica falsa a syllaba *vão* tem o til, o que não se encontra na verdadeira. Quanto aos algarismos, nota-se que nos falsos o punho é mais firme e nos verdadeiros é mais tremulo.

2º quesito

E' verdadeira a rubrica attribuida ao escripturario Augusto Cesar de Barros, existente nas declarações feitas a carimbo nos citados despachos e como referentes ao lançamento em receita?

Si destôa da verdadeira, quaes os característicos da divergencia?

Rospostas:

A firma ou rubrica do escripturario Barros nos citados despachos é evidentemente falsa, porquanto na sua verdadeira rubrica o B tem a forma quasi invariavel de L e o traço final é curvo e alongado, passando por baixo da palavra, o que não se verifica nos constantes dos citados despachos.

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1905. — Carlos Theodoro Gomes Guimarães. — Andronico R. de S. Tupinambá.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Dia 6 de setembro de 1905

Francisco Lanavigna, Manoel Pacheco, Sebastião José da Rocha Pereira Mariz Sarmiento, Conde do Caravellas, Manoel Joaquim Chaves, João Fernandes, D. Maria Emilia Vianna, Antonio Marques dos Santos, Cunha Osorio & Comp., José Exposito Carreiro, Ignacio José da Costa, 1º tenente da armada Carlos Soares Filho, Joaquim Nunes de Paiva, alferes Antonio Pimenta Bueno, D. Emilia D. Carvalho e Henrique Pereira. — Transfira-se.

Manoel da Silva Rebello. — Pago o imposto em debito, transfira-se.

Belmiro do Oliveira Pinto. — Inscreva-se, ex-officio e cobre-se a multa regulamentar.

Viuva Walemar F. Mathesson. — Junte procuração.

Santos Benjamin & Comp. — Pago o imposto em debito, transfira-se.

Accacio Miguel Gomes & Comp. — Revalidado o documento e reconhecida a firma do vendedor, transfira-se.

José Antonio J. dos Santos. — Paga a multa de 20\$, transfira-se.

Manoel Caetano Balthazar. — Já tendo sido atendido, archive-se.

Joaquim Pedro Guerra dos Santos. — Satisfaga a exigencia da sub-directoria.

Manoel Henrique Figueira. — Idem.

Antonio Heitor Pereira. — Paga a multa de 50\$, transfira-se.

Avelino Pinto Rezende. — Averb-se a mudança.

Manoel José de Oliveira Lopes. — Pago o imposto em cobrança e a multa de 20\$, transfira-se.

José Alves Ponte. — Satisfaga a exigencia. D. Maria Joanna Hodge. — Paga a multa de 20\$, transfira-se.

Joaquim Gonçalves de Souza. — Pago o imposto em debito, transfira-se.

Teixeira & Soares. — Averb-se a mudança.

José Moreira & Comp. — Idem.

Antonio Joaquim Tavares. — Prove o allegado.

José Francisco da Costa. — Sellado o conhecimento, transfira-se.

José Francisco Garcia. — Sellado o documento e paga a multa de 50\$, transfira-se.

Henriqueta Maria Lisboa. — Pagos os impostos em debito e a multa de 20\$, transfira-se.

Maria Gomes Coelho. — Pagando cada um a multa de 20\$, transfira-se.

Domingos José Pereira. — Paga a multa de 20\$, transfira-se.

Antonio Felix Grillo. — Idem.

Julio Silveira Avila de Mello. — Prove o direito de dispor por parte do vendedor.

Marinho & Sereno. — Prove o allegado.

José Cardoso Soares. — Restitua-se a quantia de 72\$000.

Araujo Carmo & Comp. — Indeferido.

João Baptista da Costa. — Sellado o documento, prove o allegado.

José dos Santos Affonso. — Satisfaga a exigencia.

Francisco Roberto Barreto. — Dirija-se á Inspectoria de Obras Publicas.

Cardoso & Mendes. — Averb-se a mudança.

Joaquim José Ferreira. — Restitua-se a quantia de 41\$400.

Antonio Simões da Motta. — Transfira-se.

Villas Boas & Comp. — De accôrdo com a informação do Sr. escripturario Dr. Veiga, reduza-se o valor locativo a 6:000\$000.

Alfredo Cardoso Mourão, Alfredo Carvalho de Araujo, Antonio Alves Bittencourt, Antonio José Ferreira, Clemencia P. da Rocha, João Pereira de Lemos, João dos Santos, Joaquim Rodrigues Veiga. — Annulem-se as dividas constantes das contra fêns. 1.573, 1.571, 1.599, 1.637, 1.756, 1.952, 1.958, 1.983. — D. S.; officiando-se á Directoria do Contencioso.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DA DIRECTORIA

Dia 1 de setembro de 1905

Pedi-se ao Thesouro Federal a entrega ao thesoureiro da Imprensa Nacional da importancia necessaria para effectuar o pagamento das férias do pessoal permanente, relativas ao mez de agosto proximo findo.

Dia 2

Remetteram-se:

Ao Thesouro Federal o attestado de frequencia dos empregados da redacção do *Diario Official*, relativo ao mez de agosto ultimo;

A Directoria de Contabilidade do mesmo Thesouro e ao Tribunal de Contas o balanço da caixa da Imprensa Nacional, relativo ao mez de agosto proximo findo.

Pedi-se á Directoria Geral dos Correios que providenciasse no sentido de serem pelo almoxarifado recebidas as encomendas que já se acham promptas, visto a secção de expedição não dispor de espaço para guardal-as por muito tempo, tanto mais quanto o stock augmenta diariamente.

Declarou-se á Directoria da Casa da Moeda que foi atendido o pedido constante de seu officio n. 1.163, de 30 de agosto ultimo, deixando-se unicamente de remetter as colleções de leis e de decisões cujas edições estão esgotadas, assim como os relatorios, dos quaes não existe exemplar algum disponivel.

Dia 4

Remetteu-se á Directoria das Rendas Publicas o quadro demonstrativo da receita arrecadada no mez de agosto ultimo.

Communicou-se ao Thesouro Federal o recolhimento da importancia de 378\$267, saldo da que recebeu o thesoureiro da Imprensa Nacional para effectuar o pagamento das férias do pessoal operario, relativas ao mez de julho ultimo.

Apresentou-se ao Sr. Ministro a proposta do Dr. Henrique Raiffard para exercer interinamente um dos logares de auxiliar da redacção do *Diario Official* em substituição ao Dr. João Roquette Carneiro de Mendonça, que solicitou exoneração.

Remetteu-se ao mesmo Sr. Ministro devidamente informado, o processo relativo á concessão aos operarios da Imprensa Nacional que contarem mais de 25 annos de serviço da gratificação a que se refere o art. 13 do regulamento vigente.

Solicitou-se:

Do Sr. Ministro autorização para ser effectuada a despesa necessaria com a aquisição dos escarradores que devem ser collocados em todas as dependencias do estabelecimento, conforme exigencia do regulamento sanitario e requisição da Dire-

ctoria Geral de Saude Publica, em officio n. 1.197, de 29 de julho ultimo;

Da Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal a entrega ao thesoureiro da Imprensa Nacional da quantia precisa para ser effectuado o pagamento das férias do pessoal operario, relativas ao mez de agosto proximo findo.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 5 de setembro de 1905

Ns. 285 a 288 — Aos fiscaes do Governo junto ás Aachener und Munchener Feuer Versicherungs Gesellschaft; Nord-Deutsche Versicherungs Gesellschaft; Allianco Marine and General Assurance Co limited; Allianco Assurance Co, limited, recomendando que verifiquem si as companhias junto ás quaes são fiscaes, e que se acham obrigadas a ter procuradores ou agentes devidamente habilitados para represental-as judicial e extrajudicialmente, por terem sido autorizadas a funcionar na Republica com uma agencia na cidade do Rio de Janeiro, registraram, como lhes cumpre, as respectivas procurações na Junta Commercial desta Capital (Codigo commercial art. 159, titulo unico, arts. 8 e 11; regulamento n. 737, de 25 de novembro de 1850, art. 693; regulamento n. 738, de 25 de novembro de 1850, art. 58, n. 3; decreto n. 1.597, de 1 de maio de 1855, art. 4º; decreto legislativo n. 2.602, de 9 de outubro de 1875; regulamento n. 6.834, de 30 de novembro de 1876; regulamento n. 596, de 19 julho de 1890, art. 12 § 3, n. 4; regulamento n. 5.122, de 26 de janeiro de 1904, art. 33 § 7º letra e) e, no caso affirmativo, em que data foi o mesmo effectuado. No caso negativo, deverão notificar as companhias para que effectuem o alludido registro.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 2 do corrente, foi nomeado o cidadão Joaquim do Amaral Gurgel para exercer o cargo de correio da Secretaria de Estado da Marinha.

Por outras de 6 do corrente, foram prorogadas:

Por mais dous mezes, na forma da lei e em vista do parecer da junta medica, a licença concedida em 30 de novembro do anno passado ao machinista de 4ª classe 2º tenente Arthur Ferreira da Silva Carneiro para tratamento de sua saude onde lhe convier;

Por dous mezes a licença concedida em 26 de junho ultimo para tratamento de sua saude ao commissario de 5ª classe guarda-marinha Emiliano Ribeiro de Oliveira.

EXPEDIENTE DA SEGUNDA SECÇÃO

Dia 31 de agosto de 1905

Ao Quartel General, declarando que só depois de prestar o exame de que trata o respectivo regulamento poderá ser attendido o requerimento em que o operario do estabelecimento naval de Itaquí Theophilus Moreira Reis pediu sua inclusão no corpo de officiaes inferiores da armada, na qualidade de seralheiro (officio n. 1.157).

Dia 4 de setembro de 1905

Ao Quartel General:

Communicando que, de accôrdo com as informações, foi indeferido o requerimento em que o machinista de 4ª classe Henrique

Folix dos Santos pela fosse confiado como le vizagem e navegação a vapor o período decorrido de 3 de maio a 10 de julho ultimo, em que o cruzador *Tamandará*, onde se acha embarcado, esteve em comissão e em funcionamento os seusapparehos (officio n. 1.166).

Mandando:

Contar integralmente o tempo de embarque do guarda-marinha Edgar Xavier de Mattos no aviso *Lamego*, conforme requereu (aviso n. 1.165).

Melhorar o rancho das praças no dia 7 do corrente (aviso n. 1.169).— Comunicou-se á Contadoria (aviso n. 1.170).

Pôr em liberdade o general Antonio Olympio da Silveira e o tenente-coronel Lauro Sobrê, conforme solicitou o Ministerio da Guerra, visto ter o conselho de guerra a que estão respondendo os implicados nos acontecimentos de novembro do anno passado encerrado o processo por ter sido extinta a acção penal pela lei da amnistia (aviso n. 1.172 A).

Dia 5

Ao Ministerio da Guerra, transmittindo as instruções sobre continencias e saudades militares organizadas pelo capitão de pagata Francisco José Marques da Rocha e rogando providencias afim de serem convenientemente aproveitadas na organização da tabella que deve substituir a de 2 de abril de 1891, actualmente em vigor (aviso n. 1.175).— Comunicou-se ao Quartel General e ao Supremo Tribunal Militar (avisos ns. 1.176 e 1.177).

Requerimento despachado

Dia 6 de setembro de 1905

Major Trajano Louzada.— Deferido.

Ministerio da Guerra

Expediente de 29 de agosto de 1905

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando providencias para que:

Seja distribuido á Delegacia Fiscal em Porto Alegre, por conta do § 12º, o credito de 7:000\$, sendo: 2:000\$ com destino á Alfândega de Uruguayana, e 5:000\$ á da cidade do Rio Grande.

Sejam pagas as seguintes quantias:

De 69\$080, sendo: 34\$540 ao ex-2º sargento Raulpho Oswaldo de Menezes; 20\$340 ao ex-forriel Izidro da Silva Pessoa e 13\$900 ao ex-anspeçada Orosmano de Carvalho (aviso n. 531);

De 40\$000 ao alferes Manoel Francisco da Silva Caldas (aviso n. 532);

De 7:100\$000, sendo: a Gonçalves Castro & Comp., 600\$000; a Manoel José Diniz, 2:000\$000 e a Moreira Barbosa, 4:500\$000 (aviso n. 533).

— Ao director geral de Engenharia, declarando que, em vista do exposto em seu officio n. 705, de 19 do corrente, deverá rescindir-se, de accordo com o disposto nas cláusulas 11 e 12, o contracto celebrado com Guinle & Comp., para o fornecimento á fortaleza da Lage e instalação nesta, de material destinado á iluminação e ventilação electricas, fazendo-se administrativamente o serviço referente á dita instalação.

— Ao director geral de Saude, declarando que deverá lavrar-se ajuste prévio, com quem mais vantagens oferecer, excluidos os direitos aduaneiros, para a aquisição de material sanitario.

— Ao chefe do Estado Maior do Exército: Concedendo 90 dias de licença, para tratamento de saude, nesta Capital, ao 2º tenente José Pereira Cabral.

Declarando que é exonerado do logar de membro da commissão de promoções, por ter completado um anno de exercicio, o general de divisão Hermes Rodrigues da Fonseca, e que é nomeado, em substituição deste, o general de brigada José Alípio Macedo da Fontoura Costallat.

Mandando:

Rectificar nos assentamentos do capitão do estado-maior Francisco Serôa da Motta a data do seu nascermento, que é a de 24 de julho de 1868.

Servir:

No 5º batalhão de artilharia o alfe. es. alumnio Felinto Cesar Sampaio;

No 9º regimento de cavallaria, até haver vaga, o alferes do 12º Francisco de Siqueira Menezes;

No 12º batalhão de infantaria o tenente do 22º Alzerino da Fonseca, sem direito á percepção da diaria e no 27º o alferes do 30º Antonio Luiz Cavalcanti.

Permittindo ao pharmaceutico adjunto João das Virgens Lima vir á Capital Federal.

Transferindo para o 38º batalhão de infantaria o alferes do 21º Jonathas Salathiel Dias da Rocha.

Ministerio da Guerra—N. 1.498.—Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1905.

Sr. chefe do Estado Maior do Exército.— Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Presidente da Republica, conformando-se com o parecer do Supremo Tribunal Militar, exarado em consulta de 7 do corrente, sobre o requerimento em que o capitão do quadro especial do exercito Salathiel de Queiroz pediu que se lhe mandasse contar a antiguidade do posto de 15 de novembro 1897, resolveu, em 23 deste mez, indeferir o mesmo requerimento.

Saude e fraternidade.—Francisco de Paula Argollo.

Consulta a que se refere o aviso supra

Sr. Presidente da Republica—O Supremo Tribunal Militar vae consultar sobre o requerimento que, para este fim, lhe mandastes, por intermedio do Ministerio da Guerra, em 3 de julho ultimo, no qual o capitão do quadro especial do exercito Salathiel de Queiroz pede que a antiguidade de seu posto seja contada de 15 de novembro de 1897, data em que, segundo allega, deveria ter sido elle promovido na arma de artilharia, si não houvesse tido transferencia, indevidamente, para o corpo de estado-maior de 1ª classe.

No anno de 1896 havia apenas dous officiaes habilitados, de accordo com a lei n. 39 A, de 30 de janeiro de 1892, para preencher as vagas de tenente do estado-maior de 1ª classe; eram Ticiano Corragio Daemon e o requerente, 1ºs tenentes de artilharia, este mais moderno do que aquelle.

No decurso desse anno occorreram naquelle corpo quatro vagas de tenente; duas dellas deviam ser providas pelos officiaes retro mencionados, mas sómente uma o foi, em 7 de dezembro, pelo requerente.

O 1º tenente Daemon permaneceu na arma de artilharia, com flagrante infracção da lei n. 39 A; de 1892, e a 15 de novembro de 1897 foi promovido a capitão.

Dahi, porém não, provém prejuizo algum ao requerente.

Sua transferencia não foi indevida, como allega, ao contrario, foi perfeitamente legal; achando-se, com as habilitações exigidas na lei, elle não podia deixar de ser transferido para occupar uma das quatro vagas abertas.

Não lhe assiste, pois, direito a reclamação. Nenhum direito lhe assistiria, si realmente o tivesse prejudicado o facto de haver sido elle o transferido, e não Ticiano Daemon, do que resultou a promoção deste, onze mezes depois, visto que ha cerca de oito annos expirou o prazo que a lei lhe concedia para reclamar.

Portanto, a pretensão do capitão Salathiel de Queiroz não é deferivel por desarrazoada.

As tres vagas, que passaram de 1896, foram preechidas no anno seguinte por officiaes, que adquiriram então os requisitos da lei, um primeiro tenente de artilharia e dous tenentes de cavallaria, todos mais antigos que Daemon.

E' este o parecer que o tribunal submette á vossa consideração.

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1905.— P. Pinto.— E. Barbosa.— C. Neto.— F. A. de Moura.— Mallet.— Thomaz Cantuaria.— F. J. Teixeira Junior.— Marinho da Silva.— C. Guillobel.

Foi veto o Sr. ministro Luiz Antonio de Meleiros.

Resolução

Como parece — Rio, 23 de agosto de 1905. — Francisco de Paula Rodrigues Alves. — Francisco de Paula Argollo.

Ministerio da Guerra—N. 8.491—Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1905.

Sr. chefe do Estado Maior do Exército.— Declaro-vos, para os fins convenientes, que S. Ex. o Sr. Presidente da Republica, agradavelmente impressionado com a visita que fez ao Hospital Central do Exército no dia 11 do corrente, em que se inaugurou o novo gabinete de electrotherapia, determina que sejam elogiados em ordem do dia dessa repartição, pela competencia profissional, zelo e dedicação inextinguíveis de que deram provas; os Srs. officiaes general de brigada Modestino Augusto de Assis Martins, director geral de Engenharia; general Dr. José Leoncio de Meleiros, director geral de Saude; tenente-coronel Dr. Ismael da Rocha, director do Hospital Central; major de engenheiros Cassiano Ferreira de Assis, encarregado das obras do hospital; major Dr. José de Araujo Aragão Bulcão, director do Laboratorio Militar de Bacteriologia, e cada um dos seus auxiliares, major Dr. Julio Adolpho da Fonsoura Gueles, vice-director do hospital, e bem assim aos auxiliares do director do hospital e do engenheiro encarregado das obras, em cujas fés de officio deve ser registado este elogio.

Dando cumprimento a esta resolução de S. Ex. o Sr. Presidente da Republica, tenho a satisfação de agradecer a todos estes distinctos camaradas o inestimavel auxilio que teem prestado á minha administração.

Saude e fraternidade.—Francisco de Paula Argollo.

Dis 30

Ao chefe do Estado Maior do Exército, declarando que são transferidos, na arma de infantaria, os alferes Manoel Graciliano Moreira, do 4º batalhão para o 24º e Olympio Nunes Lima da Silva, do 24º para o 4º.

Supremo Tribunal Militar

ACTA DA SESSÃO DE 26 DE JULHO DE 1905

Presidencia do Sr. Ministro almirante Pereira Pinto

Aos 26 dias do mez de julho do anno de 1905, achando-se presentes os Srs. ministros almirante Eliziario Barbosa, marechal Rufino Galvão, almirante Coelho Netto, marechaes Mallet e Teixeira Junior, general de

divisão Marinho da Silva, Drs. Souza Carvalho, Acyndino de Magalhães e Arrochellas Galvão, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e aprovada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente. Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho:

Antonio Teixeira Paim, soldado do 5º regimento de artilharia de campanha, accusado de deserção. — Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis meses de prisão simples, para condemnar-o a seis meses de prisão com trabalho, que é a pena applicavel, visto estar o réo incurso no grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar, concorrendo a favor do mesmo réo, na ausencia de agravantes, a attenuante do § 1º do art. 37 do mesmo código.

Justiniano de Oliveira Campos, soldado do 7º batalhão de infantaria, e Manoel José do Nascimento, soldado do 13º da mesma arma, accusados de deserção. — Foram confirmadas, sendo a do segundo destes réos tão sómente quanto á pena, as sentenças dos conselhos de guerra que os condemnaram a seis meses de prisão com trabalho, grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar, por concorrer, na ausencia de agravantes, a attenuante do § 1º do art. 37 do citado código.

João Antonio de Oliveira, soldado do 3º batalhão de infantaria, accusado de deserção. — Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis annos de prisão com trabalho, para condemnar-o a seis meses de igual prisão, grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar, concorrendo, na ausencia de agravantes, a attenuante do § 1º do art. 37 do mesmo código.

Marcilio Vianna, soldado do 13º batalhão de infantaria, accusado de deserção. — Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a um anno de prisão com trabalho, pelos crimes de deserção e abandono de posto, para condemnar-o, pelo primeiro daquelles delictos, a 22 meses e 15 dias de prisão, grão sub-médio do art. 117 do Código Penal Militar, pelo concurso das circunstancias aggravantes do § 16 do art. 33 e 2º do art. 36 e attenuante do § 1º do art. 37, tudo do alludido código, sendo esta preponderante, na forma do § 2º do art. 55 do mesmo código.

Antonio Evaristo de Lima, soldado do 23º batalhão de infantaria, accusado de insubordinação, absolvido pelo conselho de guerra. — Foi confirmada a sentença.

— Pelo Sr. Ministro Dr. Acyndino de Magalhães:

Americo Pinto, soldado do 4º batalhão de artilharia de posição, accusado de deserção. — Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a quatro meses de prisão e mais castigos, para condemnar-o a seis meses de prisão com trabalho, grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar, por concorrer, na ausencia de agravantes, a attenuante da menoridade do réo.

Duarte Antunes Marcello, soldado da brigada policial, accusado de deserção aggravada. — Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a oito meses de prisão, grão medio do art. 288, e a consequente expulsão, na forma do art. 289, todos do Regulamento n. 10.222, de 5 de abril de 1889, na ausencia de agravantes e attenuantes.

Clodoaldo Godofredo Braga, soldado do corpo de infantaria de marinha, accusado de deserção. — Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condenou o réo a seis meses de prisão com trabalho, grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar,

concorrendo, na ausencia de agravantes, a attenuante do § 1º do art. 37 do mesmo código.

Lourenço Antonio da Rocha, soldado do 1º regimento de cavallaria, accusado de homicidio. — Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a 15 annos de prisão com trabalho, para condemnar-o a dez annos de igual prisão, grão minimo do art. 150 do Código Penal Militar, por concorrer, na ausencia de agravantes, a attenuante do § 7º do art. 37 do citado código.

— Pelo Sr. ministro Dr. Arrochellas Galvão: João Gomes Nogueira, marinheiro nacional, e Felipe Nery da Silva, soldado do 10º batalhão de infantaria, accusados de deserção. — Foram confirmadas as sentenças dos conselhos de guerra que condemnaram os réos a seis meses de prisão com trabalho, grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar, por concorrer, na ausencia de agravantes, a attenuante do § 1º do art. 37 do citado código.

Salustiano Araujo de Quadros, soldado do 12º regimento de cavallaria, accusado de deserção. — Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis annos de prisão com trabalho, para condemnar-o a 22 meses e 15 dias de igual prisão, grão sub-médio do art. 117 do Código Penal Militar, pelo concurso das circunstancias aggravantes do § 2º do art. 36 e attenuante do § 1º do art. 37, ambos do citado código. Votaram vencidos os Srs. ministros almirante Pereira Pinto, marechal Teixeira Junior e Dr. Souza Carvalho.

Manoel Gonçalves Vieira e Rodolpho Benedicto Gonçalves, este soldado do 6º regimento de artilharia de campanha e aquelle 2º sargento do 6º batalhão de artilharia de posição, accusados, o primeiro, de insubordinação e o segundo, de deserção. — Absolvidos pelos conselhos de guerra. Foram confirmadas as sentenças.

ACTA DA SESSÃO EM 28 DE JULHO DE 1905
Presidencia do Sr. ministro almirante Pereira Pinto

Aos 28 dias do mez de julho do anno de 1905, achando-se presentes os Srs. ministros almirante Elisário Barbosa, marechal Rufino Galvão e almirante Coelho Netto, marechaes Mallet e Teixeira Junior, general da divisão Marinho da Silva, Drs. Souza Carvalho, Acyndino de Magalhães e Arrochellas Galvão, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente.

Foram relatados os seguintes processos:
Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho:

Eduardo Nery da Fonseca, alferes do 7º regimento de cavallaria, accusado de irregularidade de conducta. — O tribunal desprezou a excepção de incompetencia de juizo articulada pelo réo, mandando restituir os autos á repartição competente para os fins de direito.

Geraldo Pedro, marinheiro nacional, grumete, accusado de deserção. — Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis meses de prisão com trabalho, grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar, por concorrerem, na ausencia de agravantes, as attenuantes dos §§ 1º e 8º do art. 37 do mesmo código.

Frederico José da Silva, marinheiro nacional de 2ª classe, accusado de deserção. — Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis meses de prisão com trabalho, grão minimo do art. 117, n. 1, do Código Penal Mi-

litar, por concorrer, na ausencia de agravantes, a attenuante do art. 31, 2ª parte, do mesmo código.

Plinio Alves Moreira, soldado do 38º batalhão de infantaria, accusado de deserção. — Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis meses de prisão com trabalho, grão minimo do art. 117, n. 1, do Código Penal Militar, por concorrer, na ausencia de agravantes, a attenuante do § 1º do art. 37 do citado código.

Alberto Xavier Pereira, soldado do 3º regimento de artilharia de campanha, accusado de deserção. — Condemado pelo conselho de guerra a seis annos de prisão com trabalho. Converteu-se o julgamento em diligencia.

— Pelo Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães:

José Therencio Cavalcante, marinheiro nacional, grumete, accusado de deserção. — Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a um anno, quatro meses e quinze dias de prisão com trabalho, para condemnar-o a tres annos e tres meses de igual prisão, grão medio do art. 117 do Código Penal Militar, pelo concurso das circunstancias aggravantes do § 2º do art. 33 e attenuante do § 1º do art. 37, ambos do citado código.

Benedicto Hygino de Souza, marinheiro nacional de 2ª classe, accusado de deserção. — Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a um anno, quatro meses e quinze dias de prisão, com trabalho, para condemnar-o a seis meses de igual prisão, grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar, por concorrer, na ausencia de agravantes, a attenuante do § 1º do art. 37 do mesmo Código.

João Luiz da França, marinheiro nacional de 2ª classe, accusado de deserção. — Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a tres annos e tres meses de prisão com trabalho, grão medio do art. 117 do Código Penal Militar, pelo concurso das circunstancias aggravantes do § 20 do art. 33 e attenuantes do § 1º do art. 37, ambos do supracitado código.

Antonio Fernandes dos Santos, corneteira do 5º batalhão de artilharia de posição, accusado de insubordinação. — Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a sete meses e quinze dias de prisão com trabalho, para condemnar-o a tres annos e tres meses de igual prisão, grão minimo do art. 97 do Código Penal Militar, por concorrer, na ausencia de agravantes, a attenuante do § 1º do art. 37 do mesmo Código. Votaram vencidos os Srs. ministros almirante Pereira Pinto e marechaes Rufino Galvão e Teixeira Junior.

— Pelo Sr. ministro Dr. Arrochellas Galvão:

João. Liberato da Silva, soldado do 2º regimento de artilharia de campanha, e Abel Adriano Rodrigues, soldado do 24º batalhão de infantaria, accusados de deserção. — Foram confirmadas as sentenças dos conselhos de guerra que condemnaram os réos a seis meses de prisão com trabalho, grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar, por concorrer, na ausencia de agravantes, a attenuante do § 1º do art. 37 do alludido código.

Alfredo Domingos de Mello, soldado do 2º regimento de artilharia de campanha, accusado de deserção. — Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a vinte e dous meses e quinze dias de prisão com trabalho, grão sub-médio do art. 117 do Código Penal Militar, pelo concurso das circunstancias aggravantes do

§ 16º do art. 33 e attenuante do § 1º do art. 37, ambos do citado código.

Rodolpho Claudio da Silva, soldado do 2º regimento de artilharia de campanha, acusado de deserção.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a três annos e tres mezes de prisão com trabalho, grão médio do art. 117 do Código Penal Militar, pelo concurso das circunstancias aggravantes do § 20 do art. 33 e attenuante do § 1º do art. 37, ambos do citado código.

Manoel Cardoso, 2º sargento do 16º batalhão de infantaria, acusado de offensas physicas.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis mezes de prisão com trabalho, grão minimo do art. 152 do Código Penal Militar, concorrendo, na ausencia de aggravantes, a attenuante do § 1º do art. 37 do alludido código.

ACTA DA SESSÃO EM 2 DE AGOSTO DE 1905

Presidencia do Sr. ministro almirante Pereira Pinto

Aos dous dias do mez de agosto do anno de 1905, achando-se presentes os Srs. ministros almirante Elisiário Barboza, marechal Rufino Galvão, almirante Coelho Netto, marechaes Mallet e Teixeira Junior, general de divisão Marinho da Silva, general de brigada Medeiros, Drs. Souza Carvalho e Arrochellas Galvão, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente.

Apresentou-se, prestou juramento e tomou posse do cargo de ministro deste tribunal o Sr. general de brigada Luiz Antonio de Medeiros, nomeado por decreto de 24 de julho proximo passado.

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho:

Benedicto de Souza Vidal, soldado do 28º batalhão de infantaria, acusado de deserção.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis mezes de prisão simples, para condemnar-o a seis mezes de prisão com trabalho, como incurso no grão minimo do art. 117, n. 3, do Código Penal Militar, por concorrer, na ausencia de aggravantes, a attenuante do § 1º do art. 37 do citado código.

José Ferreira da Silva, soldado do 2º regimento de artilharia de campanha, acusado de deserção.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis mezes de prisão com trabalho, grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar, concorrendo, na ausencia de aggravantes, a attenuante do § 1º do art. 37 do mesmo código.

Innocencio Nascimento de Almeida, soldado do 7º batalhão de infantaria, acusado de deserção, condemnado pelo conselho de guerra a seis mezes de prisão simples.—O tribunal annullou o processo de fls 19 v. em diante, mandando que baixassem os autos á repartição competente para os fins de direito.

—Pelo Sr. ministro Dr. Arrochellas Galvão:

Paulo Paquet, machinista naval de 2º classe, capitão-tenente, acusado de falsidade administrativa, absolvido pelo conselho de guerra.—Foi confirmada a sentença, contra os votos dos Srs. ministros almirantes Pereira Pinto, Elisiário Barboza, Coelho Netto e do Sr. ministro Marechal Teixeira Junior, que additou uma observação.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Expediente de 5 de setembro de 1905

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De £ 1.717-19-8 ou 23:663\$568 ao cambio de 17 27/64 á *Société Anonyme Usines de Braine le Comte*, fornecimento á Estrada de Ferro Central do Brazil em junho ultimo (aviso n. 2.739);

De £ 625-15-0 ou 8:620\$197 ao mesmo cambio, á mesma, idem á referida estrada em junho ultimo (aviso n. 2.740);

De £ 814-6-8 ou 11:218\$080 ao mesmo cambio, á mesma, idem á referida estrada em julho ultimo (aviso n. 2.741);

De £ 139-12-0 ou 1:923\$099 ao mesmo cambio, á mesma, idem á referida estrada em junho ultimo (aviso n. 2.742);

De £ 418-16-0 ou 5:769\$298 ao mesmo cambio, á mesma, idem á referida estrada em julho ultimo (aviso n. 2.743);

De £ 625-15-0 ou 8:620\$197 ao mesmo cambio, á mesma, idem á referida estrada em julho ultimo (aviso n. 2.744).

Directoria Geral da Industria

Expediente de 5 de setembro de 1905

Communicou-se á Directoria Geral dos Correios:

Ter o Tribunal de Contas mandado que fossem registrados os contractos celebrados por essa directoria com Rodrigo Vianna, Martins Tinoco & Comp. e Armino Vieira & Comp., para fornecimento de material destinado a essa repartição durante o corrente anno;

Que o Tribunal de Contas julgou idonea e o sufficiente a fiança, no valor de 900\$, prestada por D. Mariana Mattos da Costa, em uma caderneta da Caixa Economica, com o deposito de igual quantia, para garantia de sua responsabilidade e de seus prepostos no logar de agente do Correo de Queimados, Estado do Rio de Janeiro.

—Remetteram-se á Directoria Geral de Estatistica os mappas estatísticos sobre o movimento dos imigrantes embarcados pela administração da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores para diversos Estados e dos desembarcados de bordo para esta Capital durante o mez de julho deste anno.

Dia 6

Foram restituídas ao governador do Estado de Santa Catharina a planta e os autos de legitimação de posse dos terrenos de propriedade de Nicoláo Berend nesse Estado, que em 1884 foram enviados a este Ministerio pela presidencia da provincia.

—Autorizou-se ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil a conceder transportes desta Capital a Vassouras a seis volumes com lampadas a alcool e a um barril com alcool, remettidos pela Sociedade Nacional de Agricultura, além de uma passagem de ida e volta, em 1ª classe, a um empregado da referida sociedade, encarregado do serviço de illuminação a alcool daquella cidade, para as festas commemorativas em 7 do corrente.

Requerimentos despachados

Dia 6 de setembro de 1905

Virgilio Silvestre de Faria, thesoureiro da Administração dos Correios da Bahia, pedindo seis mezes de licença, em prorogação, para tratar de sua saúde.—Submetta-se á inspecção de saúde para ser attendido, visto ser insufficiente o attestado medico que juntou.

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

54ª Sessão em 5 de setembro de 1905

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO AQUINO E CASTRO

Ao meio dia abre-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Piza e Almeida; Pindahiba de Mattos, Bernardino Ferreira, Lucio de Mendonça, Ribeiro de Almeida, André Cavalcanti, Epitacio Pessoa e Oliveira Ribeiro.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Herminio do Espirito Santo e Alberto Torres, com causa participada, o Sr. João Pedro com parte de doante, os Srs. João Barbalho e Manoel Murinho, em gozo de licença.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

O Sr. Lucio de Mendonça enviou á mesa a seguinte proposta:

«Propoño que se insira na acta desta sessão um voto de profundo pesar pelo fallecimento do illustre jurisconsulto Dr. Carlos de Carvalho.»

Foi approvada unanimemente.

O Sr. presidente deu conhecimento ao tribunal de um officio do Sr. Ministro da Justiça, datado de 4 do corrente e hoje recebido, communicando, para os fins de direito, haver fallecido em 31 de agosto proximo passado, o bacharel Antonio de Olinda Almeida Cavalcante, juiz seccional do Estado de Pernambuco.—Mandou-se proceder na forma da lei.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 2.304—Capital Federal, relator, o Sr. Lucio de Mendonça; paciente, Francisco Visconti.—Foi negada a ordem de soltura, unanimemente.

Aggravo de instrumento

N. 659—Bahia—Relator, o Sr. Bernardino Ferreira; aggravante, D. Carolina Rodrigues de Oliveira; aggrava-o, o consul do Reino do Portugal.—Tomando-se conhecimento do aggravo, por ser caso delle em face da lei, deu-se-lhe provimento; para que o juiz a quo, reformando o seu despacho, mande entregar á aggravante os bens da herança depositada no consulado portuguez, contra o voto do Sr. Piza e Almeida.

Appellações crimes

N. 229—Capital Federal—Relator, o Sr. Piza e Almeida, revisores, os Srs. Pindahiba de Mattos e Bernardino Ferreira; appellante, o Dr. Luiz de Vasconcellos Drummond, appellada, a justiça federal.—Foi confirmada a sentença, unanimemente.

N. 209—Capital Federal—Relator, o Sr. Piza e Almeida, revisores, os Srs. Pindahiba de Mattos e Bernardino Ferreira, appellante, a justiça federal; appellado, José Antonio Menonça Pereira.—Não passando a preliminar de se não conhecer da appellação por interposta fora do prazo legal, contra os votos do Sr. Piza e Almeida, Lucio de Mendonça e Ribeiro de Almeida, foi reformada a sentença para ser condemnado o appellado á pena do art. 241, grão maximo, combinado com o art. 13 do Código Penal, contra o voto do Sr. Piza e Almeida.

Revisões crimes

N. 878—Minas-Geraes—Relator, o Sr. Piza e Almeida; revisores, os Srs. Pindahiba de Mattos e Bernardino Ferreira; pe-

tionário, Antonio Alves da Silva.—Foi confirmada a sentença, unanimemente.

N. 906—Bahia—Relator, o Sr. Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. Piza e Almeida e Pindahiba de Mattos; peticionário, Antonio Marques de Barros.—Foi confirmada a sentença, unanimemente.

N. 1.011—Minas Geraes—Relator, o Sr. Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. Piza e Almeida e Pindahiba de Mattos; peticionário, Joaquim Mariano da Costa.—Deu-se provimento ao recurso para anular o julgamento, por inobservância de formalidade legal, devendo ser a causa submetida a novo jury; contra os votos dos Srs. Piza e Almeida e Pindahiba de Mattos, que confirmaram a sentença.

Não proseguiram os julgamentos, por não se acharem presentes juizes nas causas com dia.

DISTRIBUIÇÕES

Aggravo de petição

N. 661—Bahia—Aggravante, a Fazenda do Estado da Bahia; agravada, a Companhia Norte Mineira—Ao Sr. ministro André Cavalcanti.

Appellações cíveis

N. 997—Rio Grande do Sul—Appellante, a Fazenda Federal; appellados, Otero Gomes & Comp.—Ao Sr. ministro Ribeiro de Almeida (em substituição).

N. 1.141—Rio Grande do Sul—Appellantes; Otero Gomes & Comp.; appellada, a Fazenda Federal.—Ao Sr. ministro André Cavalcanti.

N. 1.101—Capital Federal—Appellantes, Fraeb Nickele e outros; appellada, a Empreza de Navegação Salinas.—Ao Sr. ministro Alberto Torres (em substituição).

N. 562—Alagoas—Appellante, a Fazenda Nacional; appellados, o engenheiro Francisco José Gomes Calassa e outros.—Ao Sr. ministro Oliveira Ribeiro (em substituição).

N. 1.140—Matto Grosso—Appellante, a Fazenda Nacional; appellado, capitão Henrique José Vieira Filho.—Ao Sr. ministro Piza e Almeida (em substituição).

N. 1.025—Capital Federal—Appellante, a Sociedade Anonyma do Gaz do Rio de Janeiro; appellada, a Companhia Ferro Carril Jardim Botânico.—Ao Sr. ministro Pindahiba de Mattos (em substituição).

N. 1.124—Ceará—Appellante, o Estado do Ceará; appellado, J. Agostinho.—Ao Sr. ministro Bernardino Ferreira (em substituição).

N. 996—Capital Federal—Appellante, a Companhia Saneamento do Rio de Janeiro; appellada a Fazenda Nacional.—Ao Sr. ministro Herminio do Espirito Santo (em substituição).

N. 1.113—Capital Federal—Appellante, a União Federal; appellado, o 1º tenente da armada Antonio Leopoldino da Silva.—Ao Sr. ministro Lucio de Mendonça (em substituição).

N. 1.129—Capital Federal—Appellante, a União Federal; appellado, o 1º tenente da armada Pedro Cavalcante de Albuquerque.—Ao Sr. ministro Ribeiro de Almeida (em substituição).

Homologações de sentenças estrangeiras

N. 445—Capital Federal—Requerente, Alexandre Herculan Rodrigues.—Ao Sr. ministro André Cavalcanti (em substituição).

N. 450—Capital Federal—Requerente, Luiza Francisca de Andrade.—Ao Sr. ministro Alberto Torres (em substituição).

N. 455—Capital Federal—Requerente, Maria Ferreira da Silva.—Ao Sr. ministro Oliveira Ribeiro (em substituição).

Recurso extraordinario

N. 409—Amazonas—Recorrentes, Bieber & Comp.; recorrido, Dr. Augusto Cezar Lopes Gonçalves.—Ao Sr. Ribeiro de Almeida (em substituição).

Conflicto de jurisdicção

N. 148—Capital Federal—Entre o juizo da 2ª Pretoria da Capital Federal e a justiça de Corumbá.—Ao Sr. ministro Herminio do Espirito Santo (em substituição).

Revisões crimes

N. 946—Bahia—Peticionário, Bartholomeu Ferreira Mendes.—Ao Sr. ministro H. do Espirito Santo (em substituição).

N. 956—Minas Geraes—Peticionário, José Vicente de Oliveira e Souza.—Ao Sr. ministro Lucio de Mendonça (em substituição).

N. 531—Minas Geraes—Peticionário, José Estevão Henrique.—Ao Sr. ministro Ribeiro de Almeida (em substituição).

N. 912—S. Paulo—Peticionário, Antonio Simpliciano Barbosa.—Ao Sr. ministro João Pedro (em substituição).

N. 936—Minas Geraes—Peticionário, Francisco Vaz Lima.—Ao Sr. ministro André Cavalcanti (em substituição).

N. 988—S. Paulo—Peticionário, Maltoli Romaglio.—Ao Sr. ministro Oliveira Ribeiro (em substituição).

N. 1.026—Amazonas—Peticionário, Domingos Garcia Estevão.—Ao Sr. ministro Alberto Torres (em substituição).

N. 974—Capital Federal—Peticionário, João Pereira da Silva Primeiro.—Ao Sr. ministro Piza e Almeida (em substituição).

N. 945—Minas Geraes—Peticionário, Manoel Fermiano Rodrigues.—Ao Sr. ministro Pindahiba de Mattos (em substituição).

N. 1.019—Bahia—Peticionário, Leopoldo José da Silva.—Ao Sr. ministro Bernardino Ferreira (em substituição).

N. 912—S. Paulo—Peticionário, Antonio Simpliciano Barbosa.—Ao Sr. ministro Herminio do Espirito Santo (em substituição).

N. 1.030—S. Paulo—Peticionário, Antonio Cubello Garcia.—Ao Sr. ministro Lucio de Mendonça.

N. 1.025—Minas Geraes—Peticionário, José Gomes da Silva.—Ao Sr. ministro Ribeiro de Almeida (em substituição).

N. 876—Minas Geraes—Peticionários, Affonso Nogueira Bueno e Almeida e Pedro de Almeida.—Ao Sr. ministro André Cavalcanti (em substituição).

N. 965—Pernambuco—Peticionário, José Pereira de Barros.—Ao Sr. ministro Alberto Torres (em substituição).

PASSAGENS

Appellações crimes

Ns. 204 e 235—Ao Sr. Alberto Torres.

Appellações cíveis

Ns. 1.067 e 1.090—Ao Sr. Herminio do Espirito Santo.

N. 1.080—Ao Sr. Alberto Torres.

Ns. 722, 940, 973 e 1.005—Ao Sr. André Cavalcanti.

N. 1.103—Ao Sr. Pindahiba de Mattos.

Conflicto de jurisdicção

N. 155—Ao Sr. Herminio do Espirito Santo

Recurso extraordinario

Ns. 276, 406 e 414—Ao Sr. Bernardino Ferreira.

N. 330—Ao Sr. Oliveira Ribeiro.

N. 385—Ao Sr. André Cavalcanti.

Revisões crimes

N. 913—Ao Sr. Alberto Torres.

Ns. 920 e 1.017—Ao Sr. André Cavalcanti.

Ns. 1.003 e 1.014—Ao Sr. Herminio do Espirito Santo.

N. 1.011—Ao Sr. Pindahiba de Mattos.

Homologações de sentenças estrangeiras

N. 446—Ao Sr. Alberto Torres.

N. 454—Ao Sr. André Cavalcanti.

COM DIA

Appellações cíveis

Ns. 979 e 1.045—Relator, o Sr. Piza e Almeida.

Levantou-se a sessão ás 2 1/2 horas da tarde.—O secretario, João Pedreira do Couto Ferraz.

Juizo de Direito da Terceira Vara Criminal

JUIZ, DR. VIRGILIO DE SÁ PEREIRA, SUBSTITUÍDO PELO DR. JOAQUIM MOREIRA DA SILVA, JUIZ DA QUARTA VARA, NO RESPECTIVO IMPEDIMENTO—ESCRIVÃO, CAPITÃO OSÉAS JESUS

Audiencia do dia 6 de setembro de 1905

Plenario

Autora, a justiça; réo, João Garcia Campos.—Julgada improcedente a denuncia para absolver o réo e mandar pô-lo em liberdade.

Appellação

Appellante, João de Souza Martins; appellado, o juiz da oitava pretoria.—Dado provimento á appellação para absolver o appellante e mandar pô-lo em liberdade.

Juizo de Direito da Quinta Vara Criminal

JUIZ, DR. DIOGO DE ANDRADA—ESCRIVÃO, ALBERTO FONSECA

Despachos

Dia 4 de setembro de 1905

Summaria

Autora, a justiça; réo, Antonio Joaquim da Silva.—Ao Dr. promotor publico.

Inquerito

Supplicante, Alfredo de Araujo Neves; supplcados, José Luiz Marques e outro.—Ao Dr. promotor publico.

Dia 5

Appellação

Autora, a justiça; réos, Zoroastro de Paula Barros e outro.—Seam presentes á Egreja Côrto de Appellação.

Dia 6

Audiencia

Aberta a audiencia, pelo juiz foi ordenado que se consignasse no respectivo termo um voto de pesar pelo fallecimento do conselheiro Carlos Augusto de Carvalho.

Inquerito

Autora, a justiça; réos, Antonio Joaquim Gonçalves e outro.—Ao Dr. promotor publico.

Juizo da Terceira Pretoria

JUIZ, DR. JOSÉ AFFONSO LAMOUNIER JUNIOR, ESCRIVÃO TENENTE-CORONEL GAUDENCIO CESAR DE MELO.

Registro civil

Dia 4 de setembro de 1905

Nascimentos

Antonio, filho natural de Maria Mercedes, residente á rua da Conceição n. 12.

Guimar, filha natural de Joaquim Monteiro e D. Adilia Augusta Coelho de Barros, residente á rua Silva Jardim n. 4.

Albino, filho legítimo de Albino Monteiro da Costa e de D. Ignez de Oliveira Fontes, residentes á rua do Hospício n. 83.

Pepina, filha legítima de Salvador Suevo e de Carmela Cavali, residentes á rua S. Jorge n. 49.

Francisco, filho natural de Candida dos Santos Anselmo, residente á rua General Camara n. 305.

—Não houve obito nem casamento.

Registro civil

Dia 5 de setembro de 1905

Nascimentos

Theonilla, filha legítima de José Ribeiro Junior e de D. Henriqueta Paiva Ribeiro, residentes á rua do Nuncio n. 41, sobrado.

Obitos

Arthur, filho de José Francisco e de Anna de Jesus, dous annos de idade, natural do Estado do Rio, fallecido á rua General Camara n. 351.

Deolinda de Albuquerque Castro, 41 annos, viuva, natural desta Capital, fallecida no Hospital da Penitencia.

—Não houve casamento.

Registro civil

Dia 6 de setembro de 1905

Nascimentos

Dalila, filha legítima de João Joaquim de Oliveira e de D. Amelia Moreira de Oliveira, residentes á rua dos Andrades n. 75.

Alexandrina, filha legítima de Jeremias Moreira de Sá e de D. Maria Nogueira de Sá, residentes á rua da Carioca n. 13.

Obitos

Alvaro de Albuquerque, 24 annos, solteiro typographo, fallecido á rua dos Enhor dos Passos n. 157.

—Não houve casamento.

CIVIL E COMMERCIAL

Ação decendiaría

Autor, Rodrigo de Carvalho Torres; réo, Manoel Antonio Souza Lobato.—Julgou deserta e não seguida a appellação.

Partilha amigavel

Requerentes, D. Maria Laüt e Justino Laüt.—Homologou por sentença a partilha amigavel para que produza seus devidos e legaes effeitos.

Ação ordinaria

Autora, D. Luiza de Queiroz Coutinho Perdigão; réos, Ricardo Pinheiro Gonçalves e Ribeiro & Comp.—Recebidos os embargos, prosiga-se.

Penhora executiva

Autores, Carlos Behoul e outros; réo, João Pompilio Dias.—Recebidos os embargos, dê-se vista á parte para contestar.

Secção criminal

Autora, a justiça; réos, Theotônio da Luz Pereira, Petronilha Doria, Ignacio Corrêa, Constantino Antonio de Souza, Rodolpho Antonio da Cruz, Aprigio Francisco do Nascimento, Hedefonso do Sacramento Silva e Americo Olbers dos Santos (art. 402).—Condenados.

Autora, a justiça; réo, Francisco Antonio (art. 367).—Absolvido.

Autora, a justiça; réo, Luiz Blaso (artigo 367).—Idem.

Autora, a justiça; réos, João Francisco da Costa e Manoel Coutinho (art. 367).—Idem.

Autora, a justiça; réo, Isidro Labanca (vulgo Corneta Gyra) (art. 303).—Vista ao Sr. Dr. promotor adjunto.

Juizo da Oitava Pretoria

Despachos

José Francisco Alves (art. 330, § 1º, do Código Penal).—Nomeado curador Arthur Godinho.

Manoel da Silva Almeida (art. 363 do Código Penal).—Recebida a denuncia.

Joaquim Ferreira (art. 303 do Código Penal).—Improcedente a denuncia.

Afonso Guida (art. 303 do Código Penal).—Improcedente a denuncia.

Inquerito sobre o furto de que foi victima o Dr. Henrique José do Carmo Netto, de que é accusado fuão Guimarães.—Na forma do officio do Dr. promotor.

Carlos Augusto de Oliveira e Raphael Joaquim de Oliveira (art. 399 do Código Penal).

—Expeçam-se os respectivos alvarás de soltura.

Samuel Luiz Ferreira (art. 377 do Código Penal).—Intime-se o réo para produzir sua defesa no prazo da lei.

Flora de Sant'Anna (art. 399 do Código Penal).—Procedente a accusação e condemnada a ré a dous annos de Colonia Correccional.

Juizo da Decima Primeira Pretoria

JUIZ, DR. GEMINIANO DA FRANCA
ESCRIVÃO, JOSÉ CYRILLO CASTEX

Audiencia do dia 5 de setembro de 1905

O Dr. Torquato José Fernandes Couto, por parte de Carolina Virgolina de Souza Fonseca, assignou a Norival de Freitas o prazo de 24 horas para despejar o predio que occupa.

O Dr. Raul Camargo, por parte de Anna Amelia Alves Freire Braga, assignou a Luiz M. Amaral o prazo de 24 horas para despejar o predio que occupa.

O mesmo advogado, por parte de Barbara Durdon, accusou a penhora hypothecaria feita em bens de Manoel Barbosa da Silva e sua mulher aos quaes assignou o prazo legal para embargos.

Despachos

Despejo

Autor, Francisco de Paula Mayrink; réo, Padre Francisco da Silva.—Respondido o agravo.

Subrogação

Requerente, Raphael Guimarães Pinto.—Deferida a petição de fls. 2; nomeado o leiloeiro Miguel Barbosa.

Penhoras executivas

Autora, a Irmandade da Santa Cruz dos Militares; réo Manoel Martins.—Julgada subsistente a penhora. Nos mesmos.—Deferida a petição de fls. 103.

Autora, a mesma Irmandade; réo, Manoel Joaquim Gomes.—Julgada subsistente a penhora. Nos mesmos.—Deferida a petição de fls. 10.

EDITAES

Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial

Edital de convocação de credores da firma A. Mallet Soares, negociante estabelecido na praça desta Capital, para reunirem-se na sala das audiencias deste juizo, no dia 12 de setembro proximo, ás 2 horas da tarde, á rua dos Invalidos n. 108, para dizerem sobre o pedido de homologação de concordata, cuja proposta, já apoiada por credores, se acha junta aos autos, na forma abaixo

O Dr. Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu, juiz de direito da 1ª vara commercial desta cidade do Rio de Janeiro:

Pelo presente edital convocam-se credores da firma A. Mallet Soares, negociante estabelecido na praça desta Capital, para reunirem-se, na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 12 de setembro proximo, ás 2 horas da tarde, para dizerem sobre o pedido de homologação de concordata, cuja proposta, já apoiada por credores, se acha junta aos autos, na qual propõe pagar aos seus credores por saldo de seus creditos 51 % em seis prestações iguaes, trimensaes, sendo a 1ª prestação 3 mezes depois da data da homologação da concordata; sendo que os credores podem ser representados por procuração e um só procurador poderá representar um ou mais credores, sob pena de revelia se proceder como for de direito. E para constar se passou o presente edital e mais dois de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado, nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 31 de agosto de 1905. Eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrivão, o subscrevi.—Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu.

De convocação de credores da fallencia da firma Guimarães Coelho & Comp., estabelecida á rua da Alfandega n. 14, para reunirem-se na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 12 de setembro corrente, ás 2 horas da tarde, para dizerem sobre a verificação e classificação dos creditos e, estes approvados, ouvirem a leitura do relatorio do syndico provisorio, deliberarem sobre concordata ou formar-se contracto de união, elegendo-se um ou mais syndicos definitivos e uma commissão fiscal de dous membros, que liquidem os bens da massa, na forma abaixo

O Dr. Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu, juiz de direito da 1ª Vara Commercial desta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Pelo presente edital convocam-se os credores da fallencia da firma Guimarães Coelho & Comp., estabelecida á rua da Alfandega n. 14, para reunirem-se na sala das audiencias deste juizo, no dia 12 de setembro corrente, ás 2 horas da tarde, á rua dos Invalidos n. 108, para dizerem sobre a verificação e classificação dos creditos e, estes approvados, ouvirem a leitura do relatorio do syndico provisorio, deliberarem sobre concordata ou formar-se contracto de união, elegendo-se um ou mais syndicos definitivos e uma commissão fiscal de dous membros, que liquidem os bens da massa; sendo que os credores podem ser representados por procuração e um só procurador poderá representar um ou mais credores, sob pena de, a revelia, se proceder como for de direito. E para constar se passaram o presente edital e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 2 de setembro de 1905. Eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrivão, o subscrevi.—Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu.

Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial

De praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação do predio e terreno à rua D. Marciana n. 11, em Botafogo, penhorado ao Dr. José Eulálio da Silva Oliveira e sua mulher, em autos de executivo hypothecario que lhes movem José Joaquim Alves Pereira de Castro e outro

O Dr. Nestor Meira, juiz de direito da 3ª Vara Commercial do Districto Federal, etc. :

Faço saber aos que o presente edital vierem, em como no dia 29 do corrente mez, ás 11 3/4 da manhã, depois da audiência do estylo, á rua dos Invalidos n. 108, o official de semana deste juizo trará á publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da respectiva avaliação os bens abaixo descriptos e avaliados: Predio apalacetado, com porão habitavel, construção de primeira ordem, de pedra, tijolo e cal e madeira do lei; o corpo principal do predio medos de frente 10m, 10 e de fundos 25m, 10, com um saguão corpo da mesma largura do corpo principal e com oito metros de fundos; o prelio tem de frente cinco grandes mesaninos no porão e cinco portas no pavimento superior, com sacadas de ferro, todos os commodos tem portas e janelas para fora, sendo todos as portadas de cantaria; tem ao lado extensa e larga varanda, supportada por postes de ferro e com escadaria de pedra; os dous corpos do predio se communicam por um corredor central, com escadaria de pedra para o jardim; o porão divide-se em dous salões, dous quartos e o do puxado em quarto para banheiro e despensa; o pavimento superior divide-se em salão de visitas, dito de jantar, seis quartos, dous gabinetes, e o puxado em cozinha e tres quartos. O predio é edificado em centro do grande terreno, o qual mede de frente 17m, 40, estendendo-se da rua do alto do morro, fechada na frente por gradil e portão de ferro, aos lados por muros e nos fundos, parte do morro, por cerca de arame farpado em postes de ferro; jardim na frente e lados e arvores fructíferas nos fundos, onde tem quarto com banheiro e tanque e uma casa de tijolo e cal com quatro quartos para criados. Está avaliado em 50:000\$000. E quem os ditos bens quizer arrematar, deverá comparecer no lugar, dia e hora acima designados, onde o official de semana deste juizo, depois da audiência do estylo, os trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da respectiva avaliação, advertindo ao arrematante o disposto no art. 505, § 2º, do decreto n. 737, de 1850 (dinheiro á vista ou fiador por tres dias). E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei, pelo official de semana deste juizo, que do assim o haver cumprido, lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e assinado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 6 de setembro de 1905. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão o escrevi.—Nestor Meira.

Juizo da Segunda Pretoria

De citação

O Dr. Raymundo da Motta de Azevedo Corrêa, juiz da Segunda Pretoria deste Districto Federal, etc. :

Faço saber que, por parte da justiça publica, foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia pela qual o accusado Raymundo Rayolo tem de ser processado como incurso no art. 303 do Código Penal; e porque não tenha sido possível citar pes-

soalmente a esse accusado, em razão de não ser encontrado, nem della haver noticia, cito-o pelo presente para, depois de findo o prazo de 20 dias, comparecer á primeira audiência deste juizo e ás consecutivas até o final preparo, afim de assistir á inquirição de testemunhas e requerer o que convier á sua defesa, sob pena de ser processado e julgado a revelia. As audiências realizam-se ás quartas-feiras e sabbados, ás 11 horas. E para constar ao dito accusado mandei passar o presente edital, que será afixado no logar do costume. Segunda Pretoria, Capital Federal, 5 de setembro de 1905. Eu, João Augusto Ribeiro de Almeida, escrivão, o subscrevi.—Raymundo da Motta de Azevedo Corrêa.

NOTICIARIO

Tribunal de Contas — Ordens de pagamento sobre as quaes o Sr. Presidente deste tribunal proferiu despacho de registro em 6 do corrente :

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos :

N. 2.641, de 29 de agosto, pagamento de 3.215\$074, a diversos, de fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em abril e maio ultimos ;

N. 2.614, de 28, idem de 675\$199, a F. P. Passos & Filho, idem á dita Estrada, em abril ultimo ;

N. 2.639, de 29, idem de 3.980\$140, a diversos, idem á dita Estrada, de março a maio ultimos ;

N. 2.616, de 28, idem de 7.193\$975, a diversos, idem á dita Estrada, em abril, maio e julho ultimos ;

N. 2.607, de 28, idem de 234\$510, a diversos, idem á dita Estrada, em abril ultimo ;

N. 2.610, de 23, idem de 12.140\$735, a diversos, idem á dita Estrada, em abril e maio ultimos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos :

N. 2.892, de 2 de setembro, pagamento de 1.160\$236 aos serventes da Escola Polytechnica, da respectiva folha relativa ao mez de agosto ultimo ;

N. 2.885, de 2, entrega de 2.593\$482, ao almoxarife do Hospital Paula Candido, Augusto Duarte de Moraes, para pagamento do pessoal sem nomeação, do mesmo hospital, da folha relativa ao mez de agosto ;

N. 2.883, de 2, pagamento de 9.197\$400 a diversos, da folha relativa ao mez de agosto, dos serventes da Repartição Central de Saude Publica, diaria de ajudantes, idem de pharmaceuticos, serventes do Laboratorio Bacteriologico; estação de visita do porto, lancha das colonias de alienados e material dos Estados ;

N. 2.850, de 1, pagamento de 50\$ ao porteiro do Archivo Publico Nacional, Francisco do Gusmão Castello Branco, para auxilio para aluguel de predio, em agosto ultimo ;

N. 2.837, de 1, entrega de 4.465\$200 ao chefe de secção da Directoria Geral de Saude Publica Olympio de Niemeyer para pagamento, das folhas correspondentes ao mez de agosto ultimo, do pessoal jornalheiro fixo do lazareto da Ilha Grande.

N. 2.731, de 1, entrega de 18.909\$002 ao Inspector do Serviço de Isolamento e Desinfecção, Dr. Alfredo da Graça Couto, para pagamento do pessoal extraordinario da inspecção, relativo ao mez de julho ;

N. 2.603, de 4, pagamento de 2.236\$036 ao pessoal sem nomeação, da Bibliotheca Nacional, da respectiva folha correspondente ao mez de agosto ultimo ;

N. 2.886, de 2, idem de 570\$, a officiaes do corpo de bombeiros, constantes da folha, junta ao aviso, por substituições, em agosto ultimo.

Ministerio da Fazenda—Officios :

N. 514, de 31 de agosto, da Alfandega do Rio de Janeiro, pagamento de 5.005\$, aos operarios e typographos da mesma alfandega, da respectiva folha correspondente ao mez de agosto ;

N. 857, de 21 de agosto, da Imprensa Nacional, pagamento de 4.500\$520 a E. Lambert, de fornecimentos á dita Imprensa, no corrente anno ;

N. 967, de 18 de julho, da Casa da Moeda, idem de 6.665\$700 ao mesmo, idem á dita Casa, de janeiro a julho ultimos.

Requisição do juiz municipal de Nitheroy a favor de D. Maria Alice Torreção da Cunha, pagamento á mesma de 58\$503 de juros de emprestimo ao cofre de orphãos.

Idem, idem a favor de D. Albertina Torreção da Cunha, idem de 119\$723 á mesma, por identico motivo.

Exercicios findos.

Requerimentos :

Da empresa d'O Tagarella, pagamento de 100\$ á mesma empresa de publicações para a Directoria Geral dos Correios, em 1.º.

De Carlos Pimenta, idem de 400\$ pela venda que fez de um animal á 9ª Delegacia de Saude, em dezembro de 1904.

De D. Maria Felisbina de Jesus e D. Philomena Olympia de Melheiros Branco, distribuição de 1.522\$320 á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Pará para pagamento ás requerentes de pensão que deixaram de receber em 1902 e 1903.

— Ministerio da Marinha — Avisos :

N. 1.294, de 16 de agosto, pagamento de 10.000\$ á Companhia Nacional de Navegação Costeira de Reboque e seguro da lancha Olinda, do Rio de Janeiro a Pernambuco, no corrente anno ;

N. 1.359, de 24, idem de 1.821\$875 ao capitão de mar e guerra reformado José Victor de Lamare, representante do Barbié Bernardt & Turenne, de fornecimento ao Ministerio no corrente anno.

— Ministerio da Guerra — Avisos :

N. 516, de 22 de agosto, distribuição de 380\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Paraná para despesas com a aquisição de dous muaros para o 1º batalhão de engenharia, no corrente anno ;

N. 522, de 25 de agosto, pagamento de 200\$ á Prefeitura do Districto Federal, pelo fornecimento de duas plantas photographicas ao Estado Maior do Exército, no corrente anno ;

N. 519, de 25, idem de 100\$ a Henrique P. da Fonseca Junior, pelo aluguel do predio n. 16 á rua D. Anna Guimarães, ao chefe do Hospital Central do Exército, no mez de julho ;

N. 521, de 25, idem de 100\$ á D. Anna Alexandrina de Vasconcellos Medina, idem do predio n. 15 da rua Minas, ao chefe de pharmacia do dito hospital, em julho ultimo.

Requerimento despachado :

De Antonio Vicente Gurgel do Amaral, relativo ao pagamento da quantia de 200\$, como indemnização de despesas que fez com o enterramento de seu irmão, o 3º escripturario do Tribunal de Contas José Vicente Gurgel do Amaral. — Declarando a guia de fls. 2 nada dever o fallecido á Fazenda Nacional, prove o supplicante haver sido paga a joia de que trata o art. 14º do decreto n. 942 A, de 31 de outubro de 1890 ; e outro, sem de prova de não existirem parentes de fallecido a que faz referencia a infor. nação de fls. 7 v.

Directoria de Meteorologia da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Resumo meteorológico e magnetico do dia 4 de setembro de 1905 (segunda-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas					
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima (a sombra)	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar
Central no morro de Santo Antonio		m/m	0	m/m	‰					0	0	0	m/m	m/m	
	1 a.	764.08	19.5	15.57	92.0	NNE	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	2...	764.03	19.3	15.53	93.0	N	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	3...	763.92	19.2	15.27	92.0	NNE	3	—	—	—	—	—	—	—	—
	4...	763.87	19.1	15.17	92.0	N	3	—	—	—	—	—	—	—	—
	5...	763.81	19.0	15.07	92.0	ENE	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	6...	763.70	19.0	15.07	92.0	ENE	2	Encoberto	—	10	—	—	—	—	—
	7...	763.95	19.0	15.07	92.0	N	2	Encoberto	—	10	—	—	—	—	—
	8...	764.33	20.0	15.42	88.8	N	3	Encoberto	—	10	—	—	—	—	—
	9...	764.93	21.2	15.32	82.0	E	3	Bom	KC.K.K.KC	7	—	—	—	—	—
	10...	765.15	22.0	15.47	78.6	NNE	3	Bom	—	8	—	—	—	—	—
	11...	764.97	22.8	16.18	78.0	NNW	2	Incerto	—	9	—	—	—	—	—
	12...	764.70	23.0	16.40	78.0	N	3	Incerto	KC.KN.K	8	—	—	1.00	7.55	—
	13...	764.17	22.8	15.67	76.0	SSE	5	Incerto	—	8	—	—	—	—	—
	14...	763.40	23.3	16.05	75.4	SSE	5	Incerto	—	7	—	—	—	—	—
	15...	763.19	23.3	15.88	74.3	E	4	Incerto	KN.KC	8	—	—	—	—	—
	16...	763.05	23.0	16.23	78.0	ENE	3	Bom	—	8	—	—	—	—	—
	17...	762.83	22.8	15.67	76.0	ENE	4	Bom	—	9	—	—	—	—	—
	18...	762.90	22.2	15.19	76.5	ENE	4	Encoberto	—	10	—	—	—	—	—
	19...	763.10	21.4	14.87	78.0	ENE	5	Bom	—	5	—	—	—	—	—
	20...	763.67	21.0	15.44	83.2	VNW	4	Bom	—	4	—	—	—	—	—
	21...	763.70	20.5	15.43	86.0	ENE	3	Bom	K.KC	5	—	—	—	—	—
	22...	763.92	20.1	15.20	87.0	ENE	2	Bom	—	3	—	—	—	—	—
	23...	763.72	19.9	15.00	87.0	ESE	3	Muito bom	K.SK	2	23.8	23.9	18.5	—	—
	24...	763.88	19.8	14.74	86.0	ENE	3	—	—	—	—	—	—	—	—

OCCORRENCIAS — A's 13 hs. (1 h. p.) ouviram-se trovões longinquos ao SW.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL—Declinação=8° 52' 05" NW

Capital Federal, 5 de setembro de 1905.—Observações meteorologicas simultaneas.—A 0h. m. de Greenwich ou 9 h. 07 m. a t. m. do Rio.

Estações	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Humidade relativa	Nebulosidade	Estado atmosférico	Meteóro	Vento		Estado atmosférico da vespera	Temp. maxima de hontem	Temp. minima de hontem	Temp. média de hontem	Chuva recolhida hontem
								Direcção	Força					
Belém.....	762.92	26.4	20.90	81.5	Meio nublado	Bom	—	ESE	Aragem	—	30.0	22.5	26.65	—
S. Luiz.....	—	—	—	—	Meio nublado	Bom	—	ENE	Fraco	—	29.8	25.0	27.25	—
Parnahyba.....	—	—	—	—	Quasi nublado	Encoberto	Nev. tenue baixo	ENE	Muito fresco	—	35.0	25.0	30.00	—
Fortaleza.....	764.39	28.5	14.13	50.9	Limpo	Claro	—	SE	Muito fraco	—	29.1	25.0	27.35	—
Natal.....	766.20	27.4	18.75	69.1	Quasi nublado	Incerto	Chuviscos	SSE	Fresco	—	29.7	21.8	25.75	—
Parahyba.....	—	—	—	—	Quasi limpo	Muito bom	—	SSW	Fraco	—	29.8	19.0	24.40	—
Recife.....	765.58	26.4	18.04	70.6	Quasi limpo	Bom	—	ESE	?	—	27.7	24.0	25.85	—
Joazeiro.....	767.06	24.5	13.30	58.2	Quasi nublado	?	?	SE	Fraco	—	33.2	19.5	26.35	—
Maceió.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Aracaju.....	767.25	25.4	18.11	75.1	Meio nublado	Bom	Nev. tenue baixo	ESE	Muito fresco	—	26.2	23.4	24.80	—
Ondina (Bahia)...	766.70	23.6	20.52	95.0	Nublado	Ameaçador	Nev. tenue	S	Fresco	—	27.2	20.8	24.00	—
S. Salvador.....	767.48	24.6	18.42	80.0	Nublado	Incerto	?	SE	Fraco	—	27.5	22.3	24.90	—
Cuyabá.....	766.40	25.8	19.02	82.0	Meio nublado	Sombrio	—	NW	Fresco	—	33.7	26.5	30.10	—
Victoria.....	769.40	23.5	17.87	83.0	Quasi nublado	Incerto	Nev. tenue	ENE	Aragem	—	26.6	11.5	19.05	—
Juiz de Fora.....	770.28	20.0	14.78	85.0	Meio nublado	Incerto	—	—	Calma	—	24.0	17.1	20.55	—
Capital.....	769.19	22.6	15.59	76.3	Limpo	Bom	Nev. tenue baixo	NNW	Bafagem	—	23.9	18.5	21.20	—
S. Paulo.....	767.26	16.0	11.26	83.0	Quasi limpo	Incerto	—	E	Aragem	—	23.0	8.0	15.50	—
Santos.....	767.98	19.8	13.62	79.6	Meio nublado	Incerto	—	S	Aragem	—	28.2	17.5	22.85	—
Paranaguá.....	767.50	20.4	16.78	94.0	Nublado	Incerto	Garça	S	Bafagem	—	23.5	16.1	19.80	—
Curityba.....	769.64	15.6	11.36	86.0	Nublado	Encoberto	—	NE	Aragem	—	20.2	12.4	16.30	—
Assuncion.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Posadas.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Florianopolis.....	768.55	21.0	16.09	87.0	Nublado	Incerto	—	NE	Fraco	—	22.4	19.2	20.80	—
Corrientes.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Itaqui.....	762.82	19.7	12.77	75.0	Limpo	Muito bom	Nev. tenue baixo	NE	Fraco	—	27.0	14.7	20.85	—
Porto Alegre.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio Grande.....	764.58	18.0	14.56	90.0	Nublado	Encoberto	Nev. baixo	NNE	Fraco	—	23.5	16.4	19.95	—
Cordoba (x).....	759.00	20.0	9.65	56.0	Quasi limpo	?	Arco-iris	NE	Aragem	—	21.0	16.8	18.90	—
Rosario.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Mendoza (x).....	759.00	19.0	7.52	46.0	Quasi limpo	?	—	S	Aragem	—	30.0	12.9	21.45	—
Buenos Aires (x)...	763.90	18.0	12.32	80.0	Limpo	?	—	N	Aragem	—	21.0	16.0	18.50	—
Montevideo.....	762.60	16.3	12.61	91.5	Limpo	Bom	—	N	Regular	—	22.7	13.5	18.10	—

Na Victoria choveu torrencialmente desde o começo da noite até 10 hs. p., com pequenos intervallos. Em Santos chuvevou e trovejou no correr do dia de hontem. Em Florianopolis cahiram aguaceiros durante o dia e a noite de hontem, soprada E fresco. — Nota ao meio dia—Na Capital o tempo se conservará bom. — As observações com este signal (x) são de hontem. — Aviso— As notas de previsão do tempo são válidas durante as 24 horas seguintes a contar da hora indicada no mappa.

Directoria de Meteorologia da Marinha—Repartição da Carta Maritima—Resumo meteorologico e magnetico do dia 5 de setembro de 1905 (terça-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0º		Temperatura do ar		Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteoros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas						
		m/m	0	m/m	º/º							Temperatura maxima (exposta)	Temp. maxima (a sombra)	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva caída	Duração do brilho solar	
Central no morro de Santo Antonio	1 a...	763.95	19.6	14.54	86.0	E	2	—	—	—	—	—	0	0	0	m/m	m/m	h
	2....	764.00	19.6	14.19	83.0	ENE	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	3....	763.07	19.5	14.10	83.0	ENE	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	4....	762.99	19.3	14.38	83.9	WNW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	5....	762.93	19.0	14.41	83.0	WSW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6....	762.93	18.4	14.32	91.0	SW	2	Bom	—	—	KC.SK	—	—	—	—	—	—	—
	7....	763.13	19.8	14.26	83.0	ESE	2	Bom	—	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—	—	—
	8....	763.40	20.1	15.20	87.0	NNW	1	Bom	—	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—	—	—
	9....	763.50	22.6	16.20	81.9	NNW	1	Bom	—	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—	—	—
	10....	763.63	22.4	15.92	79.0	ENE	2	Bom	—	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—	—	—
	11....	763.33	24.1	15.90	71.6	E	3	Bom	—	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—	—	—
	12....	762.93	24.8	15.32	67.8	SSE	4	Bom	—	—	KC.K	—	—	—	—	1.85	—	—
	13....	762.38	25.2	15.91	67.0	SSE	4	Bom	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	14....	761.68	21.9	16.10	68.5	ESE	4	Claro	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	15....	761.08	24.8	15.19	68.9	ESE	5	Bom	—	—	KC.K.KN	—	—	—	—	—	—	—
	16....	761.19	24.8	16.52	71.0	E	4	Claro	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	17....	761.14	24.4	14.33	62.8	ESE	5	Claro	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	18....	760.90	23.6	13.85	64.2	E	5	Claro	—	—	CK.S.SK	—	—	—	—	—	—	—
	19....	761.13	22.6	14.46	71.2	E	3	Claro	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	20....	761.40	22.1	14.45	73.0	ENE	3	Claro	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	21....	761.67	21.6	15.07	78.2	N	3	Muito bom	—	Nevoeiro tenue alto	KC.C	—	—	—	—	—	—	—
	22....	761.40	21.1	14.91	80.0	NNE	3	Muito bom	—	Nevoeiro tenue alto	—	—	—	—	—	—	—	—
	23....	761.68	21.0	14.65	79.0	SSE	3	Muito bom	—	Nevoeiro tenue alto	CS.SC	—	—	—	—	—	—	—
	24....	761.70	20.8	14.13	77.3	SSE	2	—	—	—	—	—	—	25.2	25.2	18.3	—	8.76

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL—Declinação=8° 50' 30" NW—Inclinação=—13°.817

Capital Federal, 6 de setembro de 1905—Observações meteorologicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich ou 9 h. 07 m. a. t. m. do Rio.

Estações	Pressão ao nível do mar		Temperatura a sombra		Tensão do vapor de agua	Humidade relativa	Nebulosidade	Estado atmosférico	Meteoros	Vento		Estado atmosférico da vespera	Temperatura maxima de hontem		Temperatura minima de hontem	Temperatura média de hontem	Chuva recolhida hontem
	m/m	0	m/m	0		%				Direcção	Força		°	°		°	
Belém.....	763.02	26.4	20.32	79.8	Meio nublado	Bom	?	—	—	ENE	Bafagem	—	32.0	22.4	27.20	—	—
S. Luiz.....	—	—	—	—	Meio nublado	Bom	Neuv. tenue	—	—	SE	Fraco	—	29.0	25.0	27.00	—	—
Parnahyba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fortaleza.....	764.19	28.1	18.12	64.1	Nublado	Incerto	—	—	—	SE	Fraco	—	29.9	24.0	26.95	—	—
Natal.....	765.90	25.8	20.69	83.8	Limpo	Bom	—	—	—	ESE	Aragem	—	29.3	19.9	24.60	—	—
Parnahyba.....	—	—	—	—	Meio nublado	Bom	—	—	—	SE	Fraco	—	29.7	19.2	24.45	—	—
Recife.....	765.28	26.8	18.93	72.2	Meio nublado	Bom	—	—	—	E	Regular	—	27.0	24.0	23.50	—	—
Joazeiro.....	765.85	26.0	12.06	49.0	Meio nublado	Claro	—	—	—	ESE	Muito fraco	—	30.6	18.5	24.55	—	—
Maceió.....	—	—	—	—	Nublado	Ameaçador	—	—	—	E	Fresco	—	26.1	22.0	24.05	—	—
Aracaju.....	766.35	25.5	18.75	78.4	Quasi limpo	Bom	Neuv. tenue baixo	—	—	E	Fresco	—	26.0	22.7	24.35	—	—
Ondina (Bahia).....	765.70	24.8	20.16	87.0	Quasi nublado	Sombrio	—	—	—	SE	Fresco	—	26.6	19.3	22.95	—	—
S. Salvador.....	766.88	25.4	18.29	76.0	Quasi nublado	Incerto	—	—	—	NE	Fresco	—	26.6	21.8	24.20	—	—
Guyabá.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Victoria.....	767.70	24.2	18.30	82.0	Quasi limpo	Claro	—	—	—	NE	Fraco	—	26.0	21.2	23.60	—	—
Juiz de Fora.....	770.42	19.8	14.26	83.0	Nublado	Incerto	Nevoeiro	—	—	N	Aragem	—	24.0	18.0	21.00	—	—
Capital.....	767.55	20.0	14.46	83.0	Nublado	Bom	Neuv. tenue baixo	—	—	SSW	Bafagem	—	25.2	18.3	21.75	—	—
S. Paulo.....	766.30	15.0	11.30	89.0	Nublado	Encoberto	Neuv. tenue alto	—	—	NE	Bafagem	—	24.0	13.3	18.65	—	—
Santos.....	765.98	20.8	15.73	86.0	Quasi nublado	Bom	—	—	—	—	Calma	—	26.6	17.3	21.95	—	—
Paranáguá.....	765.20	20.2	16.26	92.4	Nublado	Encoberto	Neuv. baixo	—	—	NNW	Bafagem	—	23.6	18.4	21.00	—	—
Curitiba.....	768.59	14.3	10.90	90.0	Meio nublado	Muito bom	Neuv. tenue baixo	—	—	—	Calma	—	22.9	11.9	17.40	—	—
Assuncion.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Posadas.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Florianopolis.....	765.65	20.0	15.73	91.0	Nublado	Encoberto	—	—	—	NNE	Aragem	—	22.8	19.6	21.20	—	—
Corrientes.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Itaqui.....	759.46	19.6	15.98	94.0	Nublado	Mão	Chuva forte	—	—	NNE	Muito fraco	—	28.1	18.9	23.50	—	—
Porto Alegre.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio Grande.....	759.41	18.8	14.99	94.0	Quasi nublado	Incerto	Neuv. tenue baixo	—	—	NNE	Muito fraco	—	24.1	16.9	20.50	—	—
Cordoba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rozario.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Mendoza.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Montevideo.....	761.20	15.0	12.28	96.8	Nublado	Mão	Chuva	—	—	SE	Fraco	—	23.8	14.0	18.90	—	—

Em S. Salvador choveu a intervallos hontem a tarde e a noite. Em S. Paulo chuveou hontem ás 2 h. p. Em Florianopolis cahiram aguas ceiros durante o dia e a noite de hontem. Garça a intervallos desde a manhã de hoje.— Nota ao meio-dia— Na Capital o tempo se conservará bom.— As observações com este signal (x) são de hontem.— AVISO —As notas de previsão do tempo são válidas durante as 24 horas seguintes, a contar da hora indicada no mappa. Até ás 2 hs. 30 ms. p. não se recebeu mais telegramma algum.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico — Dia 4 de setembro de 1905.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	763.2	20.7	15.8	87	0.0	Nullo	0.5		
4 h. m.....	762.5	20.2	15.6	89	0.0	Nullo	0.4		
7 h. m.....	763.8	19.5	14.9	88	2.2	W	0.7		
10 h. m.....	765.0	21.3	15.1	80	0.0	Nullo	0.7		
1 h. t.....	763.9	22.0	14.8	75	5.0	SSE	0.9		
4 h. t.....	762.8	22.6	16.5	81	2.0	E	0.6		
7 h. t.....	762.9	21.6	14.9	78	4.3	ENE	0.7		
10 h. t.....	763.7	20.7	15.3	84	1.6	E	0.6		
Médias.....	763.48	21.08	15.36	82.4	1.9				

Temperatura: maxima, ás 2 h. 1/2, 23.3; minima, ás 5 hs. 18.8. — Evaporação em 24 horas, 1.4. — Ozono: ás 7 hs. m. 2; ás 7 hs. n. 5. — Chuva cahida ás 7 hs., da noite, gottas. — Total em 24 horas, gottas. — Horas de insolação, 4 horas 18 minutos.

Pagadoria do Thesouro Federal — Pagam-se amanhã, 8 do corrente, as seguintes folhas: delogados e es-crivães de policia, inspectores; urbanos e montepio civil da Fazenda e pensões.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Oravia*, para os Estados do norte, São Vicente e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9.

Pelo *Hypatia*, para Nova York, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 9.

Pelo *Panamá*, para o Rio da Prata, Matto Grosso, Paraguay e Pacifico, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10.

Pelo *Garcia*, para Angra dos Reis, Paraty, Ubatuba, Caraguatatuba, Villa Bella, São Sebastião e Santos, recebendo impressos até ás 3 horas da manhã, cartas para o interior até ás 3 1/2 e ditas com porte duplo até ás 4.

Pelo *Città di Genova*, para Santos, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

— Esta repartição fechar-se-ha hoje á 1 hora da tarde.

MARCAS REGISTRADAS

N. 1.481

Borges & Irmão, negociantes de vinhos, estabelecidos na cidade do Porto, Portugal, apresentam a marca supra que consiste na denominação de fantasia *Frade*. Esta marca, que pôde variar em suas dimensões, côres e typos, serve a distinguir os vinhos do commercio dos depositantes. Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1905. — Por procuração, *Jules Géraud, Leclerc & Comp.* (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, á 1 hora da tarde de 24 de agosto de 1905. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 1.481, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou

no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1905. — O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado se achava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 1.482

Borges & Irmão, negociantes de vinhos, estabelecidos na Cidade do Porto, Portugal, apresentam a marca supra que consiste na denominação de fantasia *Vasco da Gama*. Esta marca que pôde variar em suas dimensões, côres e typos, serve a distinguir os vinhos do commercio dos depositantes. Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1905. — Por procuração, *Jules Géraud, Leclerc & Comp.* (Sobre uma estampilha de 300 rs.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, a 1 hora da tarde de 24 de agosto de 1905. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 1.482, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1905. — O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 1.483

Borges & Irmão, negociantes de vinhos, estabelecidos na cidade do Porto, Portugal, apresentam a marca supra, que consiste na denominação de fantasia *Vinho Arthur*. Esta marca, que pôde variar em suas dimensões, côres e typos, serve a distinguir os vinhos do commercio dos depositantes. Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1904. por procuração, *Jules Géraud, Leclerc & Comp.* (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, á 1 hora da tarde de 24 de agosto de 1905. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 1.483, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$300 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1905. — O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 1.484

Borges & Irmão, negociantes de vinhos, estabelecidos na cidade do Porto, Portugal, apresentam a marca supra que consiste na denominação de fantasia *Infante Dom Afonso*. Esta marca que pôde variar em suas dimensões, côres e typos serve a distinguir os vinhos do commercio dos depositantes. Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1905. Por

procuração, *Jules Géraud Leclerc & Comp.* (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 hora da tarde de 24 de agosto de 1905. O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 1.484, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1905. O secretario, *Cesar de Oliveira*.

N. 1.485

Borges & Irmão, negociantes de vinhos, estabelecidos na cidade do Porto, Portugal, apresentam a marca supra, que consiste na denominação de fantasia *Padroeira*. Esta marca, que pôde variar em suas dimensões, côres e typos, serve a distinguir os vinhos do commercio dos depositantes. Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1905. Por procuração, *Jules Géraud, Leclerc & Comp.* (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, á 1 hora da tarde de 24 de agosto de 1905. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 1.485, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1905. — O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

N. 1.486

Borges & Irmão, negociantes de vinhos, estabelecidos na cidade do Porto, Portugal, apresentam a marca supra que consiste na denominação de fantasia *Ministros*, acompanhada da designação de qualidade dos vinhos: como por exemplo *Moscato dos Ministros*. Esta marca, que pôde variar em suas dimensões, côres e typos serve a distinguir os vinhos do commercio dos depositantes. Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1905, por procuração, *Jules Géraud Leclerc & Comp.* (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 hora da tarde de 24 de agosto de 1905. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 1.486, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1905. — O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 1.487

Borges & Irmãos, negociantes de vinho, estabelecidos nas cidade do Porto, Portugal, apresentam a marca supra que consiste em uma etiqueta rectangular com uma faixa formada de folhas de parreiras com cachos de uvas; no centro deste, vê-se em um oval o retrato de D. Affonso, tendo na parte inferior duas palmas e uma fita com a palavra—*Infante*. Em um dos lados vê-se uma corôa tendo um arabesco de fantasia, e do outro uma agui de duas cabeças, tendo no centro o monogramma dos depositantes. Na parte superior em arco de circulo, as palavras—*Vinho Velho do Porto*—e na parte inferior a denominação—*D. Affonso*—entre duas folhas de videira. Em seguida diversos dizeres, a palavra—*Registrada* e a firma *Borges & Irmãos—Porto*. Esta marca que pôde variar em suas dimensões e côres, serve a distinguir os vinhos do Porto do commercio dos depositantes. Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1905.—Por procuração *Jules Géraud, Leclerc & Comp.* (Sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, á 1 hora da tarde de 24 de agosto de 1905.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob o n. 1.487, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas, Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1905.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 1.488

Borges & Irmãos, negociantes de vinhos, estabelecidos na cidade do Porto, Portugal, apresentam a marca supra que consiste em uma etiqueta rectangular, tendo na parte superior em letras de fantasia e com um arabesco e denominação—*Vinho Arthur*.—Sob a palavra vinho acha-se, em um fundo irregularmente delineado, uma agui de duas cabeças, tendo no centro o monogramma dos depositantes. Ao lado veem-se diversos dizeres referentes á procedencia e qualidade do vinho, assim como, um galho de videira com folhas e fructos, finalmente a firma—*Borges & Irmãos—Porto*. Esta marca que pôde variar em suas dimensões e côres, serve a distinguir os vinhos do Porto do commercio dos depositantes. Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1905.—Por procuração, *Jules Géraud, Leclerc & Comp.*, (Sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, á 1 hora da tarde de 24 de agosto de 1905.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 1.488, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas, Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1905.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 1 a 5 de setembro de 1905..... 641:757\$571

Idem do dia 6:

Em papel.. 284:707\$295
Em ouro... 89:909\$391

374:676\$680

1.216:434\$251

Em igual periodo de 1904, 1.038:413\$324

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 6 de setembro de 1905

Interior..... 30:911\$241

Consumo:

Fumo..... 3:018\$500
Bebidas..... 3:053\$000
Calçado..... 1:380\$000
Perfumarias... 350\$000
Especialidade de s
pharmaceuti-
cas..... 541\$000
Cartas de jogar. 432\$000
Chapéos..... 5:623\$000
Tecidos..... 3:009\$000
Vinhos..... 625\$000
Registro..... 160\$000

18:178\$500

Extraordinaria..... 2:798\$501

Deposito..... 40\$000

Renda com applicação espe-
cial..... 468\$487

52:396\$732

Renda de 1 a 5 de setem-
bro de 1905..... 319:914\$814

Total..... 372:311\$546

Em igual periodo de 1904.... 386:394\$760

Diferença para menos..... 14:083\$219

EDITAES E AVISOS

Directoria Geral de Saude Publica

CONCURSO PARA UMA VAGA DE MEDICO DOS HOSPITAES

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados que, durante 30 dias, a contar desta data, ficará aberta nesta secretaria, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, inscripção para o concurso para provimento de uma vaga de medico dos hospitaes.

De accôrdo com as disposições approvadas pelo Exm. Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores, em 11 de março de 1904, o concurso versará sobre hygiene em geral, sobretudo hygiene hospitalar, clinica medica, principalmente no que diz respeito ás molestias infectuosas, bacteriologia e chimica applicadas á clinica.

Cada concorrente deverá indicar em seu requerimento a folha do livro em que está registrado o respectivo diploma.

A inscripção encerrar-se-ha no dia 11 de setembro proximo vindouro, ás 3 horas da tarde.

Rio de Janeiro, Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 13 de agosto de 1905.—O secretario, Dr. J. Pedrosa.

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios, ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de dez dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona

em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua Santo Christo, ns. 119, 127, 129, 137 sobrado (lado esquerdo), 137 terreo, 137 A terreo, 137 A sobrado (lado direito), 143, 155 estalagem, 167 terreo, 167 sobrado e 225, Rua Capitão Senna, ns. 14, 16 e 18, Rua Senador Pompeu, ns. 51 e 53, Rua Barão de S. Felix, ns. 35, 165, 169, 170 e 208, Rua João Cardoso, n. 22, Rua da Saude, n. 107, Rua Adelia, n. 16, Rua da Providencia, n. 48, Rua D. Deolinda, n. A 2, Rua Curupaity, n. 9 (barracão), Rua Cardoso, n. 17 A (barracão), Travessa do Pinheiro, n. 26, Travessa de Patrocinio, sem numero (terreno), Praça do Engenho Novo, n. 18, Largo da Carioca, n. 22.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1905, — O secretario, Dr. J. Pedrosa.

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios, ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios.

Rua Marto Grosso n. 3 (lado de vistoria), Rua Camerino n. 40 (lado de vistoria), Rua Dr. Sá Freire n. 13, Rua Curuzú n. 9 B, Rua Barro Vermelho n. 25, Rua S. Luiz Gonzaga n. 85, Rua S. Luiz Gonzaga n. 186 (predio), Rua S. Luiz Gonzaga n. 186 (horta), Rua Bella de S. João n. 66, Rua D. Laura de Araujo n. 121, Rua Gonçalves n. 13, Rua Viscondessa de Pirassinuaga n. 80, Rua S. Christovão n. 32, Rua S. Christovão n. 35, Rua Machado Coelho n. 74, Rua Affonso Cavalcanti n. 15, Rua Affonso Cavalcanti n. 15 A, Rua Bella de S. João n. 23, Becco Miguel Frias n. 2, Travessa Miguel de Frias n. 14, Rua da Misericordia n. 41, Rua General Camara n. 34, Rua General Camara n. 84, Rua General Camara n. 147, Rua General Camara n. 149, Rua General Camara n. 253, Rua Senhor dos Passos n. 122, Rua Senhor dos Passos n. 130 (duas intimações).

Rua da Alfandega n. 385, Rua Marechal Floriano n. 171, Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 7 de setembro de 1905.—O secretario, Dr. J. Pedrosa.

INFRAÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer nesta directoria geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, se verem processar de accôrdo com o regulamento sanitario:

— Pela 1ª Delegacia de Saude:
O barão do Amparo, residente á rua Bambina n. 25, multado em 275\$000, por não ter cumprido a intimação n. 12.560, para melhoramentos na avenida de sua propriedade, á rua S. João Baptista n. 1, infringindo o artigo 86 do regulamento sanitario.

— Pela 6ª Delegacia de Saude:

Antonio Mendes Tavares, residente á rua do Lavradio n. 9, multado em 160\$000, por não ter cumprido o termo de intimação n. 2.791, que assignou na qualidade de proprietario do restaurant á referida rua e numero, infringindo o paragrapho III do artigo 98, o artigo 224 e o paragrapho unico do artigo 100, do regulamento sanitario;

José Avila Raposa, residente á rua Visconde de Itauna n. 353, multado em 125\$000, por ter alugado o quarto n. 3 da estalagem da rua Senador Euzébio n. 332, de que é arrendatario, sem ter feito á mesma delegacia de saude a communicação de ter ficado desoccupado o mesmo quarto, infringindo a letra a do paragrapho unico do artigo 87 do regulamento sanitario.

— Pela 9ª Delegacia de Saude:

Manoel Fernandes Faria Machado, residente á rua Philomena n. 23, multado em 50\$000, por não haver communicado por escripto á mesma delegacia de saude que o predio, de sua propriedade, á rua St n. 46, ficara deshabitado, infringindo a letra a do artigo 87 do regulamento sanitario;

Augusto da Rocha Monteiro Gallo, com escriptorio á rua do Carmo n. 32, multado em 125\$000, por não ter communicado por escripto á mesma delegacia de saude que ficara deshabitada a casa de sua propriedade á rua Imperial n. 12, infringindo a letra a do artigo 87 do regulamento sanitario;

O mesmo, multado em 125\$000, por não communicado por escripto á mesma delegacia de saude que as instrucções constantes da intimação n. 23.092 foram cumpridas, infringindo a letra B. do artigo 87 do regulamento sanitario.

Secretaria da Directoria Geral da Saude Publica, 7 de setembro de 1905.—O secretario, Dr. J. Pedroso.

Escola de Minas de Ouro Preto

De ordem do Sr. director da Escola de Minas, faço constar que, até o dia 15 de setembro futuro, estará aberta nesta secretaria a inscripção para a matricula dos diversos annos da mesma escola.

Secretaria da Escola de Minas, 15 de agosto de 1905.—O secretario, Clodomiro de Oliveira.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

AFORAMENTO DE UM TERRENO COM 21 METROS DE FRENTE E 14 DE FUNDO Á LADEIRA DE SANTA THEREZA NOS FUNDOS DO CONVENTO DO MESMO NOME

Por esta directoria se declara que, em virtude do despacho de 9 de agosto de 1905 do Sr. Ministro da Fazenda, se acha aberta a concorrência para o supracitado aforamento, devendo os interessados apresentar nesta directoria, até o dia 30 de setembro, suas propostas, que serão abertas á 1 hora da tarde, sob as condições seguintes:

1ª

As propostas deverão ser apresentadas devidamente selladas, sem emendas, rasuras ou outro qualquer defeito que duvida faça e conter o preço, por extenso e em algarismos, convenientemente fechadas e lacradas.

2ª

Por metro de frente do terreno o fóro mínimo será de 5\$ ou 10\$ pelos 21 metros que tem o terreno de frente estando cada metro avaliado em 200\$000.

3ª

O proponente deverá exhibir, no acto de apresentar a proposta, o certificado do depósito de 10\$ para garantia da assignatura do contracto que houver de assignar, caso seja preferida a dita sua proposta, perdendo, em favor do Thesouro essa mesma garantia, na hypothese de não assignar o referido contracto.

Na secção dos proprios nacionaes, os Srs. pretendentes poderão pedir quaesquer informações a respeito deste aforamento.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, em 30 de agosto de 1905.—L. R. Cavalcanti de Albuquerque, director das Rendas Publicas.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

CONCURRENCIA PUBLICA ABERTA, DURANTE O PRAZO DE 30 DIAS, PARA O AFORAMENTO DE UM TERRENO NACIONAL SITUADO ENTRE AS CASAS NS. 3 A E 5 NA RUA OITAVA NA QUINTA DA BOA VISTA, EM S. CHRISTOVÃO, MEDINDO DE FRENTE 14m,0 E REQUERIDO POR FREDOLIM JOSÉ DA COSTA, SOB AS CONDIÇÕES ABAIXO MENCIONADAS.

Os Srs. concurrentes deverão apresentar suas propostas nesta directoria, no prazo citado, a contar da data deste edital, em carta fechada, devidamente selladas, sem rasuras, ou outro qualquer defeito que dê lugar a duvidas.

Para a delucção do fóro de 2 1/2 % está avaliado cada metro de frente em 200\$, ou os 14m,0 que tem este terreno em 2:800\$ cujo fóro será de 70\$000.

Os Srs. concurrentes deverão depositar na Thesouraria Geral do Thesouro Federal a importância de 70\$, para garantir a assignatura do contracto, sendo obrigados a exhibir o conhecimento do alludido deposito no acto da abertura das propostas, as quaes serão recebidas até o dia 30 de setembro proximo e abertas á 1 hora da tarde do mesmo dia.

Na secção dos Proprios Nacionaes poderão os Srs. pretendentes pedir quaesquer informações a respeito do supracitado terreno.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, 30 de agosto de 1905.—Luz R. Cavalcanti de Albuquerque, director das Rendas Publicas.

AFORAMENTO DE TERRENOS DE ACCRESCIDOS FRONTEIROS AO DE N. 373, Á RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, EM NITHEROY, REQUERIDO PELA COMPANHIA CANTAREIRA E VIAÇÃO FLUMINENSE

Tendo a Companhia Cantareira e Viação Fluminense requerido aforamento de terrenos de accrescidos na extensão de 250m,0 e 18m,50 de cada lado, fronteiras ao de n. 373, á rua Visconde do Rio Branco, em Nitheroy, são convidados, em virtude de despacho do Sr. Ministro da Fazenda de 23 de agosto de 1905, e de conformidade com o art. 14 do decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, todos aquelles que tiverem opposição a fazer ao mesmo aforamento, a apresentar as razões e documentos que a fundamentem, nesta directoria, dentro do prazo de 30 dias, contados da data do presente edital, findo o qual não se attenderá á reclamação alguma.

Directoria das Rendas Publicas em 30 de agosto de 1905.—L. R. Cavalcanti de Albuquerque, director das Rendas Publicas.

Recebedoria do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. Dr. director interino, faz-se publico que no dia 16 do corrente principiará a cobrança, á bocca do cofre, da taxa de consumo de agua por hydrometro, referente ao 1º semestre do corrente anno, devendo a mesma cobrança terminar em 15 do proximo mez de setembro; incorrendo na multa de 10 % os contribuintes que excederem o dito prazo.

Recebedoria do Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1905.—Eulálio T. de Souza, sub-director.

Tribunal de Contas

CONCURSO PARA UM LOGAR DE 3º ESCRITURARIO

De ordem do Sr. Dr. presidente deste Tribunal, faço publico que, durante o prazo de sessenta dias, a contar de hoje, acha-se aberta nesta Secretaria a inscripção ao concurso para provimento de uma vaga de 3º escriptuario.

Na forma do art. 90 do regulamento annexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, o concurso versará sobre: principios rudimentares de contabilidade publica, Legislação de Fazenda, principalmente quanto aos preceitos geraes que regulam a tomada de contas dos responsaveis, e pratica de repartição; e só poderão a elle ser admittidos os 4º escriptuarios do mesmo tribunal, os quaes exhibirão perante a commissão directora do concurso os documentos de que trata o art. 99 do citado regulamento.

Secretaria do Tribunal de Contas em 25 de agosto de 1905.—O secretario, Domingos Couto de Carvalho Neves.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría de ta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providencia em a respeito:

Vapor francez *Amazona*, procedente de Bordeaux, entrado em 7 de agosto de 1905.—Manifesto n. 577.

Armazem n. 10 — Imprensa Nacional: 1 caixa n. 8, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 17, idem idem.

BP&C: 1 dita n. 3.440, idem idem.

AS—121—c: 1 dita n. 161, idem idem.

Vicitas: 1 dita n. 4.449, idem idem.

FAC: 1 dita n. 8.033, idem idem.

L&C: 1 dita n. 6.636, idem idem.

E&C: 1 dita n. 140, idem idem.

SPC: 1 dita n. 3.443, idem idem.

M&C: 1 dita n. 13.057, idem idem.

Vicitas: 1 dita n. 4.450, idem idem.

D—LER: 1 dita n. 268, idem idem.

ES&C: 1 dita n. 1.558, idem idem.

LCPM: 1 dita n. 342, idem idem.

I. Nacional: 2 ditas ns. 2 e 16, idem idem.

D—CGC: 1 dita n. 172, idem idem.

H&G: 1 dita n. 2.248, idem idem.

AS&I—LC: 1 dita n. 171, idem idem.

JRS: 1 dita n. 7.804, idem idem.

D—GGC: 1 dita n. 136, idem idem.

Imprensa Nacional: 2 ditas ns. 4 e 5, idem idem.

Idem: 1 dita n. 6, idem idem.

G&B: 1 dita n. 6.744, idem idem.

Z—F: 1 dita n. 35, idem idem.

G&B: 1 dita n. 6.743, idem idem.

Vapor inglez *Caldéron*, procedente de Liverpool, entrado em 10 de agosto de 1905.—Manifesto n. 588.

Armazem n. 8—J—G : 1 fardo n. 5, repregado e avariado.

LMC : 1 caixa n. 227, idem idem.
X : 1 dita n. 2.551, idem idem.
FCC—GF : 1 dita n. 221, idem idem.
DVF : 1 dita n. 1.735, idem idem.
SC : 1 dita n. 103, idem idem.
H : 1 dita n. 3.630, idem idem.
HWG : 1 dita n. 1.411, idem idem.
DVF : 1 dita n. 1.741, idem idem.
FBC : 1 dita n. 23, idem idem.
S&B : 2 ditos ns. 603 e 602, idem idem.
HQ : 1 dita n. 8.385, idem idem.
ALF : 1 dita n. 730, idem idem.
JR—CC : 1 dita n. 407, idem idem.
EAC : 1 dita n. 3.639, idem idem.
QMC : 1 dita n. 228, idem idem.
MB : 2 ditos n. 100 e 102, idem idem.
Idem : 1 dita n. 101, idem idem.
L : 1 dita n. 8, idem idem.
HQ : 1 dita n. 8.394, idem idem.
B&C : 1 dita n. 1.667, idem idem.
H : 1 dita n. 3.637, idem idem.
J—G : 1 sacco n. 2, roto.
FS&C : 1 caixa n. 201, repregada.
AG&C : 1 cesta sem numero, com falta.

Vapor inglez *Thames*, procedente de Southampton, entrado em 16 de agosto de 1905.—Manifesto n. 595.

Armazem n. 15—OAB—F : 1 caixa n. 101, repregada.

OTC : 1 dita n. 2.197, idem.
S&C : 1 dita n. 2, idem.
SAC—B : 1 dita n. 657, idem.
471 : 1 dita n. 618, repregada e avariada.
Idem : 1 dita n. 619, repregada.
C. Calombo : 1 dita n. 912, idem.
F&A : 1 dita n. 5, repregada e avariada.
FAC : 1 engradado n. 4.778, repregado.
J—R—C—C : 1 caixa n. 4.973, idem.
Idem : 1 dita n. 4.962, idem.
Idem : 1 dita n. 4.774, idem.
JRC : 1 dita n. 3.830, idem.
LHC : 1 dita n. 7.135, idem.
MC : 1 dita n. 5, idem.

Armazem n. 15—NM : 1 caixa n. 1.040, repregada.

Vapor inglez *Carour*, procedente de Liverpool, entrado em 9 de agosto de 1905.

Armazem n. 14—MFB : 1 caixa n. 106, repregada.

MMC : 1 dita n. 517, idem.
NM : 1 dita n. 189, idem.
OTC : 1 dita n. 2.289, idem.
OAB&C : 1 dita n. 4.493, idem.
Idem : 1 dita n. 4.492, idem.
S—63—V : 1 dita n. 326, idem.
57B : 1 dita n. 51, idem.

Armazem n. 14—LD : 1 caixa n. 223, repregada.

S—I : 2 ditos n. 145 e 149, idem.

Idem : 1 dita n. 141, idem.
Z : 2 ditos ns. 4.834 e 4.839, idem.
Idem : 2 ditos ns. 4.810 e 4.835, idem.
Idem : 1 dita n. 4.836, idem.
GP : 1 fardo n. 1.911, idem.
HL : 1 caixa n. 8.428, idem.
JRS : 1 dita n. 109, idem.
GLM : 2 ditos ns. 2.748 e 2.742, idem.
GDC : 1 dita n. 109, idem.
HHS : 1 dita n. 3.613, idem e avariada.
JM : 1 dita n. 2, repregada.
KFC : 1 barrica n. 1.302, idem avariada.

LSC : 1 caixa n. 309, repregada.

Idem : 2 ditos ns. 315 e 314, idem e avariadas.

LMC : 1 dita n. 4, repregada.

M—G : 1 dita n. 1.064, idem e avariada.

MFS&C : 1 dita n. 2.334, repregada.

Vapor inglez *Orila*, procedente de Liverpool, entrado em 9 de agosto de 1905.—Manifesto n. 587.

Armazem das amostras—66—S : 1 caixa n. 5.212, repregada.

FSC : 1 dita n. 1.042, idem.

Dannectver Caroli : 1 pacote sem numero, idem.

JRSucena C : 1 dito idem idem.

FSC : 1 caixa n. 1.054, idem.

LitSC : 1 dita n. 676, idem.

Sloper Irmãos : 2 ditos ns. 1 e 2, idem.

Sloper Irmãos : 1 dita n. 3, idem.

Armazem de amostras—P. de F. : 1 caixa n. 1.342, repregada.

Narciso Fernando da Silva : 1 dita sem numero, idem.

LIC—S : 1 dita n. 662, idem.

Canha Caldeira : 1 pacote sem numero, repregada.

M. J. de Souza C : 1 dito idem idem.

FS & C : 1 caixa n. 712, idem.

Idem : 1 dita n. 747, idem.

LXP : 1 dita n. 4.283, idem.

Armazem da bagagem—J. F. da Silva

Pastos : 1 dita sem numero, idem.

Sem marca : 1 mala idem, idem.

FCA : 1 dita idem, idem.

Sem marca : 1 dita idem, idem.

Idem : 2 baldes idem, idem.

Vapor austriaco *Baro Fejevanz*, procedente de Fiume, entrado em 17 de agosto de 1905.—Manifesto n. 600.

Armazem n. 4—X : 2 caixas ns. 591 e 592, repregadas e avariadas.

Idem : 2 ditos ns. 593 e 590, idem idem.

Idem : 2 ditos ns. 538 e 539, idem idem.

L&C : 2 ditos ns. 91 e 92, avariadas.

ABC : 1 sacco n. 44, repregado.

PM : 1 dito n. 100, idem.

NPC : 1 dito n. 275, idem.

ABC : 1 dito n. 43, idem.

PM : 1 dito n. 89, idem.

Vapor francez *Cordillere*, procedente do Havre, entrado em 7 de agosto de 1905.—Manifesto n. 575.

Armazem da Estiva—CRB : 1 caixa n. 1, avariada.

Vapor allemão *Dania*, procedente de Hamburgo, entrado em 2 de agosto de 1905.—Manifesto n. 54.

Armazem n. 14—Z—R : 1 caixa n. 54, repregada.

ARPC : 1 dita n. 2.217, repregada.

ARM—R : 1 dita n. 285, idem.

CJC : 1 dita n. 9.040, avariada.

GC—&C : 2 ditos ns. 168 e 161, rotas.

Idem : 2 ditos ns. 162 e 169, idem.

Idem : 1 dita n. 163, idem.

MRS : 1 dita n. 1.855, repregada.

MMM : 1 dita n. 15.252, idem.

M&C : 1 dita n. 33, idem.

Pizarro : 1 dita n. 12.645, idem.

116 : 1 dita n. 1.338, idem.

Idem : 1 dita n. 1.339, idem.

SSWAB : 1 dita n. 4.114, idem.

VUC : 1 dita n. 2.541, idem.

X—R : 1 dita n. 309, idem.

Idem : 1 dita n. 308, idem.

A&P : 1 dita n. 2, idem.

FF—Casa Edison : 1 dita n. 3.201, idem.

CHC—Natividade : 2 ditos ns. 510 e 503, idem.

CMS : 1 dita n. 9.989, idem.

DG : 1 dita n. 3.822, idem.

E&L—4.403 : 2 ditos ns. 4 e 3, idem.

FS&C—AS : 1 dita n. 3.353, idem.

GG—&C : 2 ditos ns. 157 e 160, idem.

GBC : 1 dita n. 3.666, idem.

LF : 1 dita n. 3.038, idem.

HMC : 1 dita n. 12, idem.

JCC : 1 barrica n. 104, idem.

JRC&C : 1 caixa n. 15.285, idem.

L&F : 1 dita n. 3067, idem.

M&C : 1 dita n. 37, idem.

MBC—GP : 1 dita n. 1.177, idem.

T—J—21—WW : 1 dita n. 2.730, idem.

A—J—21—WW : 1 dita n. 15.124, idem.

Idem : 1 dita n. 15.390, idem.

2.334 : 1 dita n. 7, idem.

VUC—AGEA : 1 dita n. 1.351, idem.

X—R : 2 ditos ns. 306 e 493, idem.

Idem : 1 dita n. 321, idem.

DC&C : 1 dita n. 2.605, idem.

SPC : 1 dita n. 1.294, idem.

MFB : 1 dita n. 3.380, idem.

Vapor inglez *Calderon*, procedente de Liverpool, entrado em 10 de agosto de 1905.—Manifesto n. 538.

Armazem n. 8—H : 1 caixa n. 3.634, repregada e avariada.

Rogers : 1 dita n. 4.403, idem.

Hanseclever : 1 dita n. 1, idem.

B&L : 1 dita n. 46, idem.

Vapor francez *Cordillere*, procedente do Havre, entrado em 7 de agosto de 1905.—Manifesto n. 575.

Desenho sobre agua—ASC : 1 caixa 53, repregada.

Armazem n. 11—CSC : 1 caixa n. 2.322, repregada e avariada.

Armazem da Estiva—PA—CT : 2 ditos ns. 228 e 222, avariadas.

Idem : 1 dita n. 229, idem.

FCJB : 1 dita n. 47, repregada.

HS : 4 barricas ns. 10, 4, 17 e 16, avariadas.

Idem : 3 ditos ns. 11, 8 e 5, idem.

J&B : 1 caixa sem numero, repregada.

JBF : 1 barrica n. 3.134, idem.

OR : 1 barrica n. 3.085, repregada avariada.

VTPC : 1 caixa sem numero, idem idem.

MRC : 1 dita sem numero, idem idem.

ALCB : 1 dita sem numero, idem idem.

CC contevillo : 2 ditos ns. 2.373 e 2.378, idem.

DGC : 2 ditos ns. 2.512 e 5.519 idem.

C&C Conteville : 2 ditos ns. 2.376 e 2.368, idem.

Idem : 2 ditos ns. 2.361 e 2.374, idem.

Idem : 1 dita n. 2.367, idem.

HGG : 1 dita n. 133, avariada.

Vapor nacional *Tupy*, procedente de Montevideo, entrado em 21 de agosto de 1905.—Manifesto.

Trapiche Rio de Janeiro—PMC : 26 saccos sem numero, com faltas.

Idem : 57 ditos sem numero, idem.

Vapor inglez *Victoria*, procedente de Liverpool, entrado em 23 de agosto de 1905.—Manifesto n. 621.

Trapiche do Rio de Janeiro—X : 34 caixas sem numero, com faltas.

O : 13 ditos idem, idem.

BS : 3 ditos idem, idem.

S : 5 ditos idem, idem.

SB : 3 ditos idem, idem.

M—S : 1 dita idem, idem.

Vapor francez *Amiral Baudin*, procedente do Havre, entrado em 30 de agosto de 1905.—Manifesto n. 603.

Trapiche da ilha do Cajú—CVP : 4 caixas ns. 733, 734, 735 e 736, avariadas.

SGC : 1 dita n. 633, avariada.

Vapor allemão *Erlangen*, procedente de Bremen, entrado em 5 de agosto de 1905.—Manifesto n. 571.

Armazem n. 12—I&V : 2 caixas ns. 141 e 142, repregadas e avariadas.

R&J : 1 dita n. 3.460, idem idem.

434 : 1 dita n. 198, idem idem.

D&D : 1 dita n. 14.107, idem idem.

D+D—MMC : 1 dita n. 14.096, idem idem.

VSC—PDC : 1 dita n. 352, idem idem.

Portella : 1 dita n. 3, idem idem.

D+D : 1 dita n. 14.099, idem idem.

Idem : 1 dita n. 14.110, idem idem.

Idem : 1 dita n. 13.972, idem idem.

Idem : 1 dita n. 14.037, idem idem.

EL—4.496 : 3 fardos ns. 40, 11 e 23, avariados.

Idem : 3 ditos ns. 21, 33 e 19, idem.

Idem : 3 ditos ns. 32, 7 e 26, idem.

Idem : 3 ditos ns. 31, 30 e 37, idem.

Idem : 2 ditos ns. 6 e 27, idem.

J+M : 2 ditos ns. 1.358 e 1.359, idem.

Idem: 2 ditos ns. 1.360 e 1.361, idem.
D: 1 caixa n. 6.905, repregada e aviada.

D+D: 1 dita n. 13.971, idem idem.
Idem: 1 dita n. 14.103, idem idem.
Idem: 1 dita n. 14.106, idem idem.
MMC—WSC: 1 dita n. 350, idem idem.

Vapor allemão *Pernambuco*, procedente de Hamburgo, entrado em 8 de agosto de 1905.
— Manifesto n. 579.

Armazem n. 3 — ARC: 1 caixa n. 336, repregada.

ASC: 1 dita n. 3.068, idem.
AMC—JDC: 1 dita n. 305, idem.
BD: 1 dita n. 720, idem.
BC—VNC: 1 dita n. 21.087, idem.
CSC—K: 1 dita n. 3.254, idem.
CBF—VMC: 1 dita n. 21.086, idem.
DCC: 1 dita n. 2.468, repregada e aviada.

E+M: 1 dita n. 181, repregada.
Idem: 1 dita n. 23.913, aviada.

Alfandega do Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1905. — Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Caixa de Amortização

De ordem do Sr. inspector faço publico que, tendo se extraviado os titulos das apolices geraes da divida publica do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5 % (antigamente 6 %), papel, de ns. 4.297 a 4.336, emitidas em 1879, de propriedade de Manoel Rubessi de Faria, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 28 de agosto de 1905. — O 4º escripturario, *Emilia da Silva Guimarães*.

Ministerio da Marinha.

De ordem do Sr. contra-almirante inspector de saude naval, faço publico que, fica aberta nesta repartição por espaço de 30 dias, a contar de hoje, a inscripção para o concurso a uma vaga de enfermeiro naval de 2ª classe do corpo de inferiores da armada.

Inspectoria de Saude Naval, 24 de agosto de 1905. — Dr. *Antonio A. C. de Carvalho*, secretario.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. almirante graduado, inspector deste arsenal, faço publico que, em virtude do aviso n. 1.347, de 23 de agosto ultimo, serão recebidas e abertas, nesta Secretaria, no dia 14 do corrente, á 1 hora da tarde, propostas para o fornecimento e assentamento de um fogão destinado á cozinha do quartel do corpo de infantaria de marinha, tudo de accordo com as bases que aqui se acham á disposição dos interessados.

A concorrência versará, não só sobre a idoneidade dos proponentes, como também sobre o preço e o prazo do fornecimento e assentamento supra citados.

Nenhuma proposta será tomada em consideração sem que o respectivo signatario tenha depositado, na Contadoria da Marinha, a quantia de 500\$, para garantia da assignatura do contracto.

Secretaria da Inspeção do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1905. — O secretario, *Eugenio Candido da Silveira Rodrigues*.

Commissariado Geral da Armada

CONCURRENCIA

Grupos: 2, padaria—pão ao Corpo de Marinheiros Nacionais e Escola de Aprendizizes Marinheiros—3, mantimentos aos navios, corpos e estabelecimentos de marinha

De ordem do Sr. vice-almirante graduado chefe do Commissariado Geral da Armada e em cumprimento ao aviso do Ministerio da Marinha n. 1.324, de 19 de agosto de 1905, faço publico que, em concorrência de conselho economico, a realizar-se em 12 de setembro do corrente anno, neste commissariado, ás 12 horas da manhã, serão recebidas e abertas propostas para os fornecimentos dos artigos supra mencionados durante o anno de 1905.

O Srs. proponentes deverão observar as condições já publicadas no *Diario Official* de 24 de agosto, devendo o pão ser de typo comprido, francez, e pesar 250, 200 e 100 grammas cada um.

As inscripções encerrar-se-hão no dia 11 de setembro, ás 2 horas da tarde.

Para mais informações os interessados poderão entender-se com o secretario, diariamente, no Commissariado Geral da Armada, das 11 horas da manhã ás 2 horas da tarde.

Commissariado Geral da Armada, Ilha das Cobras, 3 de setembro de 1905. — O secretario, *Pedro Nunes Corrêa de Sá*.

Intendencia Geral da Guerra

A comissão de compras desta repartição recebe propostas nos dias abaixo designados, até ás 11 horas da manhã, para o fornecimento, durante o primeiro semestre do anno vindouro, dos artigos dos seguintes grupos:

Expediente — Carvão de pedra e couros, no dia 12 do mez proximo futuro;

Madeiras e materiaes, no dia 16;
Tintas, drogas, brochas e vernizes, no dia 21;

Metaes e ferragens, a 26;
Limas, parafusos e pontas de Pariz, a 30.

As pessoas que pretenderem contractar esses fornecimentos deverão procurar nesta secção os respectivos impressos e bem assim apresentar suas habilitações, de accordo com o regulamento da repartição, para a primeira concorrência até o dia 9; para a segunda, até 14; para a terceira, até 19; para a quarta, até 23 e para a quinta, até 28; tudo do mez de setembro proximo do fluente anno.

Em cumprimento ao aviso n. 39, de 20 de janeiro de 1902, do Ministerio da Guerra, os pretendentes a esses fornecimentos deverão apresentar documentos das cauções de 1:500\$ feitas na Direcção Geral de Contabilidade da Guerra, sendo uma de 1:000\$000 para garantia da execução do contracto em geral, e outra de 500\$ para garantia da respectiva assignatura, levantando esta desde que o assigne, ou incorrendo na pena de perda, quando se negue a fazel-o.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, selladas as primeiras vias, escriptas com tinta preta, sem razuras e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou se fazer representar legalmente na occasião da sessão.

Primeira Secção da Intendencia Geral da Guerra, 30 de agosto de 1905. — Coronel *João Antonio de Carvalho*, chefe de secção.

Ministerio da Industria, Viiação e Obras Publicas

DIRECTORIA GERAL DA INDUSTRIA

Patentes de invenção

N. 4.394, de William Petersen;
N. 4.395, Ernest Frederick Greff, Albert Tilt e Charles Cesar Rossire;
N. 4.396, Simon Lake;
N. 3.957 A, de Otéro, Gomes & Comp.;
N. 4.282 A, Octavio de Almeida Camargo;
N. 4.397, de Antonio Nascimento.

Convido os senhores acima nomeados a comparecerem nesta directoria geral no dia 9 de setembro, á 1 hora da tarde, com o fim de assistirem á abertura dos envolveros que contem os relatorios, desenhos, etc. das suas invenções.

Directoria Geral da Industria em 6 de setembro de 1905. — *J. F. Soares Filho*, director geral.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL NECESSARIO AO SERVIÇO DAS OFFICINAS DA 4ª DIVISÃO, DURANTE O ANNO DE 1906.

De ordem da directoria, faço publico, que ás 12 horas do dia 18 do proximo mez de novembro, na Intendencia desta estrada, serão recebidas propostas para o fornecimento do material necessario ao serviço das officinas da 4ª divisão, durante o anno de 1906, de accordo com a relação que se acha na dita Intendencia á disposição dos concorrentes, para ser examinada.

A concorrência versará sobre a idoneidade do proponente, prazo para a entrega e preço por unidade de material.

Os concorrentes deverão comparecer na dita Intendencia no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residencias e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 300\$ previamente feita na Thesouraria desta Estrada para garantir a assignatura do contracto e bem assim a prova de estar o proponente quite com a Fazenda Municipal, quanto ao pagamento do imposto de alvarás de licença para o exercicio de negocio, profissão e industria.

Os concorrentes declararão aceitar as instrucções para o serviço de concorrências.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 5 de setembro de 1905. — O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

CONCURRENCIA PARA LAVAGEM DAS PEÇAS DE ROUPA DE USO NOS ESCRITORIOS E NOS TRENS

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 14 do corrente mez, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o serviço de lavagem e alizamento a ferro de engomar das peças do roupas de uso nos escriptorios e nos trens desta estrada.

As bases para o contracto acham-se á disposição dos concorrentes nesta secretaria para serem examinadas.

Os proponentes deverão apresentar-se nesta secretaria no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residencias e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 100\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 1 de setembro de 1905. — O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE SOBRESALIENTES PARA A CONSERVAÇÃO DO MATERIAL RODANTE, DURANTE O ANNO DE 1906

De ordem da directoria faço publico que, ás 12 horas do dia 8 do proximo mez de novembro, na intendencia desta estrada, serão recebidas propostas para o fornecimento de sobresalientes para a conservação do material rodante durante o anno de 1906, de accordo com a relação, especificações e desenhos que se acham na dita intendencia á disposição dos concorrentes para serem examinados.

A concorrência versará sobre a idoneidade do proponente e do fabricante e prazo para a entrega e preço em libras, por unidade de material, entregue a bordo neste porto.

Os concorrentes deverão comparecer na dita intendencia no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residencias e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 30% previamente feita na thesauraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto e bem assim a prova de estar o proponente quite com a Fazenda Municipal quanto ao pagamento do imposto de alvarás de licença para o exercicio de negocio, profissão e industria.

O concorrentes declararão aceitar as instrucções para o serviço de concorrências. Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 4 de setembro de 1905.—O secretario, Manoel Fernandes Figueira.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90	d/v	A' vista
Sobre Londres.....	17	11/16	17 17/32
» Pariz.....	540		544
» Hamburgo.....	666		673
» Italia.....	—		549
» Portugal.....	—		303
» Nova York.....	—		24820
Libra esterlina, em moeda.....			134934
Ouro nacional, em vales, por 1\$000			1\$532

Companhia Cervejaria Brahma

RELATORIO APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA RELATIVO AO PRIMEIRO ANNO SOCIAL DE 1 DE JULHO DE 1904 A 30 DE JUNHO DE 1905

Srs. accionistas—Temos a honra de informar a VV. SS. a respeito do primeiro anno commercial desta companhia o seguinte:

Os nossos productos tiveram boa sahida e gozam da acceitação geral.

Ainda assim não resultou um augmento consideravel no consumo, o que attribuímos, principalmente, á difficilissima situação economica pouco lisonjeira de todas as classes sociais.

O resultado effectivo de nosso movimento commercial é satisfactorio, apresentando um lucro bruto de 1.402:529\$410, para cuja distribuição, na forma proposta de accordo com o conselho-fiscal, pedimos vossa approvação.

O dividendo proposto á razão de 10% ao anno será pago logo depois da approvação do balanço pela assembleia geral ordinaria.

Na somma de 92:182\$020 (remuneração a diversos) estão incluidos 12:000\$ de remuneração ao conselho-fiscal.

Algumas contas, como terrenos, poços e serviços de agua, Parque Fluminense, machinas novas e construcções novas, apresentam um augmento sensivel.

Tencionamos concentrar, quanto possivel for, a produção das nossas diversas fabricas, de maneira a fabricar a maior parte dos nossos productos na Cervejaria Brahma. Para este

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES.

Apolices Geraes de 5 %, 1:000\$.	989\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port.....	985\$000
Ditas idem idem de 1895, nom....	987\$000
Ditas idem idem de 1897, nom....	1:010\$000
Ditas inscrições de 3 %, port....	983\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$ 5 %, port.....	783\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, do 100\$ 4 %, port.....	64\$250
Banco da Republica do Brazil....	37\$250
Dito Commercial do Rio de Janeiro.....	122\$000
Comp. Vição Ferreira Sapucahy..	16\$000
Dita Centros Pastoris do Brazil, o/30 %.....	21\$000
Dita Vição F. e F. Tocantins e Araguaya, integr.....	20\$000
Dita Tecidos Alliança.....	240\$000
Debs. da Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico, 7 %.....	205\$750

Venda a prazo

500 apolices do Rio de Janeiro, de 100\$ 4 %/o, port., v/c 30 dias.....	65\$000
---	---------

Secretaria da Camara Syndical, Capital Federal, 6 de setembro de 1905.— José Claudio da Silva, syndico.

Rectificação

A cotação official de apolices do Empréstimo Municipal de 1896, ao portador, no dia 5 do corrente, foi 203\$, e não como sahiu publicada.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 5 DE SETEMBRO DE 1905

Assucar crystal, branco, de Campos, 275 réis por kilo.	
Dito mascavinho, de Campos, 245 a 258 réis por kilo.	
Dito mascavo, de Sergipe, 110 réis por kilo.	
Café, 6\$800 a 7\$800 a arroba.	
Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1905.— João Severino da Silva, presidente.— Sebastião S. da Rocha, secretario.	

SOCIEDADES ANONYMAS

The British Bank of South America, Limited

Capital do Banco em 50.000 acções de £ 20 cada uma £ 1.000.000. Capital realizado £ 500.000

Fundo de reserva £ 340.000

BALANCETE EM 31 DE AGOSTO DE 1905

Activo

Accionistas, entradas a receber.....	4.444:44\$140
Letras descontadas.....	2.247:31\$970
Empréstimos, contas caucionadas e outras.....	3.079:517\$610
Letras a receber.....	2.037:913\$770
Caixa matriz e filiaes.....	4.492:922\$310
Penhores de empréstimos, contas caucionadas e créditos, etc.....	7.781:801\$990
Diversas contas.....	2.392:201\$390
Caixa, em moeda corrente.....	2.663:151\$750
	20.139:268\$230

Passivo

Capital.....	8.888:888\$830
Contas correntes com e sem juros.....	1.187:096\$900
Contas correntes com juros a prazo.....	1.139:600\$900
Deposito a prazo fixo com aviso e por letras.....	1.166:277\$420
Caixa matriz e filiaes.....	5.922:518\$270
Titulos em caução e deposito.....	6.464:322\$530
Letras depositadas.....	1.317:479\$160
Letras a pagar.....	38:087\$940
Diversas contas.....	3.014:905\$810
	29.139:268\$230

S. E. ou O—Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1905.—Pe'o The British Bank of South America, Limited: J. W. Applin, manager.—E. Riblon Cooke, accountant.

fim, tivemos de comprar alguns terrenos e de tomar providencias para o abastecimento sufficiente de agua.

Tambem, tornaram-se necessarias a compra de algumas machinas e bem assim a construcção de diversos edificios novos.

No estabelecimento do Parque Fluminense construímos um novo theatro com capacidade para 2.500 pessoas. Este estabelecimento arrendámos á empresa J. Cateysen; pelo prazo de 3 annos.

Os generos que, sob base do inventario, foram comprados aos nossos antecessores, os Srs. Georg Maschke & Comp. e Preiss, Häussler & Comp. estão pagos de accordo como que ficou estipulado no respectivo contracto.

A situação financeira da nossa empresa é boa, como pode ser verificado do balanço junto.

O emprestimo, por debentures, autorizado pelo § 45 II dos nossos estatutos, destinado a resgatar os antigos debentures da firma Georg Maschke & Comp. e o debito hypothecario da firma Preiss, Häussler & Comp., ainda não foi lançado, até a data deste relatório. As firmas Theodor Wille & Comp., e o Brasilianische Bank für Deutschland farão a emissão brevemente, na importância de 1.800:00\$000.

Quanto é possível calcular, o resultado do anno commercial indouro não nos parece provavel que seja inferior ao deste anno.

Rio de Janeiro, agosto de 1905.—G. Maschke, presidente da companhia.

Parecer do conselho-fiscal

Srs. accionistas — O conselho-fiscal, no desempenho do seu dever, vem apresentar o seu parecer sobre a gestão da companhia relativa ao primeiro anno social encerrado em 30 de junho proximo passado.

No exercicio das attribuições marcadas pela lei, procedeu a minucioso exame nas contas que tem de ser sujeitas a vossa apreciação, encontrando tudo em perfeita ordem e devidamente escripturado.

E, portanto, de parecer que as alludidas contas devem merecer a vossa aprovação.

Ainda cumpre o conselho o grato dever de pedir-vos um voto de reconhecimento pela cessão espontanea da quantia de 62.407\$380, parte da sua quota de lucros, que o nosso digno presidente, o Sr. Georg Maschke, fez em beneficio do fundo de reconstituição do material.

Rio de Janeiro, agosto de 1905 — *Berth. Waehneltdt.* — *Ulysses Vianna.* — *Emilio Nielsen.*

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1905**Activo**

Terrenos.....	418.518\$420
Edifícios.....	2.492.000\$000
Machinas.....	2.102.258\$200
Adegas de fermentação.....	260.000\$000
Utensilios.....	275.480\$450
Poços e serviços de agua.....	149.704\$190
Toneis, tinas e barris.....	310.610\$390
Animacs, trens e carroças.....	125.198\$000
Cocheira nova.....	42.957\$210
Fabrica de gelo na Bahia.....	25.171\$600
Fabrica de gelo no Rio Grande do Sul.....	7.000\$000
Parque Fluminense, Cta. Acervo.....	330.000\$000
Machinas novas.....	29.200\$950
Construções novas.....	21.213\$500
Caução da directoria.....	30.000\$000
Caixa.....	43.675\$900
Devedores diversos.....	398.126\$214
Inventario.....	957.387\$500
	8.018.501\$230

Passivo

Capital social.....	5.000.000\$000
Debentures.....	725.000\$000
Hypotheca da Cervejaria Teutonia.....	432.000\$000

Accões caucionadas.....	30.000\$000
Credores diversos.....	626.780\$390
Fundo de reserva.....	70.141\$440
Dividendos.....	500.000\$000
Imposto de dividendo.....	12\$500\$000
Conta especial para reconstituição do material.....	622.073\$400
	8.018.501\$230

CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 30 DE JUNHO DE 1905**Debito**

Despezas de machinas.....	84.978\$110
Concertos de edificios.....	49.005\$370
Carvão.....	73.330\$190
Despezas geraes.....	269.199\$430
Ordenados.....	348.124\$780
Juros.....	56.039\$250
Impostos.....	287.347\$740
	1.168.016\$110

Fundo de reserva 5 %.....	70.141\$440
Georg Maschke 12 %.....	168.339\$530
a deduzir quantia cedida pelo Sr. G. Maschke á conta especial para reconstituição do material.....	62.407\$380 105.931\$650

Dividendos: 10 % a. a. pelo 1º e 2º dividendos.....	500.000\$000
Imposto de dividendo, 2 1/2 %.....	12.500\$000
Conta especial para reconstituição do material.....	550.603\$520
Accrescimento: cessão do Sr. G. Maschke para esta conta....	62.407\$380 622.073\$400

Remuneração a diversos.....	92.182\$920
	1.402.829\$410
	2.570.845\$580

Credito

Saldo em 1º de Janeiro de 1905.....	530.098\$790
Mercadorias.....	1.990.746\$790
	2.570.845\$580

Rio de Janeiro, agosto de 1905. — *G. Maschke*, presidente da companhia.

ANNUNCIOS**Companhia de Loterias Nacionais do Brazil**

Tendo conhecimento do haver sido perdido pelo carregador, no trajecto da rua do Lavradio n. 55 á Primeiro de Março n. 38, um pacote contendo bilhetes das loterias abaixo mencionadas, ainda não cortados os respectivos talões e sem estarem sellados, a companhia protesta desde já não pagar qualquer premio que a esses bilhetes couber por sorte nos respectivos sorteios.

Da loteria n. 101, 30ª, a extrahir-se em 30 de setembro corrente, nove dezenas de bilhetes inteiros, divididos em sextos, de ns. 4.001 a 4.010, 11.711 a 11.720, 22.821 a 22.830, 6.931 a 6.940, 13.611 a 13.650, 28.751 a 28.760, 14.861 a 14.870, 29.971 a 29.980, 81 a 90.

Da loteria n. 103, 31ª, a extrahir-se em 7 de outubro proximo, 10 dezenas de bilhetes inteiros, divididos em vigesimos, de ns. 13.191 a 13.200, 27.301 a 27.310, 34.811 a 34.820, 5.921 a 5.930, 19.681 a 19.690, 21.691 a 21.700, 37.401 a 37.410, 8.811 a 8.820, 14.101 a 14.110, 29.211 a 29.220.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1905. — *A Directoria.*

Companhia Cervejaria Brahma

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem na quinta-feira, 14 de setembro do anno corrente, ás 2 horas da tarde, á rua Visconde de Sapucahy n. 140, em assembleia geral extraordinaria.

Ordem do dia: 1.º Apresentação e votação da proposta de reforma dos estatutos.

2.º Relatorio da directoria sobre a realização do emprestimo por debentures.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1905. — O presidente, *George Maschke*

Imprensa Nacional**GRAVADORES-LITHOGRAPHOS**

A Imprensa Nacional precisa de dous gravadores-lithographos e paga a diaria de 6\$ até 12\$, conforme as habilitações provadas em exame profissional.

Acham-se á venda na thesauraria desta repartição:

Reforma Judiciaria da Justiça Local do Districto Federal, de 1905.....	3\$000
As minas do Brazil e sua legislação, pelo Dr. J. Pandiá Calogeras 1º volume	6\$000

Idem, 2º volume.....	6\$000
Idem, 3º volume.....	6\$009

A stenographia Internacional (systema Gabelsberger), parte portugueza, com 28 estampas autographadas, por Alberto Pfeil..... **1\$000**

Reforma Eleitoral, decreto n. 1.269, de 15 de novembro de 1904: reforma a legislação eleitoral e dá outras providencias..... **\$500**

Reforma Judiciaria do Districto Federal — Lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905 — Reorganiza a justiça local do Districto Federal — e Decreto n. 5.433, de 16 de janeiro de 1905 — Manda observar as disposições provisórias para a execução da lei n. 1.338, de 9 de janeiro..... **1\$000**

Marcas de fabrica e de commercio — Lei numero 1.236, de 24 de setembro de 1904 — Modifica o decreto numero 8.343, de 14 de outubro de 1887. Decreto n. 5.424, de 10 de janeiro de 1905 — Approva o regulamento para a execução da lei n. 1.236, de 24 de setembro de 1904, sobre marcas de fabrica e de commercio..... **1\$000**

Rio de Janeiro — *Imprensa Nacional* — 1905